



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

NÚMERO 21.350

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil.....	04
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	04
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Administração Prisional e Socioeducativa	06
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	
Desenvolvimento Economico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social.....	17
Educação	17
Fazenda	18
Infraestrutura e Mobilidade	18
Saúde.....	19
Segurança Pública	
Polícia Civil	19
Polícia Militar	19
Corpo de Bombeiros Militar	22
Instituto Geral de Perícia	23
Defensoria Pública	23
Autarquias Estaduais	24
Fundações Estaduais	24
Economias Mistas	24
Repartições Federais	
Concursos	24
Licitações	29
Contratos e Aditivos	30
Prefeituras Municipais	33
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	38

Atos do Poder Judiciário

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisões Transitadas em Julgado
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5008338-68.2019.8.24.0000/SC
RELATOR: DESEMBARGADOR JAIME RAMOS
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR RICARDO ROESLER
PROCURADOR(A): FABIO DE SOUZA TRAJANO
AUTOR: PREFEITO - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL/SC - COCAL DO SUL
ADVOGADO: LEONARDO DE FAVERI SOUZA (OAB SC015359)
RÉU: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido inicial para declarar, com efeitos "ex tunc", nos termos da fundamentação acima, a inconstitucionalidade do art. 10-A, e seu parágrafo único, da Lei n. 1.503/2019, do Município de Cocal do Sul, por ofensa aos arts. 1º, 32, 112, inciso I, e 120, §§ 9º, 10 e 11, da Constituição Estadual, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Cod. Mat.: 690129

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 823, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 131.351,54, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00619, de setembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 9211/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 131.351,54 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 130.795,34 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - receitas vinculadas - receita de outras fontes - exercício corrente, em decorrência do convenio SINCONV 822265/2015; e

II – R\$ 556,20 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - outros

convênios, ajustes e acordos administrativos - receita de outras fontes - exercício corrente, em decorrência do Termo de Convenio nº 17, de 18 de dezembro de 2019, firmado entre a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araranguá e o Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, para aquisição de 2 (duas) máquinas fotográficas e equipamentos para utilização pelo IGP de Araranguá.

Art. 2º Os autos nº SEF 9211/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli
Cod. Mat.: 690327

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2020

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0701.0542.015019	0.2.28	44.90.52	556,20
Subtotal				556,20
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0760.0635.010919	0.2.85	33.90.30	100.000,00
	14.421.0750.0261.011045	0.2.85	44.90.52	30.795,34
Subtotal				130.795,34
Total				131.351,54

Subação

010919	Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo
011045	Renovação da frota - SAP
015019	Gestão de perícias criminais - IGP

*Fonte Recurso

0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes-exercício corrente
0.2.85	Remuneração de disp bancária - Executivo - rec vinculados-rec outras fontes-exerc corrente

**Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 690328

DECRETO Nº 824, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 9214/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 690330

Ato Normativo PPA 2020AP000069

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
48091 0400 013252 Ampliações e reformas das unidades assistenciais próprias	58.000.000	237.000	57.763.000

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
48091 0400 013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias - SES	88.000.000	237.000	88.237.000

Metas Físicas

U.O. Subação Produto / Unidade Medida	2020-2023	Alteração	Atualizada
27001 013000 Microempresa apoiada / unidade	1,0	11,0	12,0
45021 011669 Pesquisa em desenvolvimento / unidade	5,0	25,0	30,0
48091 005429 Pacientes atendidos / unidade	5.200,0	948.700,0	953.900,0

Cod. Mat.: 690332

DECRETO Nº 825, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis situados à margem da faixa de domínio constante das áreas que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 6608/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pela faixa de domínio da rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, bem como as jazidas de material a serem utilizadas, embora situadas fora da faixa de domínio, necessários à execução das obras de implantação e pavimentação das áreas que menciona, de acordo com o projeto de desapropriação constante dos autos do processo nº SIE 6608/2019.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover, com recursos próprios, as desapropriações dos imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão na posse dos bens, observado o disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada nos atos de desapropriação por seu Secretário ou por quem, com mandado especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do orçamento da SIE (Ação 267820110.101 - Desapropriação de Áreas, Subação 14492 - Desapropriação de Áreas para Obras de Infraestrutura - SIE, Elemento 44.90.93).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 690333

ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (km)	FAIXA DE DOMÍNIO A IMPLANTAR (m)	TIPO DE OBRA	COORDENADAS INICIAIS (UTM)	COORDENADAS FINAIS (UTM)
SC-486	BR 101 – Brusque (Lotes I e II)	23,98	35,00	Reabilitação com aumento de capacidade rodoviária	E 180.306,274	E 163.865,105
					N 2.019.288,029	N 2.007.981,666

Cod. Mat.: 690334

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

**Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1371 / 2020

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.673/2015 e conforme processo SCC 12561/2020, para compor o Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, JULIANO BATALHA CHIODELLI, como representante dos usuários dos serviços públicos, para mandato de dois anos.

ATO nº 1372 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 17.449/18, e conforme processos FCC 1144/2020 e 1356/2020, resolve baixar os seguintes atos:

TORNAR SEM EFEITO, a designação de AUGUSTO CESAR ZEFERINO, para compor o Conselho Estadual de Cultura - CEC, como membro titular, Representante Governamental, efetuada por intermédio do Ato nº 728, publicado em 15.05.2020, por ter renunciado à posse, ficando mantida a dispensa de Roberto Rodrigues de Menezes.

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 17.449/2018, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual de Cultura - CEC, para completarem mandato até 17.07.2021:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: CRISTIANI DE JESUS, em substituição a Miguel João Simão, que renunciou;
Suplente: LILIANA BETTINA ALVEZ, em substituição a Cristiani de Jesus;

Titular: CLEONISSE INÊS SCHMITT

Suplente: GIOVANIA GLÓRIA NUNES, em substituição a Cleonisse Inês Schmitt.

ATO nº 1394 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 2048/2020, JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA, mat. nº 0398235-1-04, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGE, da DC, em substituição à titular, DEBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN, mat. nº 0999151-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 14/09/2020 a 28/09/2020.

ATO nº 1396 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 12971/2020, RAFAEL MEIRA DE MOURA, mat. nº 0350365-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DA REGIÃO OESTE, nível FG - 2, da SAP, em substituição ao titular, ALESSANDRO ZANI, mat. nº 0384112-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 14/09/2020 a 28/09/2020.

ATO nº 1397 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 31958/2020, ROGER EDUARDO DA SILVA COSTA, mat. nº 0972389-7-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONTRAINTELIGÊNCIA, nível FG - 2, da SAP, em substituição ao titular, PAULO ROGERIO MURBACK BORA, mat. nº 0652532-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 16/09/2020 a 15/10/2020.

ATO nº 1398 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 19407/2020, ROSSANO PAULO SCANDOLARA JUNIOR, mat. nº 0306554-5-04, GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, nível DGS - 1, da SED, em substituição ao titular, MARCOS VIEIRA, mat. nº 0913523-5-02, durante o usufruto de férias, no período de 31/08/2020 a 09/09/2020.

ATO nº 1399 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 2441/2020, ANA CAROLINA COLOMBO, mat. nº 0606163-0-01, ASSESSOR TÉCNICO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE RESTABELECIMENTO E RECONSTRUÇÃO, nível DGS - 2, da DC, em substituição à titular, FERNANDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, mat. nº 0955217-0-02, durante o usufruto de férias, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

ATO nº 1400 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SIG 176/2020, FERNANDA SANTOS SCHRAMM, mat. nº 0616955-4-01, DIRETOR DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA, da SIG, em substituição à titular, NAIARA CZARNOBAI AUGUSTO,

mat. nº 0658876-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 31/08/2020 a 14/09/2020.

ATO nº 1401 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 9059/2020, ELIDIA SILVANA PIEKARZEWICZ, mat. nº 0950733-7-01, para responder pelo cargo de GERENTE REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DE JOINVILLE, nível FG - 2, da SEF, em substituição ao titular, OLANDIO HORNBERG, mat. nº 0184248-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

ATO nº 1402 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 19913/2020, MAURICIO LOBO, mat. nº 150.721-4, Gerente de Administração e Finanças, nível FG-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS - 1, da SED, em substituição ao titular, Jean Paulo Cimolin, mat. nº 920.054-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 14 a 23.09.2020.

ATO nº 1403 / 2020

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 14.830/2009 e conforme processo nº DSUST 4290/2019, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual do Artesanato e da Economia Solidária-CEAES, de acordo com o que segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL, para completarem mandato até 13.12.2020.

SEA, a contar de setembro de 2019.

Titular: CIENA MARILIA TROIAN

Suplente: RENATA SCHROEDER BION

EPAGRI, a contar de outubro de 2019.

Titular: MARCIA DA ROSA GOMES

Suplente: ROSE MARY GERBER

SDE, a contar de novembro de 2019.

Titular: MÁRCIA HELENA NEVES

Suplente: RUI PEREIRA ROEDER

SEF, a contar de dezembro de 2019.

Titular: CARLOS EDUARDO OSORIO

Suplente: DANIELA DE SOUZA PEREIRA

SDS, a contar de junho de 2020.

Titular: Jane Marcia dos Santos

Suplente: Elisa Keller

Titular: Maria Iris Bessa Machado Lopes

Titular: Leticia Guimarães Braz

Suplente: Neylen Bruggemann Bunn Junckes.

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, para gestão 2020/2022, a contar de 02.01.2020

FAPASC

Titular: MARIA LÚCIA DOS SANTOS NEITSCH

Suplente: LUCIANO BRUM

Titular: ESTEVAM MAZZUCATTO SCUOTEGUAZZA

Suplente: JEANE DOS SANTOS MOTA

Titular: ANA CLAUDIA ACACIO BIGI

Suplente: LUIZ FERNANDO VALENTE

Titular: LUIZ ALBERTO CORREA

Suplente: ZAIRA MARIA COSTA VILLA, por recondução

Titular: SABRINA TOLOTTI

Suplente: SILVIA MONICA STUTZER

Titular: EDSONILIA APARECIDA FERREIRA NUNES

Suplente: ANA PAULA BAASCH

ATO nº 1404 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCC 1980/2020, RAQUEL SANTI, mat. nº 0957723-8-01, para responder pelo cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, da FCC, em substituição à titular, CAROLINA TRAVESEDO RIOS, mat. nº 0700175-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/09/2020 a 25/09/2020.

ATO nº 1405 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 3828/2020, GUSTAVO DE LIMA TENGUAN, mat. nº 0961893-7-01, GERENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, nível FG-2, para responder, cumulativamente, pelo

cargo de PROCURADOR JURÍDICO, nível FG - 1, do IPREV, em substituição ao titular, BRUNO LORENZ, mat. nº 0386399-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020.

ATO nº 1406 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 33029/2020, OSMAR JOSE DISNER, mat. nº 0654552-1-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ, nível FG - 2, da SAP, em substituição ao titular, MARCELO DOS SANTOS RIBAS, mat. nº 0963321-9-01, durante o usufruto de licença para tratamento de saúde, no período de 26/08/2020 a 08/09/2020.

ATO nº 1407 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 33693/2020, CAMILA REGINA CORDEIRO NUNES, mat. nº 0386891-5-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG - 2, da SAP, em substituição ao titular, RICARDO DA SILVEIRA NUNES, mat. nº 0219494-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

ATO nº 1408 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 33639/2020, RANIERI DO ROSARIO RAMOS, mat. nº 0379303-6-01, GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, nível FG - 2, da SAP, em substituição ao titular, RICARDO DE BRITO MARQUES, mat. nº 0379682-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 16/08/2020 a 14/09/2020.

ATO nº 1409 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 21348/2020, BRUNA ROBERTA WESSNER LONGEN, mat. nº 0956090-4-03, GERENTE DE EXECUÇÕES PENAIS, nível FG-3, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE SAÚDE, ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL, nível FG - 3, da Diretoria da Penitenciária de Itajaí, da SAP, em substituição ao titular, RAFAEL MARQUES DUTRA, mat. nº 0972478-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.

ATO nº 1415 / 2020

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 12.502/2002, conforme processo SST 1657/2020, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual do Idoso - CEI, a contar de 24.07.2020, para completarem mandato até 31.12.2020:

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA SC - SBGG SC

Suplente: JULIANE FELIPE FERRARI, em substituição a Karine Silveira de Almeida Hammerschmidt;

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SC - SESC/SC

Titular: CRISTIANI JACOBUS VIEIRA, em substituição a Karina Borges Catafesta.

CARLOS MOISÉS DA SILVA**Governador do Estado****JORGE EDUARDO TASCA****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 690208

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1410 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 29337/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 0984147-4-01, do cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da Diretoria da Penitenciária Industrial de Joinville.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MARCELO LORENZ, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da Diretoria da Penitenciária Industrial de Joinville.

ATO nº 1411 / 2020

ALTERAR, conforme processo nº PGE 3821/2020, no Ato nº 1377, publicado no dia 04/09/2020, que designou ELENISE MAGNUS HENDLER, mat. nº 0319684-4-01, para exercer o cargo de CHE-

FE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG - 2, da PGE, a parte referente à vigência, que deverá ser: 08/10/2020.

ATO nº 1412 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 29174/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 17/08/2020:

* **FAZER CESSAR**, a designação de MARTA REGINA AMBRÓSIO, mat. nº 0345103-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO PENAL, nível FG-2, do Departamento de Administração Prisional, efetuada por intermédio do Ato nº 991, publicado no dia 25/06/2020.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, LIVIA SALLES DE ASSIS, matrícula nº 0963320-0-01, para exercer a FG de GERENTE DE EXECUÇÃO PENAL, nível FG-2, do Departamento de Administração Prisional.

ATO nº 1413 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 28759/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, MAIRA DE AGUIAR MONTEGUTTI, matrícula nº 0327470-5-04, da FG de GERENTE DA REGIÃO SUL, nível FG-2, Departamento de Administração Prisional.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, JULIANA BORGES MEDEIROS, matrícula nº 0386880-0-01, para exercer a FG de GERENTE DA REGIÃO SUL, nível FG-2, Departamento de Administração Prisional.

ATO nº 1416 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 691394-6-01 YUJI EZAKI.

ATO nº 1417 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 691417-9-01 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES.

ATO nº 1418 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 929281-0-02 AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI.

ATO nº 1419 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 379019-3-01 UELDER ALVES DA COSTA.

ATO nº 1420 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 372088-8-01 GUILHERME FURTADO DE FARIAS.

ATO nº 1421 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 691405-5-01 AMÉRICO BLASI FRISON.

ATO nº 1422 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 934552-3-02 JONAS PIRES DA SILVEIRA.

ATO nº 1424 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, a Asp BM matrícula 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA.

ATO nº 1425 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição

do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 980955-4-01 RUNAN AGUIRRE SUARES.

ATO nº 1426 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de ANTIGUIDADE ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 927666-1-02 MIGUEL MORAES GOMES.

ATO nº 1427 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 691988-0-01 LUCAS ZACCHI RAUSIS.

ATO nº 1428 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 927753-6-02 GREISON ROCHA BITENCOURT.

ATO nº 1429 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 691632-5-02 ÉROS ALFREDO JAHN FILHO.

ATO nº 1430 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 927497-9-02 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA.

ATO nº 1431 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 934626-0-02 DANIEL WEGNER SILVA.

ATO nº 1432 / 2020

PROMOVER, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de 2º Tenente BM, a contar de 13 de setembro de 2020, o Asp BM matrícula 658522-1-02 THIAGO GARCIA PIRES.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 690365

Gabinete do Governador

Defesa Civil

PORTARIA Nº 42, de 08/09/2020.

CHEFE DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, § 1º, IV da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 3º, § 3º c/c o art. 17, inciso I, § 1º e 2º e art. 24 ambos da Lei Complementar nº 491/2010 **RESOLVE**: prorrogar por trinta dias o prazo da conclusão da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 39, publicada no DOE/SC 21.329, de 11/08/2020, a contar de 11/09/2020, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

(assinado digitalmente)

CEL BM JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR

Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 690055

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 711/DETRAN/ASJUR/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE

SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Portaria 677, de 03/09/2020 da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 7º, da Portaria nº 441/DETRAN/ASJUR/2020, bem como quaisquer dispositivos de eventuais outras portarias do DETRAN que sejam incompatíveis com a Portaria 677, de 03/09/2020 da Secretaria de Estado da Saúde. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/09/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, em 04 de setembro de 2020.

SANDRA MARA PEREIRA

Diretora do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 690011

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 0186/DETRAN/ASJUR/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO - Termos do

Processo Administrativo SGPE DETRAN 23352/2020 do

Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de São Cristóvão do Sul, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado ou complementado mediante lavratura de Termo Aditivo, facultando o exercício da denúncia mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, caso uma das partes não respeitar o acordado no presente instrumento.

b) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 08 de Setembro de 2020.

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 690012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH SANDRA MARA PEREIRA, DELEGADA DE POLÍCIA ENTRÂNCIA ESPECIAL, DIRETORA DO DETRAN SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, com fundamento nos artigos 256, V e 263 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.17 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RODRIGO VICENTE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02910131673, CPF nº 32211008844, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 152803/2019 por infringência ao art.263, inciso I, do CTB; SAMANTHA BIANCHINI MARTINS, portador(a) da CNH nº 05251495328, CPF nº 08320931908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 153318/2019 por infringência ao art.263, do CTB; BRUNO VITA PINTUCCI, portador(a) da CNH nº 01299166235, CPF nº 30457207817, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 152552/2019 por infringência ao art.263, do CTB; SORENA BINAEE, portador(a) da CNH nº 02305569400, CPF nº 70083932968, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 152815/2015 por infringência ao art.263 do CTB; situado na Avenida Almirante Tamandaré – 480 - Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080-160.. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 09 de setembro de 2020. Gerência Geral das JARI e Imposição de Penalidades do DETRAN/SC.

Cod. Mat.: 690038

ATOS PUNITIVOS. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Delegado Regional De Polícia Civil Da 14ª DRP/CIRETRAN, com fundamento na Lei nº. 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 723/2018 do CONTRAN - RESOLVE: I – De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº. DR14 74495/2017, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de VANESSA FERNANDES PALUDO, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº. 01914182639, CPF 703.345.449-04, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir do ciente da decisão, bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por ter infringido ao art. 261, §1º, do referido Diploma Legal; DETERMINAR: I - a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores para efeitos dos Artigos 159, § 7º, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e II – COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22, VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Concórdia, 09 de setembro de 2020. Dr. MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA. Del. Reg. Pol. 14ª DRP/CIRETRAN

Cod. Mat.: 690199

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI. MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA, DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE CONCÓRDIA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.19 da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) condutor(a): DARLAN GONÇALVES DE SOUZA, portador (a) da CNH nº 03458152907, CPF 057.266.449-48, referente ao processo administrativo nº 51768/2017; Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso à JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer na Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou no DETRAN/SC e proceder a entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 16, I da Resolução 723/2018 do CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Concórdia, 09 de setembro de 2020. Marcelo Sampaio Nogueira. Delegado Regional de Polícia Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 690200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Delegado Regional De Polícia Civil da 14ª DRP/CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, inciso III e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN. Notifica e faz saber fazer saber a VANESSA FERNANDES PALUDO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01914182639/SC, CPF 703.345.449-04, que tramita, em seus termos legais, o Processo Administrativo nº 62948/2020, no qual figura na qualidade de infrator, incurso no art. 261, §1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Notifica e faz saber fazer saber a FILIPE DALMAZO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05019832268/SC, CPF 082.755.599-79, que tramita, em seus termos legais, o Processo Administrativo nº 138130/2019, no qual figura na qualidade de infrator, incurso no art. 165-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; E, constando dos Autos dos respectivos processos que os condutores se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada neste Departamento de Trânsito, sito na Rua Adolfo Schiavini, nº 121, Bairro Salete, Concórdia/SC, a fim de APRESENTAR SUA DEFESA ESCRITA sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Concórdia, 09 de setembro de 2020. Marcelo Sampaio Nogueira. Delegado Regional de Polícia. Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 690201

ATOS PUNITIVOS. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Delegado Regional De Polícia Civil da 14ª DRP/CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na

Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, inciso III e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve: I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de: PEDRO DARCI DA SILVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03284510307, CPF 029.828.349-63, nos Autos do Processo Administrativo nº 77495/2018 – AP 538/2019, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 261, §1º do CTBALICE FAGGION LONGO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04061645313, CPF 048.075.549-30, nos Autos do Processo Administrativo nº 67830/2018 – AP 467/2019, pelo período de 03 (três) meses, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; WAGNER BARUFKE NIED, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06300196577, CPF 043.249.509-62, nos Autos do Processo Administrativo nº 10791/2018 – AP 487/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 277 do CTB; LAISA FABRICIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04926361606, CPF 075.079-709-65, nos Autos do Processo Administrativo nº 67470/2018 – AP 386/2019, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; JOAQUIM DOS SANTOS NETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01653045305, CPF 295.199.269-68, nos Autos do Processo Administrativo nº 66737/2018 – AP 106/2020, pelo período de 02 (dois) meses, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; LAURI DA COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02942768764, CPF 558.806.229-91, nos Autos do Processo Administrativo nº 63890/2018 – AP 112/2020, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; GILSON DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01138413878, CPF 022.552.559-36, nos Autos do Processo Administrativo nº 70278/2017 – AP 073/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; DIOGO GOMES DE ANDRADE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04126587182, CPF 053.506.529-90, nos Autos do Processo Administrativo nº 67671/2018 – AP 119/2020, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; ANDRESSA MORALES RODRIGUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03783046616, CPF 007.046.330-19, nos Autos do Processo Administrativo nº 148989/2017 – AP 480/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; VINICIUS ROGÉRIO RIZZI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06075131975, CPF 097.403.069-42, nos Autos do Processo Administrativo nº 156645/2017 – AP 486/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 277 do CTB; II – CASSAR o direito de conduzir veículos automotores de: EDIVAN PRADELLA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03666895363, CPF 043.491.409-64, nos Autos do Processo Administrativo nº 18064/2018 – AP 403/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; SERGIO LUIS MIOTTO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05425718534, CPF 712.704.509-72, nos Autos do Processo Administrativo nº 48631/2019 – AP 406/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; CARLOS EDUARDO FACCIN, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02247274500, CPF 023.773.159-25, nos Autos do Processo Administrativo nº 133459/2019 – AP 157/2020, por infringência ao art. 162, II do CTB; Ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso à JARI e ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Adolfo Schiavini, nº. 121, Bairro Salete, Concórdia/SC Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Concórdia 09 de setembro de 2020. Marcelo Sampaio Nogueira. Delegado Regional de Polícia Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 690202

ATOS PUNITIVOS. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Delegado Regional De Polícia Civil da 14ª DRP/CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, inciso III e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve: I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de: PEDRO DARCI DA SILVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03284510307, CPF 029.828.349-63, nos Autos do Processo Administrativo nº 77495/2018 – AP 538/2019, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 261, §1º do CTBALICE FAGGION LONGO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04061645313, CPF 048.075.549-30, nos Autos do Processo Administrativo nº 67830/2018 – AP 467/2019, pelo período de 03 (três) meses, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; WAGNER BARUFKE NIED, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06300196577, CPF 043.249.509-62, nos Autos do Processo Administrativo nº 10791/2018 – AP 487/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 277 do CTB; LAISA FABRICIO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04926361606, CPF 075.079-709-65, nos Autos do Processo Administrativo nº 67470/2018 – AP 386/2019, pelo

período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; JOAQUIM DOS SANTOS NETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01653045305, CPF 295.199.269-68, nos Autos do Processo Administrativo nº 66737/2018 – AP 106/2020, pelo período de 02 (dois) meses, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; LAURI DA COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02942768764, CPF 558.806.229-91, nos Autos do Processo Administrativo nº 63890/2018 – AP 112/2020, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; GILSON DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01138413878, CPF 022.552.559-36, nos Autos do Processo Administrativo nº 70278/2017 – AP 073/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; DIOGO GOMES DE ANDRADE, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04126587182, CPF 053.506.529-90, nos Autos do Processo Administrativo nº 67671/2018 – AP 119/2020, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 261, §1º do CTB; ANDRESSA MORALES RODRIGUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03783046616, CPF 007.046.330-19, nos Autos do Processo Administrativo nº 148989/2017 – AP 480/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; VINICIUS ROGÉRIO RIZZI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06075131975, CPF 097.403.069-42, nos Autos do Processo Administrativo nº 156645/2017 – AP 486/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 277 do CTB; II – CASSAR o direito de conduzir veículos automotores de: EDIVAN PRADELLA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03666895363, CPF 043.491.409-64, nos Autos do Processo Administrativo nº 18064/2018 – AP 403/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; SERGIO LUIS MIOTTO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05425718534, CPF 712.704.509-72, nos Autos do Processo Administrativo nº 48631/2019 – AP 406/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; CARLOS EDUARDO FACCIN, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02247274500, CPF 023.773.159-25, nos Autos do Processo Administrativo nº 133459/2019 – AP 157/2020, por infringência ao art. 162, II do CTB; Ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso à JARI e ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Adolfo Schiavini, nº. 121, Bairro Salete, Concórdia/SC Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Concórdia 09 de setembro de 2020. Marcelo Sampaio Nogueira. Delegado Regional de Polícia Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 690203

ATOS PUNITIVOS. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Delegado Regional De Polícia Civil da 14ª DRP/CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos artigos 256, inciso III e 265, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve: I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de: ADILSON DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04530168908, CPF 720.168.410-87, nos Autos do Processo Administrativo nº 82438/2019 – AP 129/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; JULCEMAR CARPEGIANI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01130737307, CPF 004.413.479-75, nos Autos do Processo Administrativo nº 170732/2019 – AP 135/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; ANDERSON GOLFI DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06867220798, CPF 097.6554.889-55, nos Autos do Processo Administrativo nº 128553/2019 – AP 123/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; BELMIRO BIRCK, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00953908830, CPF 422.442.859-87, nos Autos do Processo Administrativo nº 131808/2019 – AP 008/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; ELIANE MARIA GALIOTTO NEIS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00794624624, CPF 845.595.199-00, nos Autos do Processo Administrativo nº 94071/2019 – AP 031/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; CESAR LUIZ MACIEL DE LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05452005633, CPF 067.367.319-76, nos Autos do Processo Administrativo nº 131805/2019 – AP 004/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; ARQUIMEDES BARBOSA LIMA JUNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06054317396, CPF 116.144.326-60, nos Autos do Processo Administrativo nº 108005/2018 – AP 186/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; VINICIUS ROGÉRIO RIZZI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06075131975, CPF 097.403.069-42, nos Autos do Processo Administrativo nº 35893/2018 – AP 353/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; WALTER SCHMIDT, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02802894406, CPF 521.9398-429-00, nos

Autos do Processo Administrativo nº 119618/2018 – AP 524/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; JOCEMAR DE MELLO RODRIGUES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04911265980, CPF 077.688.289-92, nos Autos do Processo Administrativo nº 90615/2018 – AP 217/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; ODACIR CORBARI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03823004382, CPF 033.948.319-96, nos Autos do Processo Administrativo nº 96329/2018 – AP 350/2018, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; DANIEL DIAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06220582909, CPF 067.910.049-08, nos Autos do Processo Administrativo nº 96194/2018 – AP 352/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; DARLAN ANDERSON, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05766874959, CPF 072.141.749-36, nos Autos do Processo Administrativo nº 108389/2018 – AP 348/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; DARLAN ANDERSON, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05766874959, CPF 072.141.749-36, nos Autos do Processo Administrativo nº 89783/2019 – AP 490/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 277 do CTB; LINDOMAR SERPA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03166846325, CPF 032.453.219-96, nos Autos do Processo Administrativo nº 90536/2018 – AP 180/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; MATHEUS TOERHORST, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06584786506, CPF 079.707.129-67, nos Autos do Processo Administrativo nº 107748/2018 – AP 047/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; MATHEUS TOERHORST, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06584786506, CPF 079.707.129-67, nos Autos do Processo Administrativo nº 116833/2018 – AP 048/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; RAUL MAGNAGUAGNO GUARESKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06359206760, CPF 054.248.259-23, nos Autos do Processo Administrativo nº 96376/2018 – AP 390/2018, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 244, I do CTB; RAUL MAGNAGUAGNO GUARESKI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06359206760, CPF 054.248.259-23, nos Autos do Processo Administrativo nº 96378/2018 – AP 391/2018, pelo período de 01 (um) mês, por infringência ao art. 244, I do CTB; PABLO SAVI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06348946834, CPF 101.184.089-84, nos Autos do Processo Administrativo nº 108226/2018 – AP 019/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; BENHUR ALONCO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00793739638, CPF 019.901.419-19, nos Autos do Processo Administrativo nº 9738/2019 – AP 183/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; ISMAEL BUENO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04790460707, CPF 081.212.859-17, nos Autos do Processo Administrativo nº 108256/2018 – AP 522/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; DEOMIR MOREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03028537646, CPF 039.659-919-22, nos Autos do Processo Administrativo nº 107798/2018 – AP 345/2018, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; GERSON CATTANI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05201864403, CPF 052.230.109-65, nos Autos do Processo Administrativo nº 113015/2019 – AP 037/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; PEDRO DEUNER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04208107605, CPF 066.878.169-69, nos Autos do Processo Administrativo nº 48712/2019 – AP 139/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; CELSO ANTONIO FROZZA FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04329497683, CPF 072.919.979-76, nos Autos do Processo Administrativo nº 124970/2019 – AP 141/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; CLAUDIO BERNARDI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01926715229, CPF 030.624.419-50, nos Autos do Processo Administrativo nº 1035/2020 – AP 143/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; MARCIO SCHUCK, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04432318090, CPF 064.106.729-18, nos Autos do Processo Administrativo nº 131812/2019 – AP 009/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; MATEUS HERMINIO GOLDONI PIVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06730670726, CPF 103.755.949-57, nos Autos do Processo Administrativo nº 145178/2019 – AP 057/2020, pelo período de 02 (dois) meses, por infringência ao art. 175 do CTB; DILVO BALDISSERA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02311508625, CPF 796.667.719-72, nos Autos do Processo Administrativo nº 82966/2019 – AP 370/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; EDSON DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05355993203, CPF 037.750.269-32, nos Autos do Processo Administrativo nº 124975/2019 – AP 482/2019, pelo

período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; IVONES OLDONI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02665018500, CPF 575.453.409-49, nos Autos do Processo Administrativo nº 87543/2019 – AP 365/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; SERGIO RUDEMAR GRIEBELER, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06832846891, CPF 619.088.949-20, nos Autos do Processo Administrativo nº 131842/2019 – AP 027/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; LIDINEI RODRIGO GROLLI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01815151830, CPF 040.398.869-17, nos Autos do Processo Administrativo nº 94062/2019 – AP 485/2019, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165 do CTB; LAERCIO JAIR TOMAZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00897805115, CPF 004.836.889-08, nos Autos do Processo Administrativo nº 95549/2019 – AP 027/2020, pelo período de 12 (doze) meses, por infringência ao art. 165-A do CTB; II – CASSAR o direito de conduzir veículos automotores de: DIEGO DE ALMEIDA FERREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04064019983, CPF 066.206.779-75, nos Autos do Processo Administrativo nº 129225/2018 – AP 515/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; FILIPE DALMAZO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05019832268, CPF 082.755.599-79, nos Autos do Processo Administrativo nº 23688/2018 – AP 398/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; RAFAEL MAGEDANZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03530630888, CPF 050.893.359-58, nos Autos do Processo Administrativo nº 96255/2018 – AP 398/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; EDIMAR LAVORATTI DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02396368576, CPF 033.899-889-63, nos Autos do Processo Administrativo nº 2710/2019 – AP 197/2020, por infringência ao art. 162, II do CTB; ILSON MACHADO JUNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02286911069, CPF 040.558.319-27, nos Autos do Processo Administrativo nº 20988/2018 – AP 320/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; GEVERSON JOSIMA FARIAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05134934500, CPF 079.338.719-17, nos Autos do Processo Administrativo nº 119529/2018 – AP 226/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; LAUDIR ELTON KRUEZMANN, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01947748003, CPF 020.543.849-09, nos Autos do Processo Administrativo nº 48651/2019 – AP 409/2019, por infringência ao art. 162, II do CTB; NATAN JOSE ROSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05245976953, CPF 057.213.089-90, nos Autos do Processo Administrativo nº 100445/2019 – AP 081/2020, por infringência ao art. 162, II do CTB; LAERCIO JAIR TOMAZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00897805115, CPF 004.836.889-08, nos Autos do Processo Administrativo nº 95547/2019 – AP 068/2020, por infringência ao art. 162, II do CTB; ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso à JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer na Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou no DETRAN/SC e proceder a entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 16, I da Resolução 723/2018 do CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Concórdia, 09 de setembro de 2020. Marcelo Sampaio Nogueira. Delegado Regional de Polícia Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 690204

Secretarias de Estado

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 025/ACAPS/GABS/SAP, DE 04/09/2020.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º do Decreto nº 802, de 09/02/2012, resolvem: **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Prova do Curso de Formação Profissional do Concurso Público Edital 001/2019-SAP, da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa.

SERVIDOR	MATRICULA	ATIVIDADE
ADRIANO CONNER	927.683-1-02	FISCAL DE PROVA
ALEXSANDRO JOÃO DE OLIVEIRA	963.407-0-01	FISCAL DE PROVA
ANDERSON ELENO VALE TRINDADE	963.122-4-01	FISCAL DE PROVA

BASILIDES NADIR CAMARGO	393.221-4-01	FISCAL DE PROVA
CLORI JOSE BENAZZI	953.121-1-01	FISCAL DE PROVA
DANIELI MICHELLI SEIDEL	970.279-2-01	FISCAL DE PROVA
EDEVILSON ALVES DE SOUZA	654.632-3-01	FISCAL DE PROVA
ELISANDRA PANDINI	970.320-9-01	FISCAL DE PROVA
EMANUELLA SECHINI	972.346-3-01	FISCAL DE PROVA
FELIPE AUGUSTO DE SOUZA	654.103-8-01	FISCAL DE PROVA
FELIPE MOREIRA VENANCIO	972.398-6-01	FISCAL DE PROVA
GABRIELLA NORBERTO LOURENCATTO	972.349-8-01	FISCAL DE PROVA
GIANE APARECIDA PAES DE FARIAS	966.924-8-01	FISCAL DE PROVA
GISELE GONÇALVES VILELA MARQUES PINTO	393.258-3-01	FISCAL DE PROVA
GISLEINE AVER	398.952-6-01	FISCAL DE PROVA
HILBERTO ANTÔNIO VIEIRA JUNIOR	654.157-7-01	FISCAL DE PROVA
IDA DAYAN PIRES	654.487-8-01	FISCAL DE PROVA
JESSICA KARLA VEIGA	963.322-7-01	FISCAL DE PROVA
JOSIANE DA SILVA	656.805-0-01	FISCAL DE PROVA
JULIANA DE ANDRADE ABEL	951.910-6-04	FISCAL DE PROVA
LEANDRO LEITE	972.493-1-01	FISCAL DE PROVA
LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	339.431-0-03	FISCAL DE PROVA
MARCELO FLORES FORBICI	961.978-0-02	FISCAL DE PROVA
MARCO AURÉLIO SPINARDI	974.608-0-01	FISCAL DE PROVA
MARINA PAMPLONA COELHO	355.951-3-03	FISCAL DE PROVA
NEUZELI DOS SANTOS	654.492-4-01	FISCAL DE PROVA
OTONIEL VIEIRA FLORINDO	958.677-6-02	FISCAL DE PROVA
PAMELA PATRÍCIA DA SILVA	950.323-4-05	FISCAL DE PROVA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	381.478-5-01	FISCAL DE PROVA
RAFAEL ESPINDOLA BITTEN-COURT	972.339-0-02	FISCAL DE PROVA
RICARDO FERREIRA	961.969-0-02	FISCAL DE PROVA
ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	654.090-2-01	FISCAL DE PROVA
RODRIGO HAMMERSCHMIDT	654.150-0-01	FISCAL DE PROVA
VALDEMIRO DA ROCHA JUNIOR	961.942-9-02	FISCAL DE PROVA
VIVIANE VEIT	972.343-9-01	FISCAL DE PROVA

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 690122

PORTARIA Nº 913/GABS/SAP, DE 08/09/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2017/SJC e processo SAP 34238/2020, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 14/09/2020.

NOME	MATRICULA
MURILO DE AQUINO SOARES	991.176-6-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 690123

PORTARIA Nº 914/GABS/SAP, DE 08/09/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SJC 94476/2019, resolve: **CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 089/GABS/SAP, pu-

blicada no Diário Oficial do Estado nº 21.197, de 06/02/2020, a contar de 04/08/2020, a qual concedeu a licença para tratamento de interesses particulares ao servidor **DECIO CORREA JUNIOR**, matrícula 379.678-7-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Saúde, lotado no Setor de Enfermagem do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 690124

PORTARIA Nº 915/GABS/SAP, DE 10/09/2020.

“Regulamenta, durante o período da pandemia causada pelo novo coronavírus, a retomada da atividade educacional realizada por reeducandos e adolescentes em conflito com a lei no interior das unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19 e estabelece outras providências; e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19) no país;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.

CONSIDERANDO o conjunto de “Diretrizes para o Retorno às Aulas”, da Secretaria de Estado da Educação, cujo objetivo consiste em estabelecer os procedimentos que devem ser adotados por todas as unidades de ensino do Estado de modo a prevenir e reduzir a disseminação de COVID-19 no ambiente escolar quando a retomada for possível.

CONSIDERANDO o “Protocolo de Retomada das Atividades Educacionais nas Unidades Prisionais e Socioeducativas”, elaborado por esta Secretaria de Estado.

CONSIDERANDO a Portaria nº 748/GABS/SAP, que revogou a Portaria nº 193/GABS/SAP, bem como suas prorrogações.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao COVID-19 junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de sua competência legal, conforme disposto nos arts. 30, inciso I, e 106, §1º, inciso V e §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019, e considerando o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 562/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar, a partir da publicação desta portaria, a retomada das atividades educacionais no interior de todas as unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente na forma de atividade educacional remota, nos termos da presente portaria.

§1º Conforme a evolução do cenário nacional e estadual em relação ao coronavírus (COVID-19), os termos descritos neste instrumento poderão ser reavaliados, com posterior ampliação ou restrição.

§2º A retomada da atividade educacional no interior das unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina fica condicionada à observância dos procedimentos previstos na normatização sanitária, em especial nas orientações e regulamentações expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde, no contido nesta portaria e demais regulamentações, bem como no “Protocolo de Retomada das Atividades Educacionais nas Unidades Prisionais e Socioeducativas”.

Art. 2º Além do elencado no artigo anterior cumprirá às unidades prisionais e socioeducativas, sob a responsabilidade dos seus gestores, das equipes pedagógicas e de segurança, os seguintes procedimentos:

I – instruir os internos e adolescentes em conflito com a lei com relação às práticas de higienização contínuas para prevenção e controle do coronavírus (COVID-19), bem como realizar campanhas de conscientização, como, por exemplo, fixar materiais ilustrativos no ambiente prisional e socioeducativo com instrução de higienização;

II – programar para que a entrega e o recolhimento de materiais didáticos ocorra mensalmente, considerando prioritariamente a prevenção e controle do coronavírus (COVID-19); e

III – entregar ao aluno todo seu material didático (apostilas, canetas, lápis, provas e exercícios), observando as regras de prevenção e de segurança operacional, devendo ser recolhido e encaminhado a Secretaria de Estado da Educação, por meio de seus órgãos, apenas os exercícios e provas para correção (devendo estar descrito “MATERIAL A SER DEVOLVIDO”).

Art. 3º Os responsáveis pela entrega e recolhimento dos materiais didáticos deverão, obrigatoriamente:

I – utilizar máscara para recebimento, entrega e recolhimento dos materiais, com higienização das mãos antes e após todos os pro-

cedimentos;

II – atentar-se que o procedimento de recebimento e devolução de materiais deve ser realizado pelos profissionais da Secretaria de Estado da Educação, sem a presença de internos e adolescentes em conflito com a lei (estes não deverão ter contato com os profissionais da Secretaria de Estado da Educação), em embalagem plástica, transparentes e devidamente lacradas, ou em envelope de papel devidamente lacrado, utilizando de mecanismos de Controle de Recebimento e Devolução de Materiais (com registros de data, responsável pelo fechamento da embalagem e responsável pela entrega) que poderá ser requerido pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa a qualquer tempo para verificação, além de Termo de Recebimento ou Devolução em duas vias (nome da instituição, data da entrega, responsável pela instituição, responsável pela entrega do material, responsável pelo recebimento e número do laço), sendo que tais controles são indispensáveis e de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser de mantidos em arquivo;

III – observar que, quando do recebimento, estando todo material já entregue na unidade, antes de qualquer manipulação, deve ser realizada a devida higienização (superfície e/ou embalagem quando possível) com álcool em gel ou líquido 70%, utilizando de equipamento de proteção individual (face shield, máscara e luva), revistar em scanner de bagagem (unidades que possuem) e aguardar o período de 5 (cinco) dias, para, posteriormente, romper a embalagem e realizar a revista de material e conteúdo; e

IV – observar que, quando da devolução, utilizando de equipamento de proteção individual (face shield, máscara e luva), recolher os exercícios e provas na unidade, aguardar o período de 24 horas antes de realizar a manipulação para revistar o material e conteúdo para, posteriormente, acondicionar em envelopes de papel, embalagem plástica ou caixas de papelão (a depender do volume e orientação da Secretaria de Estado da Educação), devendo ainda ser realizada a devida higienização (superfície e/ou embalagem quando possível) com álcool em gel ou líquido 70%.

Art. 4º Os Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos deverão, obrigatoriamente:

I – utilizar equipamento de proteção individual (máscara, óculos e luva) quando da entrega ou recebimento dos materiais aos reeducandos e adolescentes em conflito com a lei;

II – realizar procedimento de revista no material recebido;

III – realizar o processo de higienização e limpeza das mãos constantemente;

IV – requerer Termo de Entrega ou Recolhimento em duas vias (nome da instituição, data, responsável pela instituição, responsável pela entrega do material e responsável pelo recebimento), arquivando uma das vias;

V – informar o recebimento e/ou recolhimento dos materiais didáticos no Sistema i-PEN, aba LIVRO DE PLANTÃO, tipo ESCOLAR, anexando o Termo de Entrega ou Recolhimento, comunicando se é entrega ou recolhimento, a pessoa responsável, nome da instituição de ensino, a placa do veículo e o número de volumes (sistema prisional), devendo o sistema socioeducativo realizar procedimento similar no registro de plantão ou relatório diário no Sistema SISE, quando já implantado; e

VI – informar ao Setor de Saúde, Chefe de Segurança e/ou Gestor da unidade sobre qualquer anormalidade e/ou intercorrência.

Art. 5º Compete obrigatoriamente ao Gestor da unidade garantir e fiscalizar o fiel cumprimento dos procedimentos previstos nesta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 690373

Relatório nº 008/2020.

O Secretário de Estado da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto nº 650/2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **AGOSTO/2020**.

Matr.	Nome	Qtde	Valor	Mot.
393.387-3	Abilio Jose Macaneiro	0,5	55,00	AO
991.677-6	Abraão B. de Azevedo	2,5	275,00	AO
963.634-0	Adair Correa Freitas	0,5	55,00	AO
383.804-8	Adelmo Mendes	0,5	55,00	AO
998.432-1	Ademar A. Fernandes Jr.	0,5	55,00	AO
919.323-5	Ademir Antonio Seibel	0,5	55,00	AO
916.937-7	Ademir Gonçalves	0,5	55,00	AO
968.403-1	Adilson A. Spindola	1,0	110,00	AO
959.363-2	Adilson R. do Amaral	3,5	385,00	AO
393.331-8	Adriana B. Sabei	1,0	110,00	AO
387.081-2	Adriano B. Pinto	0,5	55,00	AO
387.090-1	Alan Lucas	0,5	55,00	AO
696.499-3	Alcioneide Daboite	1,0	110,00	AO
384.112-0	Alecsandro Zani	5,0	550,00	AO
972.208-4	Aleksandro Tomacheski	7,0	770,00	AO
387.137-1	Alessandro P. Ferreira	5,5	605,00	AO
963.258-1	Alessandro S. Ribeiro	1,0	110,00	AO
985.052-0	Alex F. Miranda	1,0	110,00	AO
972.239-4	Alexandre da S. Zenckner	1,0	110,00	AO
387.084-7	Alexandre José do Santos	1,5	165,00	AO
963.407-0	Alexsandro J. de Oliveira	1,0	110,00	AO
971.709-9	Alexsandro T. Andrade	0,5	55,00	AO
357.380-0	Alfredo de Paula Marins Jr	3,0	330,00	AO
972.542-8	Alicio Oss Emer	1,0	110,00	AO
997.604-3	Aline Kichel	0,5	55,00	AO
693.800-0	Alisson G. R. Antunes	1,0	110,00	AO
959.786-7	Allyson F. Soares	3,0	330,00	AO
219.554-2	Altair Luiz	3,0	300,00	AO
393.370-9	Amildes Tadeu Kley	1,0	110,00	AO
392.534-0	Ana Paula M. da Silva	0,5	50,00	AO
383.875-7	Anderson A. da Silva	-	1.265,00	DD
978.393-8	Anderson B. Amando	0,5	55,00	AO
933.071-2	Anderson B. de Almeida	0,5	55,00	AO
654.053-8	Anderson Cesar Neves	1,0	110,00	AO
366.036-2	Anderson Constancio	0,5	55,00	AO
696.675-6	Anderson dos Santos	0,5	55,00	AO
963.122-4	Anderson E. V. Trindade	1,0	110,00	AO
381.269-3	Anderson Junior da Silva	1,5	165,00	AO
658.708-9	Anderson M. dos Santos	-	1.339,00	DD
972.559-8	Anderson R. de Castro	0,5	55,00	AO
962.028-1	Anderson Rodrigo Souza	1,0	110,00	AO
916.076-0	Andre Borges	1,0	110,00	AO
602.613-3	Andre Murara Silva	3,0	330,00	AO
393.223-0	Andre P. de Zutter	1,5	165,00	AO
694.415-9	Andreia Serafim Ballista	0,5	55,00	AO
963.130-5	Andrey Bohn	1,0	110,00	AO
963.102-0	Andrey L. Elias	1,0	110,00	AO
972.326-9	Andrezza Miranda	1,0	110,00	AO
358.520-4	Andrio José Otto	1,0	110,00	AO
963.252-2	Angelo R. Giordan	0,5	55,00	AO
962.010-9	Anilto Miguel Cordeiro	0,5	55,00	AO
963.138-0	Antonio Altino de Farias	-	1.595,00	DD
351.541-9	Antonio Carlos C. Dias	0,5	55,00	AO
602.614-1	Antonio D. P. Malinverni	3,0	330,00	AO
385.053-6	Antonio Lara Correa Jr.	1,0	110,00	AO
386.897-4	Antonio M. Simoni	6,5	715,00	AO
393.224-9	Ariel dos S. Espindola	10,0	1.100,00	AO
963.317-0	Artur E. Knabben	1,0	110,00	RS
381.267-7	Augusto Verbinenn	-	1.485,00	DD
353.469-3	Beethoven Emerim	1,0	110,00	AO
654.537-8	Benhur V. dos Santos	0,5	55,00	AO
956.867-0	Bruno D. Gabriel	0,5	78,00	AO
972.476-1	Bruno S. B. Luz	1,0	110,00	AO
355.752-9	Carlo Pegoraro Nicoloso	5,0	550,00	AO
381.268-5	Carlos A. de Azevedo	0,5	55,00	AO
350.410-7	Carlos A. G. Alves	6,0	936,00	AO
972.338-2	Carlos A. Lobe Junior	1,0	110,00	AO
915.820-0	Carlos Alberto Bernardino	2,0	220,00	AO
972.460-5	Carlos Eduardo Freitas	0,5	55,00	AO
393.376-8	Carlos Jose G. Penas	0,5	55,00	AO
357.365-6	Caroline de A. Zanella	2,5	275,00	AO
963.114-3	Caroline L. Ghem	4,0	526,00	AO
393.398-9	Cesar Gomes de Paula	1,0	110,00	AO
350.413-1	Cesar M. Pereira	0,5	55,00	AO
963.242-5	Christiano M. Vitoret	0,5	55,00	AO
980.308-4	Christopher A. M. Correa	0,5	55,00	AO
962.008-7	Cicero Rocha Toledo	1,0	110,00	AO
254.869-0	Cintia R. A. L. de Castro	0,5	55,00	AO
695.089-2	Claribel A. Vicente	0,5	55,00	AO
345.271-9	Claudio A. Granemann	1,0	110,00	AO
652.319-6	Claudio A. Guedes Jr.	9,5	1.195,50	AO
924.955-9	Claudio Boff	-	1.320,00	DD
918.859-2	Claudio Lindemann	0,5	55,00	AO
974.414-7	Clayson da Silva	1,0	110,00	AO
972.166-5	Clayton Rafael Corbani	0,5	55,00	AO
350.352-6	Cleber Coteskvisk Muller	2,0	220,00	AO
695.281-0	Cleber de S. Pereira	0,5	55,00	AO
694.430-2	Cleiton da R. Candido	0,5	55,00	AO
379805-4	Clesio F. Pereira	10,0	1.100,00	AO
992.258-0	Cleuton S. Maria	1,0	110,00	AO
350.511-1	Cleverson H. Drechsler	0,5	55,00	AO
320.229-1	Clevio J. Mahl	1,0	110,00	AO
954.573-4	Cloaldo Barp	0,5	55,00	AO
694.429-9	Cris F. Beletini	0,5	55,00	AO
654.561-0	Cristiane A. do Nascimento	1,0	156,00	AO
997.593-4	Cristiane David	0,5	55,00	AO
972.485-0	Cristiano A. da Silva	0,5	55,00	AO
383.172-0	Cristiano Duarte	2,0	220,00	AO
393.400-7	Cristiano T. da Silva	1,0	110,00	AO
972.473-7	Dagoberto S. de Moraes	1,0	110,00	AO
980.579-6	Daiana da S. Freitas	1,0	110,00	AO
995.751-0	Daiane S. P. Guerra	2,5	275,00	AO
998.446-1	Daiani Ramos	0,5	55,00	AO
911.650-8	Daniel Afonso Bernardino	2,0	220,00	AO
297.689-7	Daniel F. de Vargas	0,5	55,00	AO
376.313-7	Daniel F. Corte	1,0	110,00	AO
961.739-6	Daniel G. Piegas	1,0	110,00	AO
958.952-0	Daniel Gonçalves	1,0	110,00	AO
972.183-5	Daniel P. Moreira	8,0	880,00	AO
322.401-5	Daniel R. Xavier	0,5	55,00	AO
969.995-3	Danielle A. Rottini	1,0	110,00	AO
978.306-7	Davi Luis Francisconi	3,5	385,00	AO
962.412-0	Debora de Oliveira	0,5	55,00	AO
381.233-2	Deiveison Q. Batista	0,5	55,00	AO
654.545-9	Denise Venera	4,0	440,00	AO
602.617-6	Diego B. Rosa	0,5	55,00	AO
372.194-0	Diego C. dos Santos	0,5	55,00	AO
384.107-3	Diego C. Lopes	4,5	495,00	AO
692.415-8	Diego João Fermينو	1,0	110,00	AO
654.577-7	Diogo Matias Anschau	0,5	55,00	AO
222.241-0	Dirceu R. da Silva	5,0	550,00	AO
673.620-3	Djeison R. Alves	1,0	110,00	AO
963.113-5	Douglas dos Santos	1,0	110,00	AO
966.652-4	Duban F. Honorato	0,5	55,00	AO
963.248-4	Dyego da S. Cabral	1,0	110,00	AO
654.494-0	Eberson de Abreu	0,5	55,00	AO
922.163-8	Ed Carlos Sousa	1,5	165,00	AO
963.143-7	Eder Nelió Silva	0,5	55,00	AO
695.247-0	Ederson Luiz Carneiro	1,5	165,00	AO
654.632-3	Edevilson A. de Souza	-	1.320,00	DD

381.137-9	Silvana F. Kolba	1,0	110,00	AO	323.315-4	Valter da Rosa	7,0	770,00	AO	974.290-5	Willin de S. Benedet	3,5	385,00	AO
379.694-9	Silvia C. dos S. Heerdt	1,0	110,00	AO	694.398-5	Vanessa F. Luciano	-	1.265,00	DD	974.167-4	Wilson A. de Oliveira	2,5	275,00	AO
963.098-8	Silvia C. R. dos Santos	0,5	55,00	AO	360.457-8	Vania P. Gutz	-	1.430,00	DD	963.521-1	Wilton Lazarotto	7,5	825,00	AO
311.824-0	Silvio B. Silva	1,0	110,00	AO	254.251-1	Venezel R. Ortiz	3,5	385,00	AO	963.105-4	Yan Daniel Bey	3,0	330,00	AO
389.131-3	Silvio C. Terluk	2,5	275,00	AO	305.768-2	Venicio P. Machado Neto	5,0	550,00	AO	982.311-5	Yumi Cristiani Fuke	5,0	550,00	AO
654.151-8	Silvio R. de M. Provin	1,0	110,00	AO	357.386-9	Vera Varela da Rosa	0,5	55,00	AO	961.974-7	Zaldir Costa de Lima	0,5	55,00	AO
373.127-8	Simone R. da Silva	5,5	605,00	AO	916.499-5	Vicente C. Revers	3,0	330,00	AO	695.094-9	Zelinda K. Braz	1,5	165,00	AO
379.207-2	Sirlene Hess	-	1.320,00	DD	972.527-0	Victor L. S. Pacheco	-	1.485,00	DD	972.231-9	Zelio J. Francisco Jr.	1,0	110,00	AO
992.238-5	Solange Correa	0,5	55,00	AO	672.961-4	Vilmar da Silva Ribeiro	1,0	110,00	AO	387.594-6	Zeno A. Tressoldi	6,0	2.040,00	RS
969.512-5	Susana Bolsoni	0,5	55,00	AO	974.154-2	Vilmar dos Santos	3,0	330,00	AO		TOTAL		142.999,00	
692.538-3	Suzana Marciano	0,5	55,00	AO	972.164-9	Vilmar Luis Vasconcelos	0,5	55,00	AO	Legenda de motivos:				
393.319-9	Talita J. Fraga	1,0	110,00	AO	972.359-5	Vinicius A. de O. Scotton	-	1.540,00	DD	AU – Auditoria				
654.535-1	Talita Martins	-	1.430,00	DD	387.692-6	Vinicius M. de C. Melo	10,0	1.100,00	AO	MO – Motorista				
997.585-0	Tatiana C. C. G. de Oliveira	0,5	55,00	AO	381.241-3	Virgina G. Gonzales	5,5	605,00	AO	RS – Reunião de Serviço				
350.493-0	Tatiane de S. Leandro	0,5	78,00	RS	697.072-9	Vitor D. B. de Pieri	1,0	110,00	AO	CS – Curso				
972451-5	Thanael Hoenicke	3,0	330,00	AO	207.347-1	Vladecir S. dos Santos	9,0	3.060,00	RS	DD – Diferença de Diárias				
694.047-1	Thiago F. Braz	0,5	55,00	AO	654.583-1	Volnei O. Zocatelli	0,5	55,00	AO	OM – Outros Motivos				
963.136-4	Thiago Tonon	0,5	55,00	AO	383.794-7	Volnei dos S. Vasconcelos	1,5	165,00	AO	AO – Apoio Operacional				
963.590-4	Tiago A. Cavalheiro	7,0	770,00	AO	374.133-8	Vorlei Pereira	0,5	55,00	AO	Florianópolis, 08 de setembro de 2020.				
387.629-2	Tiago L. da Silva	2,0	220,00	AO	387.286-6	Wagner B. Ismael	8,0	880,00	AO	Leandro Antonio Soares Lima				
964.956-0	Tuira C. A. Cardoso	1,0	110,00	AO	972.447-8	Wagner G. Kraufczik	2,0	220,00	AO	Secretário de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa				
972.547-4	Ulisses P. Viana	1,0	110,00	AO	972.363-3	Walter Presezne	10,0	1.100,00	AO	Cod. Mat.: 690010				
383.896-0	Valcir Decarli	5,0	550,00	AO	914.585-0	Wanderlei Bembem	1,0	110,00	AO	PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS				
654.104-6	Valdecir C. dos Santos	1,0	110,00	AO	953.190-4	Wanessa P. V. Emerim	-	1.430,00	DD	(CORONAVÍRUS COVID-19)				
990.944-3	Valdecir Jose Bequer	1,0	110,00	AO	381.321-5	Wellington de S. Alves	1,0	110,00	AO	Julho de 2020				
670.483-2	Valdeni da R. Bitencourt	1,0	110,00	AO	963.323-5	Wesley de C. Garrett	0,5	55,00	AO	SUMÁRIO				
310.407-9	Valdir Zenatti	2,0	220,00	AO	991.111-1	William dos Passos	0,5	55,00	AO	1 INTRODUÇÃO 3				
					694.101-0	Willian R. dos Santos	1,0	110,00	AO	2 CORONAVÍRUS 4				
										2.1 Conceito 4				
										2.2 Sinais e sintomas 4				
										2.3 Formas de transmissão 4				
										2.4 Formas de prevenção 4				
										2.5 Tratamento 5				
										2.6 Caso suspeito 5				
										2.7 Caso provável de infecção humana 6				
										2.8 Caso confirmado de infecção humana 6				
										2.9 Caso descartado de infecção humana 6				
										2.10 Caso excluído de infecção humana 6				
										2.11 Período de incubação 6				
										2.12 Período de transmissibilidade 6				
										3 NÍVEIS DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA 7				
										4 NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº. 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (ATUALIZADA EM 19/08/2020)..... 7				
										5. RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS 7				
										5.1 Procedimentos indispensáveis para a retomada das atividades educacionais nas Unidades Prisionais e Socioeducativas 8				
										ANEXO I - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (ATUALIZADA EM 19/08/2020) 17				

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

(CORONAVÍRUS COVID-19)

Julho de 2020

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 CORONAVÍRUS	4
2.1 Conceito	4
2.2 Sinais e sintomas	4
2.3 Formas de transmissão	4
2.4 Formas de prevenção	4
2.5 Tratamento	5
2.6 Caso suspeito	5
2.7 Caso provável de infecção humana	6
2.8 Caso confirmado de infecção humana	6
2.9 Caso descartado de infecção humana	6
2.10 Caso excluído de infecção humana	6
2.11 Período de incubação	6
2.12 Período de transmissibilidade	6
3 NÍVEIS DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA	7
4 NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº. 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (ATUALIZADA EM 19/08/2020).....	7
5. RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS	7
5.1 Procedimentos indispensáveis para a retomada das atividades educacionais nas Unidades Prisionais e Socioeducativas	8
ANEXO I - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (ATUALIZADA EM 19/08/2020)	17

1 INTRODUÇÃO

Este protocolo de retomada das atividades educacionais tem por objetivo nortear o retorno dos internos e/ou adolescentes em conflitos com a lei, as atividades escolares no interior das Unidades Prisionais e/ou Socioeducativas, contendo conceitos e procedimentos a serem adotados, visando uma atuação preventiva e eficiente de todos os agentes públicos e funcionários terceirizados e/ou contratados atuantes no processo.

Sendo que, as atividades educacionais a serem implementadas neste período de pandemia, será única e exclusivamente na forma de Educação a Remota.

O presente protocolo foi elaborado tendo em vista a necessidade de adequações frente à atual emergência de saúde pública que está sendo enfrentada em decorrência da pandemia coronavírus (COVID-19).

Desta forma, após análise e aprovação do presente, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina, mantém seu compromisso de realizar ações e promover condições para efetivação das orientações, procedimentos, responsabilidades contidas neste.

Por fim, o presente protocolo deve ser acessível e de pleno conhecimento e domínio de todos os agentes públicos e funcionários terceirizados e/ou contratados, atuantes no Sistema Prisional Catarinense, visando o combate a disseminação do coronavírus (COVID-19).

2 CORONAVÍRUS

2.1 Conceito

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China, provocando a doença chamada COVID-19.

Ministério da Saúde

2.2 Sinais e sintomas

- Febre (acima de 37.8°C);
- Dor de cabeça;
- Tosse;
- Falta de ar;
- Dor de garganta;
- Fraqueza;
- Coriza; e
- Dor no corpo.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.3 Formas de transmissão

Pode ser transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido então de contato com a boca, nariz ou olhos.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.4 Formas de prevenção

- Lavar as mãos com água e sabão com frequência;
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa se estiver doente;
- Cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel e jogar no lixo; e
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.5 Tratamento

Os cuidados serão realizados pela equipe de saúde de acordo com a gravidade do caso.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.6 Caso suspeito

- **Situação 1:** Febre e pelo menos um sinal e sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, OU
- **Situação 2:** Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, OU
- **Situação 3:** Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Ministério da Saúde

2.7 Caso provável de infecção humana

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para (COVID-19) **OU** com teste positivo em ensaio pan-coronavírus.

Ministério da Saúde

2.8 Caso confirmado de infecção humana

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo coronavírus (COVID-19), independente de sinais e sintomas.

Ministério da Saúde

2.9 Caso descartado de infecção humana

Caso que se enquadre na definição de caso suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico **OU** resultado negativo para o coronavírus (COVID-19).

Ministério da Saúde

2.10 Caso excluído de infecção humana

Caso notificado que não se enquadra na definição de caso suspeito.

Ministério da Saúde

2.11 Período de incubação

O período médio de incubação de infecção por coronavírus é de 05 dias, com intervalo que pode chegar até 12 dias.

Ministério da Saúde

2.12 Período de transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas.

Ministério da Saúde

3 NÍVEIS DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA

✓ Nível I: Alerta

O nível de resposta de alerta corresponde a uma situação em que há risco da introdução do vírus SARS-CoV-2 no Estado, com casos suspeitos sob investigação.

✓ Nível II: Perigo Iminente

Nível de resposta de perigo iminente correspondente a uma situação em que há confirmação de caso.

✓ Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de COVID-19, no território estadual.

Transmissão local é definida como a confirmação laboratorial de transmissão do SARS-CoV-2 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

4 NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (ATUALIZADA EM 19/08/2020)

Todos os procedimentos a serem realizados na retomada das atividades educacionais, devem seguir as orientações de saúde pública, principalmente a Nota Técnica Conjunta nº 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (atualizada em 19/08/2020), que segue em anexo (ANEXO I).

5. RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

As atividades educacionais a serem implementadas neste período de pandemia, será única e exclusivamente na forma de Atividade Educacional Remota. Não sendo permitido aos profissionais da educação, o acesso nas Unidades Prisionais e Socioeducativas.

Sendo que, conforme previsão do Termo de Cooperação nº 2019/TN508 (DEAP) e Termo de Cooperação nº 2018/TN1692 (DEASE), fica a responsabilidade da operacionalização e fornecimento dos materiais necessários para realização da atividade EAD (folha de papel, caneta, lápis, impressão, tonner, etc) ao encargo das Secretarias de Estado da Educação em cooperação com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

Por fim, as Unidades Prisionais e Socioeducativas que ainda mantenham corpo pedagógico, devem utilizar este para viabilizar a execução da atividade educacional remota.

5.1 Procedimentos indispensáveis para a retomada das atividades educacionais nas Unidades Prisionais e Socioeducativas

Secretaria de Estado da Educação

- Orientar os professores quanto à nova metodologia;
- Fiscalizar o material didático (atividades, exercícios e/ou provas) elaborado pelos profissionais da educação;
- Fiscalizar a metodologia de correção do material didático (atividades, exercícios e/ou provas), repassado aos internos/adolescentes;
- Garantir a validação da metodologia de atividade educacional remota utilizada junto ao órgão competente;
- Repassar a relação dos internos regularmente matriculados na rede de ensino;
- Seguir as regras de prevenção e combate o coronavírus COVID-19;
- Fornecer todo material didático;
- Adotar embalagens plásticas transparentes ou envelope de papel identificados nominalmente, com controle de remessa e inviolável; e
- Adotar Planilha de Controle da Entrega de Materiais (data, responsável pelo fechamento do envelope, responsável pela entrega) que poderá ser requerido pela SAP a qualquer tempo para verificação, além de Termo de Entrega ou Recolhimento em duas vias (nome da instituição, data da entrega, responsável pela instituição, responsável pela entrega do material, responsável pelo recebimento e número de controle da embalagem). Lembro que tais controles devem ser arquivados enquanto perdurar a necessidade de aplicação de tais procedimentos previstos neste protocolo.

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

- Utilizar o recurso atualmente disponível para execução da atividade EAD (agentes penitenciários e/ou socioeducativos, técnicos administrativos e/ou corpo pedagógico);
- Seguir as regras de prevenção e combate o coronavírus COVID-19;
- Requerer da SED a adoção de Controle da Entrega de Materiais (data, responsável e número do lacre) que pode ser requerido pela SAP, além de Termo de Entrega ou Recolhimento em duas vias (nome da instituição, data, responsável pela instituição, responsável pela entrega do material e responsável pelo recebimento). Deve ainda requerer que tais controles sejam arquivos enquanto perdurar a necessidade de aplicação de tais procedimentos previstos neste protocolo; e
- Informar o recebimento e/ou recolhimento dos materiais didáticos no Sistema i-PEN, aba LIVRO DE PLANTÃO, tipo ESCOLAR, anexando o Termo de Entrega ou Recolhimento, comunicando se é entrega ou recolhimento, a pessoa responsável, nome da instituição de ensino, a placa do veículo e o número de volumes (Sistema Prisional). Já o Sistema Socioeducativo deve realizar procedimento similar no registro de plantão ou relatório diário.

Gestor da unidade (obrigatoriamente)

- Garantir a execução das atividades educacionais observando os procedimentos necessários para a prevenção e combate ao COVID -19;
- Oferecer toda a infraestrutura disponível, para execução dos procedimentos previstos nesse protocolo;
- Ater-se aos procedimentos de segurança, não permitindo o ingresso de materiais proibidos; e
- Garantir os registros e controles de todo o processo necessário para a retomada da atividade educacional.

Entrada de materiais (obrigatoriamente)

- Para o recebimento de materiais, observar agendamento e autorização prévia, considerando questões de saúde pública e segurança;
- O motorista e/ou ajudante devem usar máscara desde a chegada na unidade, realizando todos os procedimentos de segurança, visando autorização ou não de ingresso;
- O motorista e/ou ajudante devem passar por controle de temperatura (barreira sanitária) na Casa da Revista ou Portaria de Acesso, sendo que se apresentarem temperatura acima de 37.8°C devem ter seu acesso proibido;
- O material a ser recebido deve estar acondicionado em embalagens plásticas transparentes ou envelope de papel identificados nominalmente, com controle de remessa e inviolável;
- O recebimento deve dar-se mediante a apresentação de Termo de Entrega ou Recebimento (conferência);
- O procedimento de descarga de materiais deve ser realizado pelo responsável pelo transporte (funcionário/técnico da Rede Estadual em carro/transporte oficial), sem a presença de internos (estes não deverão ter contato com o veículo transportador, motorista e/ou ajudante);
- Recebido os materiais, estando estes alocados em área específica, deve-se realizar a devida higienização e desinfecção, conforme Manual de Desinfecção da SAP;
- Feito a devida higienização e desinfecção, realizar revista em scanner de bagagem;
- Manter o material recebido em local de espera por 05 (cinco) dias;
- Romper a embalagem e inspecionar o material a ser entregue, afim de, detectar conteúdo e/ou correspondência não autorizada; e
- A quantidade de acesso para descarga limita-se a menor possível, sendo definida pelo Gestor da unidade, que deve considerar prioritariamente a prevenção e controle do coronavírus COVID-19.

Saída de materiais (obrigatoriamente)

- Para a saída de materiais, observar agendamento e autorização prévia, considerando questões de saúde pública e segurança;
- O motorista e/ou ajudante devem usar máscara desde a chegada na unidade, realizando todos os procedimentos de segurança, visando autorização ou não de ingresso;
- O motorista e/ou ajudante devem passar por controle de temperatura (barreira sanitária) na Casa da Revista ou Portaria de Acesso, sendo que se apresentarem temperatura acima de 37.8°C, devem ter seu acesso proibido;
- Recolhido o material dos alunos, acondiciona-los em local específico por 24 horas;
- Inspeccionar e revistar todo o material a ser recolhido;
- Após inspeção e revista, todo material deve em embalagens plásticas transparentes ou envelope de papel identificados nominalmente, com controle de remessa e inviolável;
- Estando estes devidamente acondicionados e alocados em área específica, deve-se realizar a devida higienização e desinfecção, conforme Manual de Desinfecção da SAP;
- Manter o material recebido em local de espera por 05 (cinco) dias;
- O procedimento de carga de material deve ser realizado pelo responsável pelo transporte, em área específica (recebimento de carga), sem a presença de internos (estes não deverão ter contato com o veículo transportador, motorista e/ou ajudante);
- O recolhimento deve dar-se mediante a utilização de Termo de Entrega ou Recebimento (conferência); e
- A quantidade de acesso para carga limita-se a menor possível, sendo definida pelo Gestor da unidade, que deve considerar prioritariamente a prevenção e controle do coronavírus COVID-19.

Professor (obrigatoriamente)¹

Os professores que atuam nas Unidades Prisionais e Socioeducativas devem:

- Elaborar mensalmente, roteiros de estudos e atividades pedagógicas/avaliativas para os alunos matriculados;
- Elaborar as atividades pedagógicas/avaliativas, respeitando o planejamento escolar e o conteúdo curricular da etapa de ensino do aluno, considerando a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
- Encaminhar mensalmente as atividades pedagógicas/avaliativas ao Centro de Educação de Jovens e Adultos/CEJA ou a Escola de Educação Básica/EEB em que atuam, por e-mail institucional ou compartilhar no Google Drive (perfil leitor). Cada atividade pedagógica/avaliativa deve especificar o nome da unidade, nome do aluno, matrícula, nome do professor, etapa de ensino, bloco/fase, data de envio e recebimento e disciplina;
- Receber do CEJA ou EEB, por meio de e-mail institucional (o mesmo utilizado para envio) ou compartilhado no Google Drive (perfil leitor), as atividades pedagógicas/avaliativas realizada pelos alunos;
- Encaminhar o resultado das avaliações/correções em uma planilha em formato xls (especificando a unidade, o nome do aluno, matrícula, nome do professor, etapa de ensino, bloco/fase, data, disciplina), para que o aluno tenha conhecimento do seu processo pedagógico; e
- Registrar o plano de aula e o processo avaliativo de aprendizagem no sistema Professor Online.

Centro de Educação de Jovens e Adultos/CEJA e Escola de Educação Básica/EEB²

A equipe gestora do CEJA e da EEB serão responsáveis:

- Logística de recebimento e encaminhamento das atividades pedagógicas/avaliativas elaboradas pelo professor e realizadas pelos alunos, por meio de um e-mail institucional específico criado para essa finalidade ou compartilhar no Google Drive (perfil leitor);
- Criar pastas digitais para receber as atividades pedagógicas/avaliativas elaboradas pelo professor, arquivar e encaminhar aos professores as atividades realizadas pelos alunos;
- As pastas devem ser organizadas nominalmente, por aluno;
- Criar planilha única de controle de entrega e devolutiva das atividades pedagógicas/avaliativas que deverá ser assinada pelo aluno no ato do recebimento e no ato da devolução/entrega;

- Criar ficha de controle de entrega e devolução da caixa com o material pedagógico de todos os alunos. A ficha deverá ter duas vias, especificando a data, nome do responsável pela entrega/devolução, nome da instituição e a quantidade de embalagens plásticas transparentes ou envelopes de papel que têm dentro caixa;
- Imprimir todas as atividades pedagógicas/avaliativas elaboradas pelo professor, selecioná-las e reuni-las em um kit por aluno, que deverá ser embalado em saco plástico transparente ou envelope de papel. Cada embalagem deverá especificar o nome do aluno, matrícula e a(s) disciplina(s);
- Entregar os kits materiais (atividade pedagógica/avaliativa) embalados em caixa, lacrada e carimbada com os dados da unidade escolar, juntamente com as duas vias da ficha de controle de entrega e devolução;
- Arquivar as planilhas e as fichas de controle de entrega e devolução de material;
- Elaborar um cronograma mensal, a ser encaminhado às Unidades Prisionais e Socioeducativas, especificando as disciplinas/turmas/blocos, professores e as datas que as atividades pedagógicas deverão ser encaminhadas e recebidas; e
- Envolver os professores que atuam nesses espaços de privação para auxiliá-los no processo de organização e logística de encaminhamento e recebimento das atividades pedagógicas/avaliativas; O CEJA e a EEB se responsabilizarão pela impressão de todo o material pedagógico a ser encaminhado ao estudante das Unidades Prisionais e Socioeducativas, seguindo rigorosamente os protocolos de saúde, prevenção e higiene, em especial as orientações regulamentadas pelos órgãos oficiais de saúde, tais como: uso

¹ Ofício nº 238 de 11/08/2020 – SED 12501/2020.

² Ofício nº 238 de 11/08/2020 – SED 12501/2020.

de máscaras e luvas no processo de impressão e manuseio das folhas impressas, utilização de álcool gel e acondicionamento em envelopes plásticos ou de papel, devidamente nomeados. Após a impressão do material pedagógico a unidade escolar terá o cuidado para que este fique armazenado em local apropriado pelo período de no mínimo 05 (cinco) dias, conforme orientação da Secretária de Estado de Saúde (processo SGP-e SAP 21447/2020).

Agente Penitenciário e/ou Socioeducativo (obrigatoriamente)

- Utilizar de Equipamento de Proteção Individual;
- Garantir a higienização e desinfecção de materiais, equipamentos, acessórios, utensílios, objetos e/ou superfícies;
- Realizar a revista dos materiais, tanto na entrada quanto na saída em scanner de bagagem;
- Inspeccionar o material didático, tanto na entrada, quanto na saída, afim de, detectar a circulação de conteúdo e/ou correspondência não autorizada;
- Quando da apreensão de materiais ilícitos e/ou não permitidos, realizar o procedimento de rotina para ações dessa natureza.
- Garantir que o procedimento de recebimento e recolhimento de materiais atenda as orientações de saúde pública e regras de segurança;
- Receber e entregar a SED, o material didático impresso (atividades, exercícios e/ou provas), de forma mensal;
- Fornecer e recolher as tarefas impressas aos alunos (internos e/ou adolescentes em conflito com a lei), de forma mensal;
- Quando do recebimento de materiais didáticos a serem entregues aos alunos, realizada a devida higienização e desinfecção das embalagens plásticas transparentes ou envelope de papel, logo mantê-los em local de espera por 05 (cinco) dias;
- Após 05 (cinco) dias em local espera, inspecionar o material a ser entregue, afim de, detectar a circulação de conteúdo e/ou correspondência não autorizada;
- Após o recolhimento de materiais didáticos utilizados pelos alunos, acondiciona-lo em local de espera por 24 horas;
- Acondicionar o material a ser recolhido pela SED em embalagens plásticas transparentes ou envelope de papel identificados nominalmente, com controle de remessa e inviolável, passando por processo de higienização e desinfecção;
- Quando da entrega de materiais didáticos para SED, realizada a devida higienização e desinfecção das embalagens plásticas transparentes ou envelope de papel, logo mantê-los em local de espera por 05 (cinco) dias;
- Garantir que toda entrega e recolhimento junto a SED, seja mediante Termo de Entrega ou Recebimento, devidamente preenchido; e
- Realizar os devidos apontamentos e registro no sistema de informação i-PEN e/ou Registro Diário (Livro de Plantão).

Do interno e/ou adolescente autor de ato infracional (obrigatoriamente)

- Utilizar obrigatoriamente a máscara quando do recebimento e entrega do material didático;
- Receber e manter o material didático em bom estado; e
- Entregar o material didático com as devidas respostas ao agente penitenciário/socioeducativo, dentro do prazo estabelecido neste protocolo.

Projeto Despertar pela Leitura³

1. Na Unidade Prisional em que seja possível a entrada de um professor, a entrega da obra literária/livro será mensal, realizada por este profissional, como prevê o projeto; **OU**
2. Na Unidade Prisional em que não seja possível a entrada de um professor, a entrega será uma atividade complementar (material impresso como: crônica, poema, texto, outros), encaminhada mensalmente, tal qual as orientações de entrega de material pedagógico aos alunos de educação básica.

Observação: Quando decidir-se pela opção 1, deve o professor passar pro procedimentos de barreira sanitária quando do ingresso (aferição de temperatura, tendo seu acesso proibido quando apresentar temperatura superior a 37.8°C), devendo ainda obrigatoriamente utilizar máscara o tempo que permanecer na unidade, lembrado que para o manuseio de livros deve fazer uso de luvas descartáveis.

ANEXO I - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (ATUALIZADA EM 19/08/2020)

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) NO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

1. INTRODUÇÃO

As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuem nos serviços de saúde e segurança para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Os sintomas podem aparecer entre 2 a 14 dias após a exposição e estes variam desde sintomas leves até sintomas muito graves, podendo chegar ao óbito.

No atual cenário de enfrentamento a COVID-19, onde ainda não disponibilizamos de vacina, a melhor maneira de prevenir a doença é adotar ações para impedir a propagação do vírus.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Cabe aos dirigentes de cada unidade prisional e socioeducativa garantir equipamentos de proteção individual e insumos para a adequada higienização das mãos e do ambiente.

2.1 Porta de entrada das unidades prisionais e socioeducativa

Intensificar a **higienização de mãos e utilização de máscaras** por parte dos visitantes e/ou outros profissionais que precisarem adentrar as unidades prisionais e socioeducativas, sendo esta supervisionada pelos agentes penitenciários e agentes socioeducativos.

Orientar através de cartazes afixados em local visível os visitantes e/ou outros profissionais que precisarem adentrar as unidades prisionais e socioeducativas, que antes de acessar os ambientes devem lavar as mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) por 40 a 60 segundos, ou friccionar as mãos com álcool em gel, por 20 a 30 segundos, não se esquecendo de espalhar bem o produto e limpar as regiões entre os dedos e ao redor das unhas e dorso das mãos.

Orientar os visitantes, funcionários e reeducandos com relação à **etiqueta da tosse**, conforme segue:

- Cubra a boca e o nariz com um lenço descartável quando tossir ou espirrar;

- Coloque o lenço usado no lixo;
- Se não dispor de lenço, tussa ou espirre no seu antebraço, não em suas mãos, que são importantes veículos de contaminação;
- Lave as mãos depois de tossir ou espirrar;
- Lave as mãos com água e sabão frequentemente, secando com papel toalha;
- Segundo a Lei Federal nº 14.019 de 2 de julho de 2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos.

O uso de máscara cirúrgica está recomendado para profissionais da área da saúde durante o atendimento a casos suspeitos de COVID-19 e pacientes sintomáticos.

³ ACRESCENTADO PELO Ofício nº 238 de 11/08/2020 – SED 12501/2020

Para a realização de procedimentos que produzem aerossóis, como a coleta de swab de nasofaringe ou orofaringe, os profissionais de saúde devem utilizar máscaras N95/ PFF2, além dos outros EPIs (luvas, proteção ocular e avental impermeável ou capote).

Recomendações complementares:

- ✓ Fica o **ingresso nas unidades prisionais e socioeducativas limitado ao pessoal indispensável ao funcionamento da unidade**, de acordo com o Artigo 5º caput do Decreto 509 de 17 de março de 2020, sendo que por ato normativo, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), disciplinará os casos de flexibilização, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 5º do respectivo decreto;
- ✓ Restringir as movimentações internas temporariamente ou por período indeterminado (por unidade, regional, estadual ou interestadual) e em caso de surto de COVID-19 na unidade não deverá haver nenhuma movimentação até o término do período da data de corte, para um efetivo controle.

Quanto às saídas temporárias já deferidas e concessão de saídas futuras, recomenda-se que sejam realizadas em conformidade com as orientações da Corregedoria Geral da Justiça e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC). Recomenda-se a máxima redução ou a suspensão do reingresso de presos em saída temporária nas regiões do mapa em situação grave ou gravíssima.

Os presos que retornam de saída temporária deverão cumprir os mesmos quesitos de isolamento e atendimento inicial que os presos novos que ingressam na unidade.

2.2 Diagnóstico

DEFINIÇÃO 1 - SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- ✓ Em idosos: Deve-se considerar síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Observação: Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

DEFINIÇÃO 2 - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto.

- CASOS CONFIRMADOS

POR CRITÉRIO LABORATORIAL: Caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

- Biologia molecular (RT-PCR) resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real;
- Imunológico: resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelo método de Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito de SG ou SRAG com: histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Observações:

- ✓ O registro de casos descartados de SG para COVID-19 deve ser feito no e-SUS notifica;
- ✓ A Portaria MS nº 1792/2020 dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional;
- ✓ Não utilizar testes rápidos em presos e adolescentes como definição de critério para isolamento.

3. QUANTO AOS TRABALHADORES DA UNIDADE PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

Na identificação de **trabalhadores** (próprios ou terceirizados) **com sintomas respiratórios** na unidade:

- ✓ Todos os trabalhadores devem fazer uso de máscara pelo período integral do trabalho;
- ✓ Afastá-lo imediatamente das suas atividades até a elucidação diagnóstica atendendo o tempo e as orientações da Instrução Normativa nº 15/2020 da Secretaria de Estado de Administração;
- ✓ Nas unidades prisionais e socioeducativas que não dispuserem de serviços próprios e estruturados de saúde, verificar por telefone, se a unidade de saúde mais próxima receberá este trabalhador ou se deslocará profissionais da saúde até a unidade prisional e socioeducativa, para a elucidação diagnóstica (e coleta de material caso necessário) bem como encaminhamentos complementares;
- ✓ Comunicar à vigilância epidemiológica local a ocorrência de suspeita de caso (s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Na ocorrência de **trabalhadores com diagnóstico** de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado, afastar o trabalhador pelo prazo de **10 dias** a contar da data do início dos sintomas ou data da coleta para os assintomáticos.

Excepcionalmente, não será exigido o comparecimento pessoal para a entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de contaminação pela COVID-19 (codificação CID J10, J11 ou B34.2), devendo ser formalizado em conformidade com o Decreto Estadual 507/2020.

4. QUANTO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

- NO INGRESSO E REINGRESSO À UNIDADES PRISIONAL

Todo e qualquer ingresso de novos reeducandos e/ou reincidentes e adolescentes que entrarem na unidade prisional/socioeducativa deverão ser triados em relação aos sinais e sintomas de síndrome gripal. Essa triagem deve ser realizada em até 48 horas pelo enfermeiro ou médico na unidade prisional ou socioeducativa.

O indivíduo que se enquadrar na definição acima será considerado **caso suspeito de COVID-19**. A vigilância epidemiológica deverá ser notificada. Determinar que o detento e/ou reeducando faça uso de máscara imediatamente e proceder com a coleta de material.

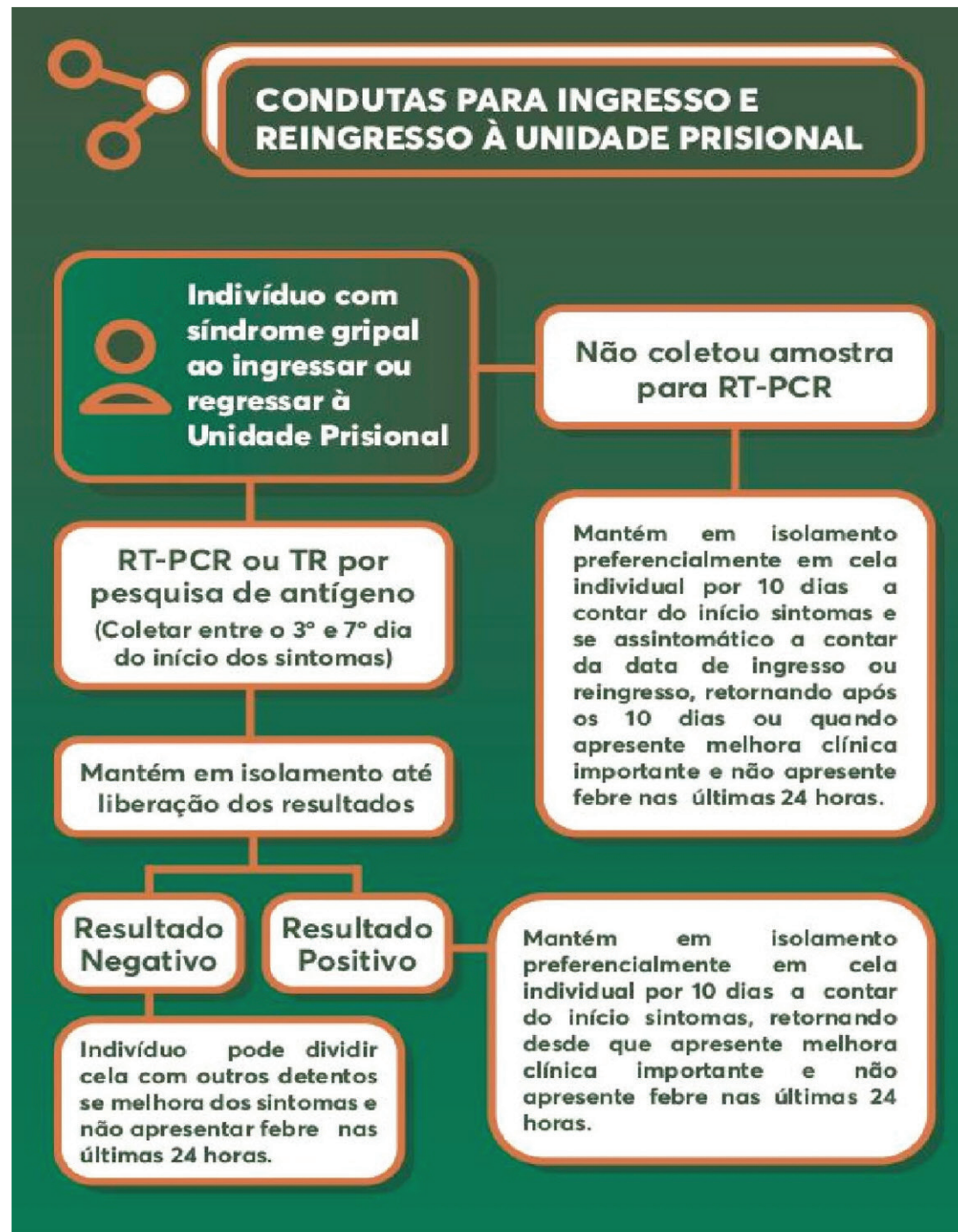
Unidade prisional e socioeducativa que dispõe de serviço de saúde próprio e estruturado deve solicitar para a vigilância epidemiológica local, o kit de coleta para RT-PCR (tubo com Meio de Transporte Viral – MTV e swabs) para realizar a coleta de material biológico (se o indivíduo estiver dentro de sete dias de início dos sintomas, conforme orientações abaixo) e logo após encaminhar para a vigilância epidemiológica que realizará o cadastro da requisição no sistema GAL e enviará ao LACEN. Neste caso, as coletas devem ser realizadas em conformidade

com o que é determinado pelo LACEN, conforme Nota Técnica publicada no endereço eletrônico <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus> e nas orientações para os procedimentos de coleta, armazenamento e transporte contidas nas páginas 25 a 28 em <http://bit.ly/Manualcoleta>.

Nas unidades prisionais e socioeducativas que não dispuserem de serviços de saúde próprios e/ou estruturados, verificar por telefone, se a unidade de saúde mais próxima receberá este detento e/ou reeducando, ou se deslocará profissionais da saúde até a unidade prisional e socioeducativa para orientações e coleta de amostra.

Na impossibilidade de testagem, o indivíduo deve ser isolado por 10 dias a contar do início dos sintomas, podendo ingressar em cela conjunta desde que apresente melhora clínica importante e não apresente febre* nas últimas 24 horas.

Fluxo 1 - Condutas para ingresso e reingresso à Unidade Prisional



O exame laboratorial RT-PCR permanece sendo o teste laboratorial de escolha para o diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda, ele permite identificar a presença do vírus SARS-CoV-2 em amostras coletadas da nasofaringe até o 8º dia de início dos sintomas.

É considerado **caso suspeito de ingressos** aqueles que forem identificados os sinais e sintomas em até 48 horas após sua chegada na unidade prisional ou socioeducativa.

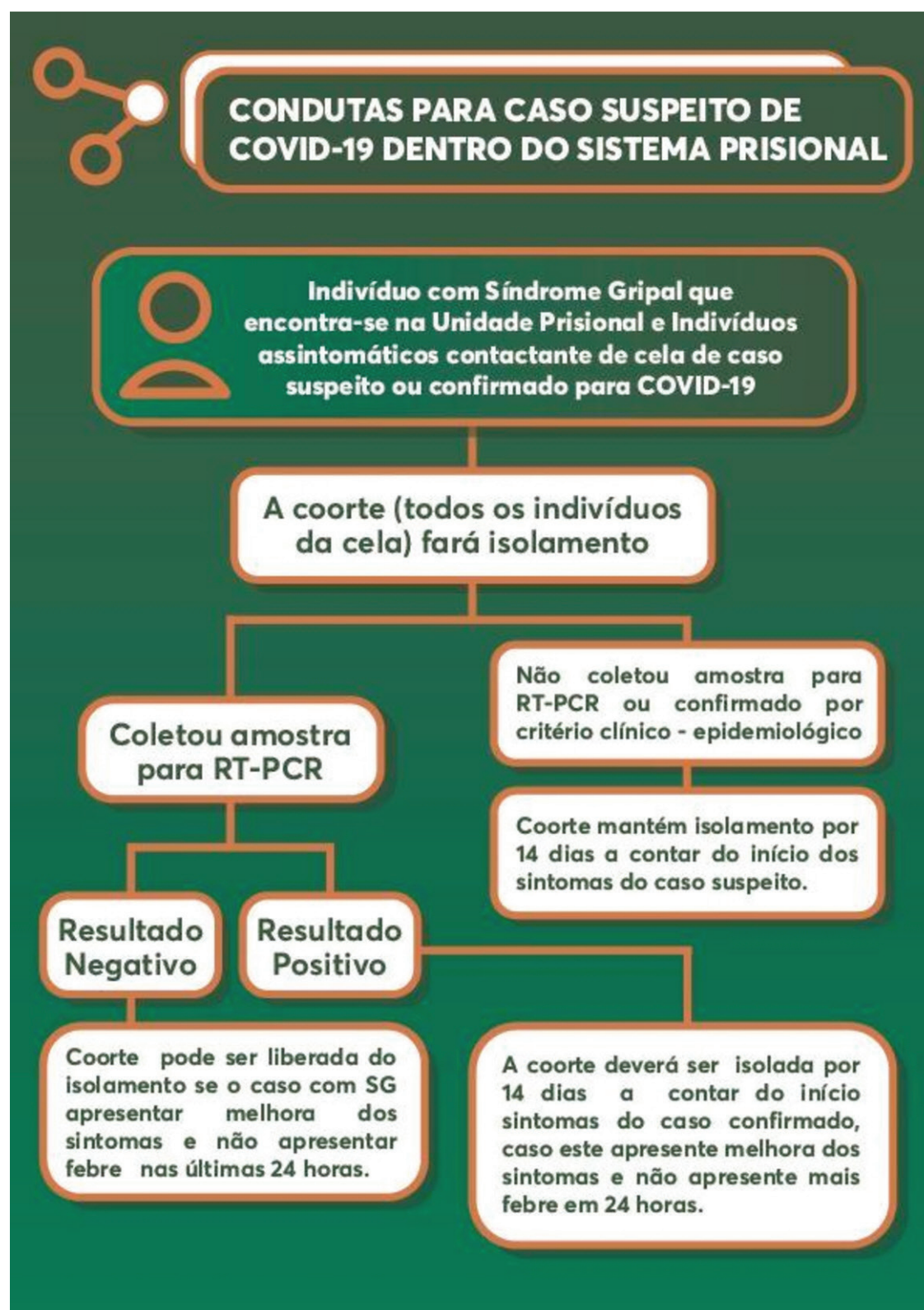
- CASO SUSPEITO DE COVID-19 DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL

São considerados todos os presos com sintomas após as 48 horas da chegada na unidade.

Indivíduo com síndrome gripal deverá ser notificado imediatamente à Vigilância Epidemiológica. Determinar que o detento e/ou reeducando faça uso da máscara imediatamente e proceder com a coleta de material, conforme orientações descritas acima.

Recomenda-se isolamento por COORTE (mesmo espaço de vivência) de casos suspeitos e seus contactantes que dividem o mesmo espaço como moradia (cela ou alojamento), até confirmação diagnóstica laboratorial, seguir o **Fluxo 2 - Condutas para caso suspeito de COVID-19 dentro do Sistema Prisional** para o caso confirmado e seus contactantes de cela/alojamento. A coorte que realizar o isolamento deve realizar todas as atividades em conjunto e separado dos demais detentos que não fazem parte da coorte (banhos de sol). Durante o período de isolamento não deve ser permitido nenhum tipo de visita e atendimentos (os atendimentos de saúde preferencialmente devem ser realizados na própria cela ou galeria, movimentar em caso apenas de urgência e emergência). Os contactantes de casos confirmados laboratorialmente que se tornarem sintomáticos poderão ser confirmados por critério clínico-epidemiológico, devendo seguir o fluxo de casos sintomáticos.

Fluxo 2 - Condutas para caso suspeito de COVID-19 dentro do Sistema Prisional



Os casos confirmados com quadro clínico grave deverão ser encaminhados para unidade hospitalar de referência, conforme o Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública da Secretaria Estadual de Santa Catarina. Não se recomenda transferência para outra unidade prisional ou socioeducativa de pessoas sintomáticas, de caso confirmado em período de recuperação ou contato de caso confirmado.

Recomendamos que casos confirmados, assintomáticos ou com sintomas leves, que não necessitem de internação, deverão ser mantidos em isolamento dentro do sistema prisional de modo que não haja potencial de propagação em suas famílias e comunidade.

Recomenda-se usar roupas de cama, toalhas, utensílios (talheres, pratos, copos) exclusivos para os indivíduos que dividem a mesma cela que o caso suspeito/confirmado (coorte). Recomendamos que para a alimentação dos detentos e/ou reeducandos de suspeito/confirmado (coorte) sejam redobrados os cuidados com o manejo desses itens com o uso de EPIs e a higienização dos recipientes.

- RASTREAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMOS

Durante a investigação do caso deve ser realizado o rastreamento dos contatos, visando identificar o mais precocemente pessoas que podem ter sido infectadas por exposição ao indivíduo suspeito ou confirmado para COVID-19.

Para fins de rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo: Pessoa que esteve próxima a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.

Critérios de contato próximo:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, sem utilização de máscara;
- Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;

- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (cela, alojamento, dormitórios, dentre outros) de um caso confirmado.

Recomenda-se o isolamento dos contactantes próximos de casos suspeito ou confirmado, conforme fluxo 02.

Caso algum caso suspeito seja confirmado durante o tempo de isolamento, considerar o tempo para 0 e inicia-se novamente a **contagem de 14 dias**.

Considerando que o banho de sol é indispensável a todos incluindo os casos suspeitos e confirmados, para isso recomenda-se a adoção de medidas a evitar o contágio do coronavírus, devendo ser monitorados pela equipe de saúde da unidade prisional ou socioeducativa e respeitando as recomendações de ações preventivas. O banho de sol deve ser permitido por coorte, não devendo ser autorizados no mesmo horário. Todos devem usar máscara ao sair da cela e os sintomáticos devem usar máscara 24 horas.

5. QUANTO A BIOSSEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PRISIONAL

Profissionais de saúde devem atender às pessoas privadas de liberdade com suspeita da COVID-19 com avental descartável, máscara cirúrgica, óculos de proteção e luva descartável.

Caso o sistema prisional e socioeducativo contenha uma unidade de saúde, os trabalhadores deverão utilizar máscaras N95, FFP2 ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais.

Devem obedecer sempre a regra de biossegurança.

Sequência de colocação de EPI: higiene das mãos → avental → máscara → óculos (gorro) - higiene das mãos + luva.

Sequência de retirada de EPI: luvas + higiene das mãos + avental (gorro) óculos + máscara + higiene das mãos.

Durante a movimentação na unidade prisional, todos os detentos e/ou reeducandos pacientes sintomáticos respiratórios devem utilizar sempre a máscara, além de higienizar as mãos frequentemente, e os profissionais de saúde prisional, devem seguir as normas de biossegurança já estabelecidas.

Redobrar os cuidados e o uso de EPIS pelos profissionais de saúde da unidade, que estiverem prestando assistência nas áreas destinadas aos reeducandos/adolescentes positivos e casos suspeitos contactantes.

6. QUANTO A BIOSSEGURANÇA DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SOCIOEDUCATIVOS

Os agentes penitenciários e socioeducativos quando realizarem algum procedimento nos reeducandos/adolescentes devem utilizar máscara cirúrgica; devem lavar as mãos com frequência; e a cada manuseio de chaves, cadeado e algemas, utilizar álcool gel; fazer assepsia nas algemas com água, sabão e álcool a 70%; fazer assepsia no interior dos veículos após a realização de escoltas no período da pandemia. Durante a assepsia utilizar máscara cirúrgica, luvas, utilizar pano umedecido com água e sabão, secar e passar outro pano limpo com álcool 70%.

Os itens de proteção para prevenção da contaminação pelo Coronavírus durante o trabalho do agente penitenciário e socioeducativo deverá ser: máscara por tempo integral, luvas descartáveis quando manusear itens pessoais dos internos e quando realizar revistas, sendo descartada a cada procedimento em saco de lixo.

Devem obedecer sempre a regra de biossegurança.

Sequência de colocação de EPI: higiene das mãos → máscara → - higiene das mãos + luva.

Sequência de retirada de EPI: luvas + higiene das mãos + máscara + higiene das mãos.

Redobrar os cuidados e o uso de EPIS pelos os agentes penitenciários e socioeducativos, que estiverem prestando assistência nas áreas destinadas aos reeducandos/adolescentes positivos e casos suspeitos contactantes.

7. QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DOS ESPAÇOS COMUM E DE UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL

Seguir as orientações do manual de desinfecção às unidades prisionais e socioeducativas da SAP:

- ✓ Higienizar todas as superfícies internas do parlatório e local de recepção de visitantes;
- ✓ Higienizar todas as superfícies internas do local onde foi atendido interno com caso suspeito (enfermaria, consultório);
- ✓ Realizar diariamente a higienização das celas/quartos;
- ✓ A higienização pode ser feita com álcool 70% ou hipoclorito de sódio, ou com outros produtos específicos para este fim (registrados na ANVISA), de acordo com as superfícies;
- ✓ Utilizar luvas, máscaras durante todo o procedimento e calçado fechado.

8. QUANTO AO DESCARTE DE MATERIAIS DE INDIVÍDUOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O descarte de materiais deve ser realizado seguindo as orientações da Nota Técnica DIVS Nº 006/2020, que orienta sobre as boas práticas no gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde na atenção à saúde de indivíduos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus (COVID-19).

Os resíduos produzidos pelos internos e adolescentes nas celas e alojamentos que estão suspeitos e confirmados devem ser descartados como nas demais celas e alojamentos.

Em caso de surto de COVID-19 deverá ser elaborado pela unidade prisional, Protocolo específico contendo Medidas de Prevenção e Controle Sanitário para enfrentamento do surto, levando em consideração às especificidades da unidade, sendo este apresentado a Vigilância Sanitária - VISA competente, sob supervisão da Diretoria de Vigilância Sanitária.

REFERÊNCIAS

Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública da Secretaria Estadual de Santa Catarina, disponível em: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/>
Acesso em: 12 de março de 2020

Nota Técnica nº 04/2020GVIMS/GGTES/ANVISA, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/>
Acessado em: 12 de março de 2020

Instrução Normativa nº 15 da Secretaria de Estado de Administração de Santa Catarina.

Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia COVID-19 na Rede de Atenção à Saúde. CONASEMS. CONASS. 2ª edição. Brasília. Agosto de 2020.

LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ
Diretora de Vigilância Sanitária/SES/SC

MARIA DA GRAÇA CHRAIM DOS ANJOS
Diretora de Vigilância Epidemiológica/SES/SC

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 690357

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 38, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 60 dias, a Portaria nº 41, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.303, de 06/07/2020, no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem à data de 04 de setembro de 2020.

Florianópolis, 03 de setembro de 2020.

MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 690104

Educação

PORTARIA P/1700 de 04/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 25529/2019 com a finalidade de apurar eventual danos ao erário decorrente da inexecução e execução irregular de obras em escolas, identificada no contrato nº 0114/2009/SDRJV, firmado com a empresa SINFRA Construtora e Incorporadora Ltda e a Secretaria de Desenvolvimento regional de Joinville, consoante determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo RLA-13/00327860.

Art. 2º - Constituir Comissão formada pelos servidores, Neriton Valério Martins, matrícula nº 299.407-0-04 e Álvaro Farias, matrícula nº 331.209-7-01, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA P/1701 de 04/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 25535/2019 com a finalidade de apurar eventual danos ao erário decorrente da inexecução e execução irregular de obras em escolas, identificada no contrato nº 0091/2009/SDRJV, firmado com a empresa MH Martins Construtora de Obras Ltda-EPP e a Secretaria de Desenvolvimento regional de Joinville, consoante determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo RLA-13/00327860.

Art. 2º - Constituir Comissão formada pelos servidores, Álvaro Farias, matrícula nº 331.209-7-01, e Neriton Valério Martins, matrícula nº 299.407-0-04, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA P/1702 de 04/09/2020

RETIFICAR, conforme Processo UDESC 1835/2019, a Portaria P/9017 de 19/08/2004, que CONCEDEU EXONERAÇÃO, ALBA REGINA BATTISTI DE SOUZA, matrícula nº 192.899-6-01, do cargo de Professor nível/referência MAG-11-D, município de Florianópolis, na parte referente à data fim, que deverá ser: a partir de 03/08/2004.

PORTARIA P/1703 de 04/09/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SES 109155/2020, para atuar em Caráter Temporário, LAULA CRISTINA AITELLI DE SOUZA, matrícula nº 212.304-5, município de Joinville, no período de 01/03/1988 a 31/12/1988, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1704 de 04/09/2020

RETIFICAR, conforme Processo SES 109155/2020, a Portaria P/1062 de 29/01/1988, que Considerou Dispensada da Portaria P/8228 de 14/07/1987, de Admissão em Caráter Temporário, ROSA CRISTINA AITELLI DE SOUZA, matrícula nº 212.304-5, Município de Joinville, na parte referente ao nome da servidora que deverá ser: LAURA CRISTINA AITELLI DE SOUZA.

PORTARIA P/1705 de 04/09/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SES 109155/2020, para atuar em Caráter Temporário, LAURA CRISTINA AITELLI DE SOUZA, matrícula nº 212.304-5, município de Joinville, no período de 01/03/1989 a 31/04/1989, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1706 de 04/09/2020

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 21, do Decreto 194, de 31/07/2019, conforme Processo SED 19510/2020, SHEILA MARISTEL MICHEL ANDERSON SILVA, Matrícula nº 0277908-0-04, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, Nível MAG-03-C, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em caráter temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar, TIPO3-02 TURNOS, na EEF Cristo Rei, código 779001030630, município de São José, face ao impedimento do titular JECE PEDRO DA SILVA, Matrícula nº 0678958-7-01, que se encontra em Licença para tratamento de saúde, no período de 24/08/2020 a 02/10/2020.

PORTARIA P/1707 de 08/09/2020

CONSIDERAR EXONERADA, conforme Processo SED17388/2020, LIANE VIDERES DE SOUZA, matrícula nº 160.108, a partir de 01/04/1994, conforme ficha financeira, para regularizar situação funcional.

PORTARIA P/1708 de 08/09/2020

CONSIDERAR EXONERADA, conforme Processo ADR22 4270/2020, Kátia Hardt, matrícula nº 342.735-8-04, a partir de 01/05/2004, conforme ficha financeira, para regularizar situação funcional.

PORTARIA P/1709 de 08/09/2020

CONSIDERAR CESSADO, conforme Processo ADR22 4270/2020, os efeitos da Portaria nº 111/2010, publicada no DOE nº 18.785 de 09/02/2010, que Concedeu Licença Não Remunerada, no período de 02/01/2010 a 01/01/2012, Kátia Hardt, matrícula nº 342.735-8-03, a partir de 31/01/2010, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/1710 de 08/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ADR20 04098/2020, instituída pela PORTARIA P/1491 de 29/07/2020, DOE nº 21.323 de 03/08/2020, PG.19 da seguinte forma:

onde se LÊ: GRASIELA DE LUCA CASAGRANDE DE LIMA, mat.nº 342.401-4-03, VERA LUCIA RODRIGUES CORREA, mat. nº287.283-8-01 e MARIA DE LOURDES S. ARAGONÊS, **LEIA-SE:** VALDECIR MARIANA, professor, mat. nº 362.053-0-02, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Criciúma, 40h. REJANE DE LORENZI CANCELLIER LESSA, assistente técnico pedagógico, mat. nº 375.083-3-02, NV/REF: 04/D, lotada na CRE/Criciúma, 40h. e RAFAEL TEIXEIRA NUNES, professor, mat. nº 667.237-0-03, NV/REF: 04/C, lotado na CRE/Criciúma, 40h.

PORTARIA P/1711 de 08/09/2020

RETIFICAR, conforme Processo SED 16455/2020, a Portaria P/12632 de 04/11/1983, que CONSIDEROU DISPENSADA, da Admissão em Caráter Temporário, ANGELA MARIA VANDERLINDE SOUZA, matrícula nº 173.795-3, Município de Joinville, na parte referente à data fim, que deverá ser: 30/11/1983.

PORTARIA P/1712 de 09/09/2020

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei complementar 381, 07/05/2007, e conforme Processo SED 00020289/2020, RESOLVE:

DESIGNAR, conforme instrução Normativa 3/2020/SEA, os servidores (as):

ANA PAULA PACHECO, matrícula nº.373.391-2-01, ocupante do cargo de Integradora Regional de Educação, ERALDO LUIZ BORGES, matrícula nº. 203.634-7-02, ocupante do cargo de Professor, LUCIANE DE CARVALHO BASTOS GRUTZMACHER, matrícula nº. 345.146-1-02, ocupante do cargo de Professora e como suplente DANIELA CABRAL, matrícula nº. 377.975-0-02, ocupante do cargo de Assistente Técnica Pedagógica, sob presidência do primeiro, comporem comissão para procederem ao inventário, avaliação levantamento, controle de baixa dos bens móveis de consumo e permanentes no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Joinville.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 690112

EDITAL/1713 de 09/09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 1.061, de 30 de outubro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 98, de 06 de dezembro de 2013, ambas do Ministério da Educação, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para professores cursistas e orientadores de estudo, na Ação Saberes Indígenas na Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para professores cursistas e orientadores de estudo da Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE) - Núcleo SC, 4ª edição, desenvolvida pela UFSC e SED/SC, destinada à formação de professores indígenas da Rede Pública Estadual do Ensino Fundamental, preferencialmente para aqueles que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano), das etnias Guarani, Kaingang e Laklãnõ/Xokleng, das escolas indígenas de Santa Catarina.

1.2 Poderão participar como professores cursistas os orientadores pedagógicos e professores vinculados a escolas indígenas da Rede Pública Estadual, preferencialmente àqueles que atuam junto aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.3. Poderão participar como orientadores de estudo os professores indígenas vinculados a escolas indígenas da rede de ensino, preferencialmente os professores com experiência na educação básica indígena, que tenham participado das edições anteriores da ASIE e tenham disponibilidade para dedicar-se à formação junto às escolas indígenas.

1.4 O candidato interessado, que atenda aos critérios anteriores, deverá indicar no formulário de inscrição sua intenção de atuar como orientador de estudo.

2. DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA E DAS VAGAS

2.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas que atuam preferencialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas escolas da Rede Pública Estadual. As práticas escolares de letramento e numeramento abordadas na Ação Saberes Indígenas na Escola estarão relacionadas à temática Territórios de Ocupação Tradicional em Santa Catarina: Passado e Presente. Busca fomentar pesquisas, oferecer recursos que facilitem o aprimoramento das atividades didático-pedagógicas nas aulas dos professores participantes, proporcionar subsídios à elaboração de currículos e definição de metodologias que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens, bem como qualificar processos de avaliação das práticas escolares, de letramento e numeramento das comunidades Guarani, Kaingang e Laklãnõ/Xokleng.

2.2 Os professores cursistas receberão do MEC/FNDE bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante o período de seis meses a partir do início da Ação e os professores orientadores de estudo receberão bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o mesmo período.

2.3 O número de orientadores de estudo será determinado pela Coordenação da ASIE proporcionalmente ao número de professores cursistas, escolas e comunidades participantes. Os orientadores de estudo atuarão como articuladores locais em estreita coordenação com os formadores da ASIE - Núcleo SC, facilitando o trabalho das equipes de professores cursistas do ponto de vista pedagógico, organizacional e logístico.

2.4. A Ação Saberes Indígenas na Escola será desenvolvida pelos professores indígenas das três etnias participantes em diversas escolas Guarani, Kaingang e Laklãnõ/Xokleng do estado, as quais serão polos/sedes para encontros de formação nos seguintes formatos:

2.4.1 Encontros entre orientadores de estudo e equipe de formadores da ASIE - Núcleo SC;

2.4.2 Oficinas de acompanhamento com formadores da ASIE - Núcleo SC, orientador de estudos e professores cursistas;

2.4.3 Trabalho em espaços formativos dos orientadores de estudo e professores cursistas; e

2.4.4 Outros encontros que se fizerem necessários à execução do trabalho e desenvolvimento da Ação Saberes Indígenas na Escola.

2.5 A Ação Saberes Indígenas na Escola acontecerá em seis meses com início em setembro de 2020. Os locais, datas e demais informações sobre a Ação Saberes Indígenas na Escola serão organizados pela equipe da ASIE - Núcleo SC junto com os participantes da formação e divulgados pela SED, GEREDs e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, assim como no site www.saberesindigenas.ufsc.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, do dia 15 de setembro de 2020 até o dia 22 de setembro às 23h59min, por meio do preenchimento de formulário disponível no site da Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo SC: www.saberesindigenas.ufsc.br

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para professor cursista, o professor indígena deve estar atuando em escola indígena.

4.1.1 Caso o número de inscrições supere o número de vagas disponíveis, será priorizada a participação e avaliação em edições anteriores, seguida da atuação em anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

4.2. Na seleção de orientadores de estudo serão priorizados os seguintes critérios:

4.2.1. A experiência como orientador nas edições anteriores da ASIE - Núcleo SC;

4.2.2. A avaliação a ser feita por comissão composta pela Equipe ASIE, considerando as edições anteriores da ASIE e Núcleo SC, segundo participação nos encontros e demais atividades, bem como ter realizado as atividades planejadas, entrega de trabalhos e cumprimento dos prazos;

4.2.3. A análise da disponibilidade/carga horária para participar das reuniões convocadas pela coordenação.

5. DO RESULTADO O resultado será divulgado no site da Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo SC: www.saberesindigenas.ufsc.br no dia 28 de setembro de 2020.

Após a publicação do resultado, o candidato terá o prazo de uma semana para apresentação dos documentos:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Declaração que comprova vínculo com a escola indígena, a ser disponibilizada pelo(a) diretor(a) da escola, o(a) coordenador(a) responsável pela Educação Escolar Indígena da SED/SC ou respectiva Coordenação Regional de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.2 Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Estado da Educação junto à Equipe do Núcleo UFSC da Ação Saberes Indígenas na Escola e as lideranças indígenas envolvidas.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 690113

Fazenda

PORTARIA SEF Nº 237/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o artigo 4º, da Lei n. 13.992, de 15 de fevereiro de 2007 e o §1º do artigo 3º, do Decreto n. 105, de 14 de março de 2007, RESOLVE:

Designar, **EDISON LUIZ DA SILVEIRA**, matrícula n. 184720-1-01, **GERMÃO LUIZ AMORIM FILHO**, matrícula n. 184921-2-01, como membros titulares, **MARCELO ANDREZZO**, matrícula n. 301234-4-01, como membro suplente, representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, **ROGÉRIO SIQUEIRA**, CPF 366.741.339-41, como membro titular e **VALDIRENE ROSINA TEIXEIRA**, CPF 785.160.809-00, como membro suplente, representantes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável, **ALFREDO PIOTROVSKI**, como membro titular e **FERNANDO PISANI DE LINHARES**, como membro suplente, representantes da Federação da Indústria do Estado de Santa Catarina – FIESC, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de setembro de 2020.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 690100

PORTARIA Nº 232/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 18.833.240,11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00626, de setembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 9291/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 18.833.240,11 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 9291/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de setembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN00626
Órgão 43000 Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas			
	04.126.0900.0948.005326			
		0.1.00	44.90.30	12.000,00
Subtotal				12.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.606.0310.0042.002117			
		0.2.40	33.90.30	800.000,00
		0.2.40	33.90.39	500.000,00
		0.2.40	33.90.47	200.000,00
Subtotal				1.500.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.363.0610.0104.006291			
		0.1.00	33.90.30	300.000,00
		0.1.00	33.90.39	15.000.000,00
Subtotal				15.300.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575			
		0.1.00	44.90.92	7.677,84
Subtotal				7.677,84

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044			
		0.1.00	44.90.52	1.338.060,00
		0.2.28	44.90.52	675.502,27
Subtotal				2.013.562,27
Total				18.833.240,11

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN00626
Órgão 43000 Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas			
	04.122.0900.0002.004730			
		0.1.00	33.90.14	7.000,00
		0.1.00	33.90.30	5.000,00
Subtotal				12.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0002.003698			
		0.2.40	44.90.52	1.500.000,00
Subtotal				1.500.000,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.00	44.90.52	300.000,00
		0.1.00	44.90.52	15.000.000,00
Subtotal				15.300.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.014440			
		0.1.00	44.90.34	7.677,84
Subtotal				7.677,84

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0760.1120.010920			
		0.2.28	33.90.39	675.502,27
		0.1.00	33.90.39	1.338.060,00
Subtotal				2.013.562,27
Total				18.833.240,11

- Subação**
- 002117 Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI
 - 003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI
 - 004730 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais MPC
 - 005326 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação MPC
 - 006291 Operacionalização da educação profissional SED
 - 008575 Apoio ao sistema viário estadual SIE
 - 010920 Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei SJC
 - 011043 Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
 - 011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP
 - 011562 Operacionalização da educação básica SED
 - 012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica
 - 014440 Pavimentação da SC114 Caminho das Neves, trecho São Joaquim Divisa SC/RS
 - 015010 Atenção às pessoas egressas do sistema prisional SAP

***Fonte Recurso**

- 0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD
- 0.2.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exercício corrente
- 0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente

****Natureza Despesa**

- 33.90.14 Diárias Civil
- 33.90.30 Material de Consumo
- 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
- 44.90.30 Material de Consumo
- 44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
- 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
- 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Cod. Mat.: 690114

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 035/2020.
Permissora: SIE. **Permissionário:** MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE.
Objeto: Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-350, trecho: Rio do Oeste (Entr. SC-112) – Laurentino, entre o km 334+972 e o km 337+037, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção da ciclovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis, 08.09.2020. Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Humberto Pessatti, pelo Permissionário.

Cod. Mat.: 690091

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OPERAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Diretor de Operação.
CÓDIGO DA OBRA:
PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0010 e Sub-Ação 000065
CONTRATO: CT-010/2019
EMPRESA: CONSTRUTORA RIO GRANDE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Exec. de Bueiro Simples Tubular BSTC D=2,0.
TRECHO: Grão Pará – Braço do Norte.
EXECUÇÃO FÍSICA: 98,55%
MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa
DATA DE PARALISAÇÃO: 08 de setembro de 2020
Cod. Mat.: 690175

Saúde

PORTARIA nº. 688 - 04/09/2020.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00093887/2020, resolve **REMOVER** a servidora **SANDRA REGINA SERAFIM VIEIRA**, matrícula nº. 0360266-4-01, ocupante do cargo de Analista técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotada no Apoio do Gabinete, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Diretoria de Educação Permanente - DEPS, a contar de 01/08/2020.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 690111

PORTARIA nº. 686 - 04/09/2020.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00114348/2020, resolve **REMOVER** o servidor **MARCO AURELIO OLIVEIRA**, matrícula nº. 0960514-2-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Diretoria de Educação Permanente - DEPS, nível GEPRO-SES-11/B, para atuar na Gerência de Planejamento em Saúde - GPLAN, a contar de 01/11/2019.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 690120

PORTARIA nº. 584 - 11/08/2020.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00100297/2020, resolve **REMOVER** o servidor **CESAR IRAKLIS KATCIPIS MAFRA**, matrícula nº. 0363667-4-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originário do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a contar de 01/09/2020.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 690185

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro e a Organização Social Instituto Santé, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente, Tércio Egon Paulo Kasten, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Jorge Eduardo Tasca, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 80696/2020:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de

R\$ 282.900,00 (duzentos oitenta e dois mil e novecentos reais), em parcela única, para custeio e manutenção do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, conforme Plano de Aplicação de recursos constate no P.SES 80.696/2020.
ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme Portaria Ministerial nº 974 de 24/04/2020, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-54 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais, exclusivamente para custeio e manutenção da unidade hospitalar.
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado do Planejamento.
Florianópolis, 20/08/2020.
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 690158

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 818/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada-Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2019, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 658.339-3, instaurado pela Portaria nº 159/SSP/DGPC/CORPC, de 18/02/2019, publicada no DOE nº 21.058, de 15/08/2019, com efeitos a contar de **10/09/2020**.

Ester Fernanda Coelho
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil
Cod. Mat.: 689998

PORTARIA Nº 822/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2020.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, Paulo Norberto Koerich, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei nº 6843/86, dos arts. 3º, § 3 e 25 e ss. da Lei Complementar 491/2010, e da Portaria n. 458/GAB/DGPC/SSP/2020, resolve **DESIGNAR** os servidores **Cláudia Regina Bernardi da Silva**, Delegada de Polícia Civil de entrância Especial, matrícula n. 283.256.9, **Adailton Francisco Corrêa**, Escrivão de Polícia Civil nível V, matrícula n. 954.597-2, e **Claíton Rogério Michels**, Agente de Polícia Civil nível V, matrícula n. 322.168-7, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser presidida pela primeira, e concluído, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preliminar n. 366/2019 ao Agente de Polícia Civil nível V, **V.A.S.**, matrícula n. 311.441-4, por ter, em tese, quando em exercício na Delegacia de Polícia do Município (DPMu) de Vargem Bonita, cometido as seguintes infrações administrativas: **1) Art. 208, inciso VIII** (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo) porque teria sido displicente no cargo de Responsável por essa Unidade Policial; **2) Art. 209, inciso XI** (não cumprir, sem motivo que o justifique, determinações e diligências emanadas da justiça) porque teria deixado de responder a muitos ofícios oriundos do Poder Judiciário e do Ministério Público, e **3) Art. 210, inciso XIII** (ineficiência desidiosa no exercício das suas atribuições), por ter deixado de dar andamento a vários procedimentos policiais instaurados naquele Órgão Policial, *c/c Art. 204, todos da Lei 6.843/86*.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 690188

Polícia Militar

PORTARIA Nº 272/PMSC de 04/09/2020.
DISPENSO, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 *c/c* o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31

de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Luciano Mauricio Borges Pinto** Sargento PM RR Mat. 915787-5, a contar de **08/09/2020**.

DIONEI TONET
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 690071

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SETOR DE DIÁRIAS
RELATÓRIO NR: 08/2020

O Cel PM Newton Fernando Ayres Dos Anjos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto n. 1.127/08 de 05/03/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto de 2020.

Matricula	Nome	Qtd	Valor	Mot
990010-1	Nelson Werplotz Filho	1.00	110,00	RP
927540-1	Leonardo Macedo	1.00	110,00	RP
926992-4	Fabio Formento Antunes	1.00	110,00	PF
929735-9	Silvio A. Souza Arruda	1.00	110,00	PF
928620-9	Jorge Augusto M. Vieira	1.00	110,00	PF
385233-4	Maicon Diego Galvani	1.00	110,00	PF
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55,00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55,00	PF
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55,00	PF
928509-1	Andre Correa Borquezam	0.50	55,00	PF
923364-4	Nilson Surdi	1.00	110,00	PF
929991-2	Heverton F. Domingues	1.00	110,00	PF
929855-0	Daniel Antonello	1.00	110,00	PF
932815-7	Rafael Sauer Frantz	1.00	110,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
928712-4	Leandro Ghellere	0.50	55,00	PF
922947-7	Alexandre Costa	1.00	110,00	RR
930946-2	Rodrigo Luis Leal	0.50	55,00	PF
932718-5	Thiago M. Miskiewicz	0.50	55,00	PF
990022-5	Alessandro Gomes Bially	1.00	110,00	RP
928624-1	Saulo R. Nunes Oliveira	1.00	110,00	RP
924172-8	Gioni Otte	1.00	110,00	PF
925618-0	Luis Claudio Goetten	1.00	110,00	PF
929895-9	Israel Reinaldo Da Silva	1.00	110,00	PF
928889-9	Daniel Junior Panizzon	0.50	55,00	PF
930560-2	Josinei Luiz W. Correa	0.50	55,00	PF
932764-9	Diogo Fernando Laurindo	0.50	55,00	ST
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55,00	ST
920919-0	Julcimar Mirandoli	1.00	110,00	PF
926187-7	Eduardo Jose Heckler	1.00	110,00	PF
384621-0	Leonardo Datsch Rigo	1.00	110,00	PF
928668-3	Jean Rodrigo Bonka	1.00	110,00	PF
922713-0	Antonio Marcos I. Ribas	1.00	110,00	PF
925507-9	Heinz Rohrbacher	1.00	110,00	PF
925466-8	Cristiano Pedro Jenzura	1.00	110,00	PF
928603-9	Fernanda G.W. Dos Santos	0.50	55,00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55,00	PF
921023-7	Jocemar Pagani	2.00	220,00	AD
925722-5	Valdecir Luiz Pigatto	2.00	220,00	AD
922976-0	Lidio Kielb	2.00	220,00	AD
924105-1	Elimar Secco	2.00	220,00	AD
925782-9	Josinei Da Silva Rosa	2.00	220,00	AD
925263-0	Everton Jose De Souza	2.00	220,00	AD
925766-7	Gilberto Nixon Pinheiro	2.00	220,00	AD
927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	0.50	55,00	PF
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55,00	PF
926004-8	Neilor Koche	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
927987-3	Filipe Santos Alano	1.00	110,00	PF
928932-1	Wilson Dias	1.00	110,00	PF
932594-8	Roberto Seidler Belmiro	1.00	110,00	PF
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110,00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110,00	PF
926939-8	Flavio Marinho Glovacki	0.50	55,00	PF
929879-7	Diego Biazus	0.50	55,00	PF
370372-0	Simao Inocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
933324-0	Morgana Tramontini Da Silva	0.50	55,00	PF
933983-3	Paulo Victor Berri	0.50	55,00	PF
350808-0	Fabricio Mauri Jordao	1.00	110,00	PF
921307-4	Sergio Jose Silva	1.00	110,00	PF
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	1.00	110,00	VT
921312-0	Robson Eduardo Ferreira	1.00	110,00	VT
924869-2	Joel Marcelino Pavlak	1.00	110,00	RD
919720-6	Ricardo Alves Da Silva	1.00	340,00	RD
926722-0	Alexandre Alberto Kleine	1.00	156,00	RD
921008-3	Airton Jose De Lima	2.00	220,00	RM
932583-2	Arlan Antonio Pedroso	2.00	220,00	RM
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	RQ
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55,00	RQ
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	0.50	55,00	PF
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55,00	PF
925569-9	Alessandro Pitt	1.00	110,00	PF
933311-8	Gabriela C. Loregian Alves	1.00	110,00	PF
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55,00	PF
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55,00	PF
345765-6	Edson Luiz Barbosa	2.00	220,00	RR
930651-0	Rafael Correia Cardoso	2.00	220,00	RR
933899-3	Gustavo Michels	2.00	220,00	RR
660726-8	Patricia Mees	2.00	220,00	RR
933765-2	Paulo Cesar Dos S. Junior	0.50	55,00	PF
934482-9	Guilherme Palhano	0.50	55,00	PF
916123-6	Julio Cesar Pozo Da Fonseca	3.00	1.020,00	VT
990801-3	Daniel Da Cruz	3.00	330,00	VT
924869-2	Joel Marcelino Pavlak	1.00	110,00	RD

919720-6	Ricardo Alves Da Silva	1.00	340,00	RD	990196-5	Luis Eduardo Oliveira Da Silva	0.50	55,00	RM	932590-5	Ronaldo Bazzoti Somensi	0.50	55,00	PF
926722-0	Alexandre Alberto Kleine	1.00	156,00	RD	925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	PF	928620-9	Jorge A. Menegazzo Vieira	0.50	55,00	PF
932856-4	Diego Pereira Molina	0.50	55,00	ES	926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55,00	PF	385233-4	Maicon Diego Galvani	0.50	55,00	PF
928616-0	Diogo Araujo Scheutchuk	0.50	55,00	ES	926900-2	Rodrigo Fiorelli	1.00	110,00	RP	922170-0	Vanderlei Mocelin	0.50	55,00	RM
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF	926160-5	Anderson Lima Nascimento	1.00	110,00	RP	922179-4	Rudimar Ubiali	0.50	55,00	RM
928889-9	Daniel Junior Panizzon	0.50	55,00	PF	929794-4	Ademir Pickler Junior	1.00	110,00	RP	926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55,00	PF	926206-7	Ivan Caetano De Oliveira	1.00	110,00	PF	928712-4	Leandro Ghellere	0.50	55,00	PF
928045-6	Ederson Luciano Coninck	0.50	55,00	PF	930733-8	Daniilo Zahlfeld Gondim	1.00	110,00	PF	926044-7	Evandro Luis Beil	0.50	55,00	RM
927055-8	Sidney Pinheiro Da Rocha	0.50	55,00	CV	926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	1.00	110,00	PF	923583-3	Adilson Zermiani	0.50	55,00	RM
930304-9	Eduardo Oenning Buss	0.50	55,00	CV	925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	1.00	110,00	PF	929916-5	Thiago Emilio Stenger	0.50	55,00	PF
989873-5	Murilo Fernandes	0.50	55,00	CV	924589-8	Adilson Bortolini	0.50	55,00	PF	384804-3	Mariana Falcao Noqueira	0.50	55,00	PF
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55,00	PF	932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF	357927-1	Adriano De Faria Jeronimo	3.00	792,00	AD
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55,00	PF	924426-3	Lincoln B. Dos Santos Silva	0.50	55,00	RP	929360-4	Cristofer Tiemann	3.00	792,00	AD
925651-2	Fabiano Marques	3.00	468,00	RD	926545-7	Rodrigo Vilson Da Rosa	0.50	55,00	RP	928103-6	Diego Ferronato Baldassari	3.00	459,00	AD
927236-4	Carlos R. De Oliveira E Silva	3.00	330,00	RD	930994-2	Thiago Henrique Cardoso	0.50	55,00	RP	933202-2	Rafael Solivo	3.00	459,00	AD
913780-7	Celoi Nazario Da Rosa	3.00	330,00	RD	927841-9	Michael R. Cardoso Araujo	0.50	55,00	RP	922947-7	Alexandre Costa	1.00	110,00	RR
933145-0	Bernardo Andrioni Santanna	1.00	110,00	RR	340523-0	Ismael De Souza	0.50	55,00	RP	927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110,00	RR
921518-2	Aldo Nunes Da Silva Junior	0.50	78,00	RT	927413-8	Andre Osaida	0.50	55,00	RP	924589-8	Adilson Bortolini	0.50	55,00	PF
927300-0	Felipe Costa	0.50	78,00	RT	930969-1	Devvedy Tyago Padilha	0.50	55,00	RP	932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF
924421-2	Paulo Roberto Rodrigues	0.50	55,00	RT	933060-7	Mayckson Alves Da Silva	0.50	55,00	RP	359020-8	Roniclei Witt	1.50	165,00	AD
927582-7	Jose Silvano Schiessi	1.00	110,00	JM	933168-9	Thiago Da Maia Rocha	0.50	55,00	RP	926149-4	Altino Da Silveira Junior	1.50	165,00	AD
925363-7	Ivo Moraci Adur	1.00	110,00	JM	920733-3	Jaimor Wesendonck	1.00	110,00	RP	928346-3	Maylon Pedro Levy Cavalheiro	10.00	3.300,00	VT
932633-2	Adriano Carlos Padilha Sartori	1.00	110,00	AD	927973-3	Laila Elis Da Silva Machado	1.00	110,00	RP	923428-4	Juarez Neri Pereira	3.00	330,00	RM
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55,00	PF	927941-5	Luiz Alberto Cabral	1.00	110,00	RP	924477-8	Jefferson Nazario	3.00	330,00	RM
929705-7	Rodrigo Ferrari	0.50	55,00	PF	927404-9	Thiago Da Silva Inacio	1.00	110,00	RP	926003-0	Tatiano Cabral Broering	0.50	78,00	AD
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	0.50	55,00	PF	928501-6	Marcos Aurelio Machado	1.00	110,00	RP	918017-6	Dionei Tonet	0.50	170,00	AD
932071-7	Jocelmo Santin	0.50	55,00	PF	928386-2	Eduardo Schlichting Parente	1.00	110,00	RP	917404-4	Ricardo Carlos Meyer	0.50	170,00	AD
926674-7	Nilton Luiz Schaurich	1.00	110,00	AS	926404-3	Francis Osorio De Lima	1.00	110,00	RP	925702-0	Daniel B. Fortes Dos Santos	0.50	55,00	AD
928332-3	Marcos Altmann	1.00	110,00	AS	928028-6	Eliandro Ricardo Grams	1.00	110,00	RP	925207-0	Alisson Sergio Walter	0.50	55,00	PF
922749-0	Valter Mauricio Lachman	1.00	110,00	AS	929012-5	Rafael Alves Ouriques	1.00	110,00	RP	930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55,00	PF
926127-3	Luiz Henrique Ribeiro D Arede	0.50	55,00	RM	926356-0	Vicente Fagundes	1.00	110,00	RP	933650-8	Walmir Jose Soares Junior	0.50	55,00	PF
926037-4	Marcos Aurelio Diehl Bueno	0.50	55,00	RM	932593-0	Guilherme Rodrigo Schlemper	1.00	110,00	RP	929679-4	Marco Antonio Marafon Junior	0.50	78,00	RD
926949-5	Fernando De Lima Arruda	0.50	55,00	RM	928634-9	Maiko Felipe Da Fonseca	1.00	110,00	RP	921365-1	Luiz Claudio Araujo Schneider	0.50	55,00	RD
926004-8	Neilor Koche	0.50	55,00	PF	929750-2	Rafael Dela Justina	1.00	110,00	RP	921135-7	Jose Marcelo Dos Santos	0.50	55,00	RD
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF	928400-1	Rubia Pereira De Sousa	1.00	110,00	RP	926128-1	Adrian Freiberger	0.50	55,00	PF
927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	1.00	110,00	ST	923588-4	Marcio Jose Tavares	0.50	55,00	PF	926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	0.50	55,00	PF
926469-8	Osmar Jose Sonego	0.50	55,00	PF	926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	0.50	55,00	PF	926949-5	Fernando De Lima Arruda	0.50	55,00	PF
924589-8	Adilson Bortolini	0.50	55,00	PF	926949-5	Fernando De Lima Arruda	0.50	55,00	PF	926613-5	Salon Pires	0.50	55,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF	926501-5	Andre Cardoso	1.00	110,00	PF	930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
925801-9	Charles Garcia	0.50	55,00	RP	929994-7	Daniel Savi	1.00	110,00	PF	928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
925002-6	Junior Tatsch	0.50	78,00	RP	928307-2	Cristiano Marcondes Costa	1.00	110,00	PF	930560-2	Josinei Luiz Wolschick Correa	0.50	55,00	PF
929941-6	Andre Gustavo Bonato	0.50	55,00	PF	385589-9	William Fernando Antunes	1.00	110,00	PF	926010-2	Ediel Bernardino Alves	0.50	55,00	PF
928701-9	Alisson Augusto Pereira	0.50	55,00	PF	933326-6	Priscila Schmitt Heinzen	1.00	110,00	PF	930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55,00	PF
926613-5	Salon Pires	0.50	55,00	AD	922713-0	Antonio M.larrocheski Ribas	0.50	55,00	PF	912347-4	Sergio R. Lobato Gevaerd	1.00	110,00	RM
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	AD	927633-5	Sidnei Schveiczvski Pereira	0.50	55,00	PF	922244-8	Darildo De Souza Fernandes	0.50	55,00	PF
930290-5	Daniela De Oliveira Andre	0.50	55,00	AD	926831-6	Hilario Albino Ossowski	0.50	55,00	PF	934463-2	Andre Oliveira Dos Santos	0.50	55,00	PF
930054-6	Gilberto Tome Junior	0.50	55,00	AD	928658-6	Flavio Henrique Mayer	0.50	55,00	PF	930270-0	Fernando Maqoga Conde	0.50	78,00	ST
911136-0	Iran Martins De Jesus	0.50	55,00	AD	928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	RQ	918848-7	Jorge Euclides	0.50	55,00	ST
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55,00	PF	928889-9	Daniel Junior Panizzon	0.50	55,00	RQ	932478-0	Wanderson A. Da Silva Fortes	0.50	78,00	RP
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55,00	PF	926900-2	Rodrigo Fiorelli	1.00	110,00	RP	925981-3	Jose Leandro De Oliveira	0.50	55,00	RP
925786-1	Alexsandro Jesiorski	1.00	110,00	RP	926160-5	Anderson Lima Nascimento	1.00	110,00	RP	930969-1	Deyvedy Tyago Padilha	0.50	55,00	RP
925795-0	Ronaldo Jose Zanin	0.50	55,00	RP	929794-4	Ademir Pickler Junior	1.00	110,00	RP	933168-9	Thiago Da Maia Rocha	0.50	55,00	RP
930563-7	Leandro Bazzo	0.50	55,00	RP	934374-1	Ruan Carlos Cardoso Kuntz	1.00	110,00	RP	933060-7	Mayckson Alves Da Silva	0.50	55,00	RP
925729-2	Dirceu Pereira	0.50	55,00	RP	989912-0	Leandro Pieretti	1.00	110,00	RP	922947-7	Alexandre Costa	1.00	110,00	RR
930656-0	Robson Regis Dias	0.50	55,00	RP	927037-0	Gilberto Junior Dos Santos	1.00	110,00	PF	927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110,00	RR
394144-2	Maiquel Sartori Lorenzett	0.50	55,00	RP	933922-1	Rafael Reis De Lima	1.00	110,00	PF	921234-5	Gabriela Rosa	1.00	110,00	RM
925466-8	Cristiano Pedro Jenzura	0.50	55,00	PF	928399-4	Elenice Terezinha Bardella	0.50	55,00	PF	927947-4	Jacson Jose Peregó	1.00	110,00	RM
925507-9	Heinz Rohrbacher	0.50	55,00	PF	928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55,00	PF	927280-1	Ricardo De Jesus Machado	1.00	156,00	AD
921165-9	Marcos Paulo Maiato	0.50	55,00	PF	921369-4	Amilton Marcelino Dos Santos	1.00	110,00	RR	392336-3	Diego Gudas	1.00	156,00	AD
928106-1	Diego Miranda Felacio	0.50	55,00	PF	924768-8	Clovis Junior Dias	1.00	110,00	RP	910821-1	Amarildo De Assis Alves	0.50	170,00	AD
925790-0	Andre Marcio Serafini	0.50	55,00	RP	925034-4	Silvano Leite Da Rocha Junior	1.00	110,00	RP	925242-8	Claudio Sergio Kauva	0.50	55,00	AD
926457-4	Cleberton Gilnei Machado	0.50	55,00	RP	927682-3	Rodrigo Paim	1.00	110,00	RP	932764-9	Diogo Fernando Laurindo	0.50	55,00	AD
655597-7	Pablo Alberto Torres	0.50	55,00	RP	926410-8	Wanderley Waldemar Felicio	1.00	110,00	RP	926168-0	Juliano Pereira Dos Santos	1.00	110,00	PF
934267-2	Mauricio Huning	0.50	55,00	RP	926561-9	Rafael Amaral Da Cunha	1.00	110,00	RP	929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	1.00	110,00	PF
933882-9	Cyntia C. Magaton De Souza	0.50	78,00	AS	926540-6	Denicio Francisco Rosa	1.00	110,00	RP	933983-3	Paulo Victor Berri	1.00	110,00	PF
922378-9	Rosana Noqueira Da Costa	0.50	55,00	AS	928971-2	Sidnei Rodrigo Schmitt	1.00	110,00	RP	929353-1	Vitor Hugo Da Silva	1.00	156,00	AD
924373-9	Celiane Schaefer	1.00	110,00	PF	928486-9	Daiane Werner Leonardo	1.00	110,00	RP	926454-0	Jaison Bartz	0.50	55,00	PF
929709-0	Luiza Carla N. T. Das Neves	1.00	110,00	PF	315237-5	Luiz F.Goncalves Wunderlich	1.00	110,00	RP	930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
933892-6	Everton Luis Da Silva	0.50	55,00	RP	929949-1	Jiliard Palmiro Jacinto	1.00	110,00	RP	928312-9	Weverton Martins Brandao	0.50	55,00	CV
974884-9	Paulo De Almeida	0.50	55,00	RP	932655-3	Rodrygo Sousa Rodrigues	1.00	110,00	RP	920338-9	Edson Sidney Gielow	0.50	55,00	CV
933487-4	Lucas Ribeiro Figueira	0.50	78,00	RP	933317-7	Karina G. Griebler Rodrigues	1.00	110,00	RP	925939-2	Jefferson De O. Goncalves	0.50	55,00	CV
928001-4	Cleomar Adriano Rex	0.50	55,00	RP	926522-8	Eduardo Rodrigo Rosa	1.00	110,00	RP	932619-7	Rodrigo Kulibaba	0.50	55,00	CV
931604-3	Juliano Da Costa	0.50	55,00	RP	932613-8	Leonardo Cruz	1.00	110,00	RP	927364-6	Eduardo P. Diehl De Souza	0.50	55,00	RM
932807-6	Douglas De Bortoli	0.50	55,00	RP	926037-4	Marcos Aurelio Diehl Bueno	0.50	55,00	PF	933496-3	Tiago Gabriel Oliveira Strioto	0.50	78,00	RM
924121-3	Evandro Antonio De Oliveira	0.50	55,00	RO	928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF	926206-7	Ivan Caetano De Oliveira	1.00	110,00	PF
925664-4	Leandro Rodrigo Da Silva	0.50	55,00	RO	928701-9	Alisson Augusto Pereira	0.50	55,00	PF	930733-8	Daniilo Zahlfeld Gondim	1.00	110,00	PF
934522-1	Leandro Peruzzo	0.50	55,00	RO	924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110,00	PF	675999-8	Karolyne Renata Andriollo	1.00	110,00	PF
934428-4	Rafael Vicentini Locatelli	0.50	55,00	RO	930404-5	Gabriela Viel	1.00	110,00	PF	930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55,00	PF
928265-3	Edemar Luiz Da Silva	0.50	55,00	RO	926168-0	Juliano Pereira Dos Santos	1.00	110,00	PF	932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55,00	PF
922982-5	Mauro Simonetti	0.50	55,00	RO	929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	1.00	110,00	PF	932565-4	Anderson N. De Carvalho	0.50	55,00	RD
933332-0	Dayane C. Lucas Curtarelli	0.50	55,00	RO	933983-3	Paulo Victor Berri	1.00	110,00	PF	932904-				

927600-9	Alan Felipe Zalewski	0.50	55.00	RM
926369-1	Elvis Garcia	0.50	55.00	RM
926103-6	Martines De Lemos Junior	0.50	55.00	RM
926334-9	Tarcisio Melo Schroeder	0.50	55.00	RM
925025-5	Volnei De Souza Alves	0.50	55.00	RM
921959-5	Vanilson Goulart	1.00	110.00	AD
934423-3	Rafael T. Severo Rodrigues	1.00	110.00	AD
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55.00	PF
932761-4	Alan Laurindo Grah	0.50	55.00	PF
371807-7	Bruno Berretta Teixeira	0.50	78.00	AD
917905-4	Manoel Entratta Nunes	0.50	55.00	AD
918966-1	Euclides Habitzreuter	0.50	55.00	AD
921433-0	Maichel Robert Theilacher	0.50	55.00	AD
926111-7	Marcos Jose Jahm	0.50	55.00	AD
926921-5	Gilmar Soster	0.50	55.00	AD
928292-0	Victor Dos Santos Souza	0.50	55.00	AD
928738-8	Andre Tesck Inacio	0.50	55.00	AD
384792-6	Renan Steinbach	0.50	55.00	AD
932855-6	Diego Rodrigues Batista	0.50	55.00	AD
933802-0	Irineu Bruno Bremm	0.50	55.00	AD
922963-9	Leodir Batista Christ	1.00	110.00	RM
922179-4	Rudimar Ubiali	1.00	110.00	RM
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55.00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55.00	PF
928225-4	Julio Cesar Bianchi	1.00	110.00	AD
921687-1	Jean Carlos Dos Santos	0.50	55.00	PF
927603-3	Juan Carlo Bitencurt	0.50	55.00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55.00	PF
925393-9	Rosilene Maria S. F. Munhoz	1.00	110.00	PF
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	1.00	110.00	PF
928668-3	Jean Rodrigo Bonka	1.00	110.00	PF
922996-5	Jean Haerbert Nuernberg	2.00	220.00	RM
926465-5	Marcos Paulo Comachio	2.00	220.00	RM
933654-0	Adriano Maia	0.50	55.00	JM
914568-0	Osmar Jose Vera	0.50	55.00	JM
925367-0	Marcos R. De Camargo	0.50	55.00	CV
928508-3	Jean Alex Leineker	0.50	55.00	CV
927598-3	Robson Andre Sfair	0.50	55.00	CV
929924-6	Giovane D. Bueno De Oliveira	0.50	55.00	CV
925019-0	Leandro Jose Tenutti	2.00	220.00	RM
925277-0	Edilson Luiz Tarniovicz	1.50	234.00	RM
915365-9	Luiz Alberto Da Rosa	1.50	165.00	RM
934032-7	Brauner Justino Arcao Filho	0.50	78.00	CV
925990-2	Marcos Farias Souza	0.50	55.00	CV
921032-6	Agnaldo Dos Santos Moreira	0.50	55.00	CV
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55.00	PF
384621-0	Leonardo Datsch Rigo	0.50	55.00	PF
926010-2	Ediel Bernardino Alves	0.50	55.00	PF
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55.00	PF
926832-4	Evangro Cameu	1.00	110.00	RR
917372-2	Geraldo Marcelo De Souza	1.00	110.00	RR
921165-9	Marcos Paulo Maiato	0.50	55.00	PF
928106-1	Diego Miranda Felacio	0.50	55.00	PF
921727-4	Andre Lucio M. Do Rosario	0.50	55.00	JM
926323-3	Fabio Rodrigo Forte	0.50	55.00	JM
920743-0	Juarez Antunes Velho	0.50	55.00	AS
930714-1	Marcus Eugenio Nunes Neto	0.50	55.00	AS
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55.00	AS
910821-1	Amarildo De Assis Alves	0.50	170.00	RM
926436-1	Fabio Gomes	0.50	55.00	RM
928915-1	Ricardo Valnei Alba	0.50	55.00	AD
928853-8	Jean F. Canova De Quadro	0.50	55.00	AD
928215-7	Silvana Rotta Lima	1.00	110.00	CV
911655-9	Lourival De Sousa Correa	1.00	110.00	CV
922778-4	Julio Cesar Martins	1.00	110.00	CV
914440-4	Reinaldo De Souza Correa	1.00	110.00	CV
921687-1	Jean Carlos Dos Santos	0.50	55.00	PF
927603-3	Juan Carlo Bitencurt	0.50	55.00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55.00	PF
930560-2	Josinei Luiz Wolschick Correa	0.50	55.00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55.00	PF
928610-1	Patrick Jose Da Silva	1.00	110.00	CV
990075-6	Dione Luiz De Oliveira	1.00	110.00	CV
929013-3	Thiago Dos Passos	1.00	110.00	CV
925207-0	Alisson Sergio Walter	0.50	55.00	PF
930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55.00	PF
933650-8	Walmir Jose Soares Junior	0.50	55.00	PF
928644-6	Ezequiel Ziemmer	1.00	110.00	RM
928648-9	Rodrigo Eduardo Rukel	1.00	110.00	RM
920821-6	Renato Abreu	0.50	78.00	AD
923328-8	Diovani Amaral Madruga	0.50	55.00	AD
924887-0	Luciano Schneider	0.50	55.00	PF
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55.00	PF
929941-6	Andre Gustavo Bonato	0.50	55.00	PF
918111-3	Sidnei Antonio Hans	1.00	110.00	PF
932589-1	Rafael De F. De Azevedo	1.00	110.00	PF
927055-8	Sidney Pinheiro Da Rocha	0.50	55.00	RM
989873-5	Murilo Fernandes	0.50	55.00	RM
990010-1	Nelson Werplotz Filho	1.00	110.00	CV
913230-9	Moacir Cordeiro	0.50	55.00	CV
918280-2	Osmar Mota	1.00	110.00	OM
990829-3	Leopoldo C. Moraes Wruck	0.50	55.00	ST
922947-7	Alexandre Costa	1.00	110.00	RR
927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110.00	RR
929895-9	Israel Reinaldo Da Silva	0.50	55.00	RQ
925618-0	Luis Claudio Goetten	0.50	55.00	RQ
924172-8	Gioni Otte	0.50	55.00	RQ
990704-1	Juarez Lopes Da Silva	0.50	55.00	ES
989805-0	Liliane Ern	0.50	55.00	ES
356179-8	Nilso Wiggers Junior	1.00	110.00	CV
924589-8	Adilson Bortolini	0.50	55.00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55.00	PF
933427-0	Priscila Aparecida Da Luz	0.50	55.00	PF
916535-5	Luiz Carlos Muchinski	0.50	55.00	JM
922161-1	Luciano Pedro Linhares	0.50	55.00	JM
925430-7	Jean Carlos Galz	0.50	55.00	JM
933283-9	Danielli Rodrigues Cividini	1.00	110.00	PF
930965-9	Bruno De Souza Pereira	1.00	110.00	PF
926522-8	Eduardo Rodrigues Rosa	1.00	110.00	RP
927984-9	Jhonatan C. B. Dos Santos	1.00	110.00	RP
928402-8	Cristiano Sartorel	1.00	110.00	RP
932900-5	Deivid Cruz	1.00	110.00	RP
927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	0.50	55.00	PF
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55.00	PF
926010-2	Ediel Bernardino Alves	0.50	55.00	PF
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55.00	PF
925038-7	Rodrigo Rafael Lorenzon	0.50	55.00	RQ
926454-0	Jaison Bartz	0.50	55.00	RQ
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55.00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55.00	PF
927391-3	Rodrigo Joenck	0.50	55.00	PF
957712-2	Samuel Augusto Da Fonseca	0.50	55.00	PF
930549-1	Edson Luiz Da Silva	0.50	55.00	PF
370372-0	Simao Innocente	1.00	110.00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110.00	PF
929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	1.00	110.00	PF
928447-8	Marcos William Brasil	1.00	110.00	PF
933983-3	Paulo Victor Berri	1.00	110.00	PF
922244-8	Darildo De Souza Fernandes	0.50	55.00	PF
934463-2	Andre Oliveira Dos Santos	0.50	55.00	PF
926613-5	Salon Pires	0.50	55.00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55.00	PF
922947-7	Alexandre Costa	1.00	110.00	RR
927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110.00	RR
926469-8	Osmar Jose Sonego	1.00	110.00	PF
928399-4	Elenice Terezinha Bardella	1.00	110.00	PF
928434-6	Ronni Franco Ferreira	1.00	110.00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	1.00	110.00	PF
930445-2	Itacir Garcia Dos Santos	1.00	110.00	RP
932766-5	Avelino Amaral Campos Junior	1.00	110.00	RP
928215-7	Silvana Rotta Lima	1.00	110.00	RP
990010-1	Nelson Werplotz Filho	1.00	110.00	RP
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55.00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55.00	PF
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF
930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55.00	PF
920919-0	Julcimar Mirandoli	1.00	110.00	PF
926187-7	Eduardo Jose Heckler	1.00	110.00	PF
926992-4	Fabio Formento Antunes	1.00	110.00	PF
928620-9	Jorge A. Menegazzo Vieira	1.00	110.00	PF
385233-4	Maicon Diego Galvani	1.00	110.00	PF
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110.00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110.00	PF
926537-6	Lauro Karpen Filho	1.00	110.00	RR
928485-0	Leticia Kuhn	1.00	110.00	RR
928399-4	Elenice Terezinha Bardella	0.50	55.00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55.00	PF
926824-3	Elcio Luiz Lombardi	0.50	55.00	PF
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55.00	PF
924112-4	Marcos Paulo Da Cruz	1.50	165.00	JM
921008-3	Airton Jose De Lima	1.50	165.00	JM
930747-8	Luiz Filipe Do Nascimento	0.50	55.00	RM
925911-2	Andre Augusto Hasse	0.50	55.00	RM
925987-2	Ederson Franco Althoff	0.50	55.00	RM
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110.00	PF
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	1.00	110.00	PF
929941-6	Andre Gustavo Bonato	1.00	110.00	PF
930560-2	Josinei Luiz Wolschick Correa	0.50	55.00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55.00	PF
927866-4	Cristiane G. De Almeida	0.50	55.00	RQ
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55.00	RQ
374218-0	Ozeias Pelentir	0.50	55.00	AD
922998-1	Ronildo Orlando Espindola	0.50	55.00	AD
921955-2	Saulo Sell	0.50	55.00	AD
921313-9	Robson Echeli	1.00	110.00	RR
925432-3	Jonatan Marcel Silveira	1.00	110.00	RR
927961-0	Thiago Fernandes Jose	0.50	55.00	RD
934584-1	Joao Talgino Rachadel Junior	0.50	55.00	RD
925590-7	Elcio Neris Da Silva	3.00	330.00	CV
928045-6	Ederson Luciano Coninck	0.50	55.00	ST
929705-7	Rodrigo Ferrari	0.50	55.00	ST
928447-8	Marcos William Brasil	1.00	110.00	PF
929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	1.00	110.00	PF
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55.00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55.00	PF
926004-8	Neilor Koche	0.50	55.00	RQ
926454-0	Jaison Bartz	0.50	55.00	RQ
919731-1	Gilson Pontes	1.00	110.00	PF
930290-5	Daniela De Oliveira Andre	1.00	110.00	PF
934463-2	Andre Oliveira Dos Santos	1.00	110.00	PF
926528-7	Michael Assis Andrade	0.50	55.00	PF
928613-6	Oscar Rosa Junior	0.50	55.00	PF
922947-7	Alexandre Costa	1.00	110.00	RR
927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110.00	RR
384677-6	Marcus Vinicius Fraga	1.00	156.00	RD
920855-0	Flavio Artides Da Cunha	1.00	110.00	RD
928932-1	Wilson Dias	1.00	110.00	PF
932594-8	Roberto Seidler Belmiro	1.00	110.00	PF
932093-8	Fernando Rodrigo Repukna	1.00	110.00	AD
990801-3	Daniel Da Cruz	3.00	330.00	VT
916123-6	Julio Cesar Pozo Da Fonseca	3.00	1.020.00	VT
350808-0	Fabricio Mauri Jordao	0.50	55.00	PF
927347-6	Luiz Felipe Araujo Da Silveira	0.50	55.00	PF
926786-7	Thiago Albiero M. Da Silva	0.50	55.00	PF
933658-3	Aline Lima De Medeiros	1.00	110.00	VT
927386-7	Wagner Luiz Leal	1.00	110.00	VT
925393-9	Rosilene Maria S. F. Munhoz	0.50	55.00	PF
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	0.50	55.00	PF
928668-3	Jean Rodrigo Bonka	0.50	55.00	PF
926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	0.50	55.00	PF
925901-5	Manoel T. Alves Nunes Junior	0.50	55.00	PF
918017-6	Dionei Tonet	0.50	170.00	AD
925828-0	Jorge Hebert E. Silva Filho	0.50	78.00	AD
926003-0	Tatiano Cabral Broering	0.50	78.00	AD
913407-7	Andre Silva	0.50	55.00	AD
927575-4	Daniel Gonçalves De Lima	0.50	55.00	PF
929846-0	Everton Cavalet	0.50	55.00	PF
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55.00	PF
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55.00	PF
922172-7	Jomar Ubiali	0.50	55.00	PF
930951-9	Sidinei Schuck	0.50	55.00	PF
917122-3	Celesio De Freitas	0.50	55.00	CV
923377-6	Dante Dolzan Junior	0.50	55.00	CV
919477-0	Aldacir Ferreira	0.50	55.00	CV
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55.00	PF
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55.00	PF
922947-7	Alexandre Costa	1.00	110.00	RR
927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110.00	RR

921033-4	Silvio Joel Da Rosa	1.00	110.00	RP	930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55.00	PF	926469-8	Osmar Jose Sonego	0.50	55.00	PF
930943-8	Nielson De Melo Coral	1.00	110.00	RP	924673-8	Herlon Martins Ferreira	0.50	78.00	IS	924589-8	Adilson Bortolini	0.50	55.00	PF
922947-7	Alexandre Costa	1.00	110.00	RR	923902-2	Lucilano Da Silva	0.50	55.00	IS	933319-3	Karla Kauling	1.00	110.00	RP
927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110.00	RR	925635-0	Claudio Souza Zanelato	1.00	110.00	PF	356179-8	Niilo Wiggers Junior	1.00	110.00	RP
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55.00	PF	932761-4	Alan Laurindo Grah	1.00	110.00	PF	926522-8	Eduardo Rodrigues Rosa	1.00	110.00	RP
932761-4	Alan Laurindo Grah	0.50	55.00	PF	928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55.00	PF	929750-2	Rafael Dela Justina	1.00	110.00	RP
932731-2	Regiane Rodrigues Varela	1.00	110.00	RP	928889-9	Daniel Junior Panizzon	0.50	55.00	PF	928307-2	Cristiano Marcondes Costa	1.00	110.00	PF
933640-0	Dieisson Ribeiro Ciota	1.00	110.00	RP	928872-4	Fabiano Bender	0.50	55.00	PF	935589-9	William Fernando Antunes	1.00	110.00	PF
922752-0	Edson Oliveira Dias	1.00	110.00	PF	932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55.00	PF	933326-6	Priscila Schmitz Heinzen	1.00	110.00	PF
926992-4	Fabio Formento Antunes	1.00	110.00	PF	933485-8	Grazielle Borin Do Nascimento	0.50	78.00	AS	928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55.00	RQ
928620-9	Jorge Augusto M. Vieira	1.00	110.00	PF	923573-6	Luis Carlos Moreira	0.50	55.00	AS	932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55.00	RQ
925393-9	Rosilene Maria S. F. Munhoz	0.50	55.00	PF	926072-2	Ariel Antonio Faes	0.50	78.00	ES	925586-9	Claudemir Oechsler	0.50	55.00	PF
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	0.50	55.00	PF	927617-3	Juliano Roberto Cavalheiro	0.50	55.00	ES	925988-0	Michel Dakmer	0.50	55.00	PF
928668-3	Jean Rodrigo Bonka	0.50	55.00	PF	931580-2	Renato Santos De Sousa	1.00	153.00	CV	930489-4	Alexandro Rigo	0.50	55.00	PF
926528-7	Michael Assis Andrade	0.50	55.00	PF	922461-0	Carlos Alberto Da Luz	1.00	153.00	CV	932590-5	Ronaldo Bazzoti Somensi	0.50	55.00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55.00	PF	918017-6	Dionei Tonet	0.50	170.00	AD	926528-7	Michael Assis Andrade	0.50	55.00	PF
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110.00	RQ	913407-7	Andre Silva	0.50	55.00	AD	930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55.00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110.00	RQ	926003-0	Tatiano Cabral Broering	0.50	78.00	AD	926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55.00	PF	920247-1	Jefferson Schmidt	0.50	78.00	PD	930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55.00	PF
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55.00	PF	927286-0	Rafael Batista Dos Santos	0.50	78.00	PD	917372-2	Geraldo Marcelo De Souza	1.00	110.00	RR
922316-9	Marledo Egidio Costa	1.00	156.00	OP	925586-9	Claudemir Oechsler	0.50	55.00	RQ	928305-6	Felipe Rozar	1.00	110.00	RR
928597-0	Vagner Goulart	1.00	110.00	OP	933311-8	Gabriela C. Loregian Alves	0.50	55.00	RQ	990025-0	Nathan De Oliveira Mello	1.00	110.00	RP
926469-8	Osmar Jose Sonego	0.50	55.00	PF	916123-6	Julio Cesar Pozo Da Fonseca	2.00	680.00	VT	931637-0	Antonio Augusto Couto Koche	1.00	110.00	RP
924589-8	Adilson Bortolini	0.50	55.00	PF	918111-3	Sidnei Antonio Hans	2.00	220.00	AD	925207-0	Alisson Sergio Walter	0.50	55.00	PF
399389-2	Leandro Schiessl	0.50	55.00	ES	930733-8	Daniilo Zahfeld Gondim	2.00	220.00	AD	930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55.00	PF
934715-1	Thiago Clayton Dorneles	0.50	55.00	ES	932997-8	Rafael Da Rosa Pires	0.50	55.00	RD	933650-8	Walmir Jose Soares Junior	0.50	55.00	PF
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55.00	PF	932145-4	Felipe Soares Rodrigues	0.50	55.00	RD	926454-0	Jaison Bartz	0.50	55.00	RQ
926824-3	Elcio Luiz Lombardi	0.50	55.00	PF	933985-0	Rodrigo Espezim	0.50	55.00	RD	925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55.00	RQ
928479-6	Cleyton Dalcanalle Bloor	2.00	220.00	RR	927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110.00	RR	921189-6	Evandro Bottega	1.00	110.00	PF
932751-7	Tiago Mateus Froelich	2.00	220.00	RR	933235-9	Antonio Mauricio Netto	1.00	110.00	RR	929994-7	Daniel Savi	1.00	110.00	PF
933765-2	Paulo Cesar Dos S. Junior	1.00	110.00	PF	924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55.00	AS	927037-0	Gilberto Junior Dos Santos	1.00	110.00	PF
934482-9	Guilherme Palhano	1.00	110.00	PF	359020-8	Roniclei Witt	1.00	110.00	JM	933922-1	Rafael Reis De Lima	1.00	110.00	PF
933316-9	Kaiane Freitas Lima	1.00	110.00	RP	926378-0	Amir Leite Dos Santos	1.00	110.00	JM	917210-9	Jurema Klanovicz	0.50	55.00	PF
356179-8	Niilo Wiggers Junior	1.00	110.00	RP	919477-0	Aldacir Ferreira	0.50	55.00	AS	930317-0	Edir Munich	0.50	55.00	PF
922947-7	Alexandre Costa	1.00	110.00	RR	924785-8	Hermenegildo V. Hoffmann	0.50	55.00	AS	922461-0	Carlos Alberto Da Luz	5.00	550.00	CV
927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110.00	RR	928399-4	Elenice Terezinha Bardella	0.50	55.00	PF	921924-2	Alessandro Duckstein Koerich	5.00	550.00	CV
928215-7	Silvana Rotta Lima	1.00	110.00	RP	928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55.00	PF	932635-9	Jefferson Jose Junges	0.50	55.00	ES
921864-5	Paulo Da Silva Ribeiro	1.00	110.00	RP	933882-9	Cynthia C. Maqaton De Souza	0.50	78.00	AS	932203-5	Leandro Novello	0.50	55.00	ES
928307-2	Cristiano Marcondes Costa	0.50	55.00	PF	922378-9	Rosana Nogueira Da Costa	0.50	55.00	AS	934023-8	Nicolas Vasconcelos Marques	0.50	78.00	PD
385589-9	William Fernando Antunes	0.50	55.00	PF	932675-8	Israel Faqundes	0.50	55.00	AS	356529-7	Carlos Eduardo Bez Batti	0.50	55.00	PD
933326-6	Priscila Schmitz Heinzen	0.50	55.00	PF	924124-8	Evandro Luiz Herdmann	0.50	55.00	RP	925932-5	Fabiano Mota De Jesus	0.50	55.00	RQ
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55.00	PF	925790-0	Andreo Marcio Serafini	0.50	55.00	RP	922215-4	Gilmar Feliciano De Oliveira	0.50	55.00	RQ
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55.00	PF	926457-4	Cleberton Gilnei Machado	0.50	55.00	RP	928403-6	Hoilkson A. P. Wanheinburg	2.00	220.00	JM
924887-0	Luciano Schneider	0.50	55.00	PF	655597-7	Pablo Alberto Torres	0.50	55.00	RP	922716-4	Odair Marcio Bigas	2.00	220.00	AD
929941-6	Andre Gustavo Bonato	0.50	55.00	PF	925729-2	Dirceu Pereira	0.50	55.00	RP	928388-9	Alan Diego Pickler	2.00	220.00	AD
925783-7	Reny Manoel Donde	1.00	110.00	PF	930064-3	Ivandro Trilha	0.50	55.00	RP	921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55.00	PF
384621-0	Leonardo Datsch Rigo	1.00	110.00	PF	930656-0	Robson Regis Dias	0.50	55.00	RP	930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55.00	PF
929895-9	Israel Reinaldo Da Silva	0.50	55.00	ST	926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF	388844-4	Assuero Isoton	0.50	55.00	ES
925618-0	Luis Claudio Goetten	0.50	55.00	ST	930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55.00	PF	934341-5	Bruno Wagner Bautz	0.50	55.00	ES
924147-7	Joao Roberto Marcelino	0.50	55.00	AS	927988-1	Marcos Vinicius Dacol	0.50	55.00	AS	926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	1.00	110.00	VT
916491-0	Neri Rolim	3.00	330.00	JM	934689-9	Odolir Brasil	0.50	55.00	AS	921312-0	Robson Eduardo Ferreira	1.00	110.00	VT
924717-3	Joseane De A. Lara Raulino	0.50	55.00	PF	926004-8	Neilor Koche	0.50	55.00	PF	331706-4	Leonardo Dozza	1.00	156.00	AS
926949-5	Fernando De Lima Arruda	0.50	55.00	PF	925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55.00	PF	932723-1	Valdenize Pimentel Jubainski	1.00	110.00	AS
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	0.50	55.00	PF	918017-6	Dionei Tonet	1.00	340.00	AD	923556-6	Edson Klemz	0.50	55.00	PF
394761-0	Jeferson Cavalet	0.50	55.00	PF	913407-7	Andre Silva	1.00	110.00	AD	927575-4	Daniel Goncalves De Lima	0.50	55.00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55.00	PF	926003-0	Tatiano Cabral Broering	1.00	156.00	AD	928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55.00	PF
926004-8	Neilor Koche	0.50	55.00	PF	930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55.00	PF	930560-2	Josinei Luiz Wolschick Correa	0.50	55.00	PF
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55.00	PF	932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55.00	PF	928908-9	Renato Menon	1.00	110.00	ES
928932-1	Wilson Dias	1.00	110.00	PF	932594-8	Roberto Seidler Belmiro	1.00	110.00	PF	990233-3	Eliandro Viero	1.00	110.00	ES
927987-3	Filipe Santos Alano	1.00	110.00	PF	927987-3	Filipe Santos Alano	1.00	110.00	PF	921518-2	Aldo Nunes Da Silva Junior	1.00	156.00	RT
932594-8	Roberto Seidler Belmiro	1.00	110.00	PF	925618-0	Luis Claudio Goetten	1.00	110.00	PF	926632-1	Eduardo Pedro Da Silva	1.00	110.00	RT
926010-2	Ediel Bernardino Alves	0.50	55.00	PF	928932-1	Wilson Dias	1.00	110.00	PF	924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	0.50	55.00	OP
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55.00	PF	924802-1	Gilmar Solarevicz	1.00	110.00	CV	932071-7	Jocelmo Santin	0.50	55.00	OP
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55.00	PF	923364-4	Nilson Surdi	1.00	110.00	PF	916842-7	Paulino Cesar Da Silva Martins	1.00	110.00	RR
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55.00	PF	925625-3	Remerson Ribeiro	1.00	110.00	PF	926537-6	Lauro Karpen Filho	1.00	110.00	RR
928399-4	Elenice Terezinha Bardella	0.50	55.00	PF	929723-5	Mauricio Jair Turkot	0.50	55.00	VT					
928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55.00	PF	932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	0.50	55.00	VT					
910226-4	Vilson Mariano Da Silva	2.00	220.00	CV	930054-6	Gilberto Tome Junior	0.50	55.00	AD					
674031-6	Tatiane Stolfo	0.50	55.00	ES	933487-4	Lucas Ribeiro Figueira	0.50	78.00	RP					
931511-0	Lucas Claro Dos Santos	0.50	55.00	ES	933873-0	Deivit Angelo Dos Santos Silva	0.50	55.00	RP					
929002-8	Thiago Luiz Baldanca	1.00	110.00	RR	924583-9	Flavio Jair Schuler	0.50	55.00	RP					
926537-6	Lauro Karpen Filho	1.00	110.00	RR	655988-3	Edevandro Gustavo Schragle	0.50	55.00	RP					
926381-0	Leandro Garcia De Souza	0.50	55.00	JM	928001-4	Cleomar Adriano Rex	0.50	55.00	RP					
924200-7	Guinther Alves	0.50	55.00	JM	933892-6	Everton Luis Da Silva	0.50	55.00	RP					
919168-2	Volnei Luiz	0.50	55.00	JM	930893-8	Marcos Sabadin	0.50	55.00	RP					
922863-2	Marcio Deuttner	0.50	55.00	JM	931600-0	Marios Miguel Vogt	0.50	55.00	RP					
926037-4	Marcos Aurelio Diehl Bueno	0.50	55.00	PF	930353-7	Jocemar Aparecido Codo	0.50	55.00	RP					
926128-1	Adrian Freiberger	0.50	55.00	PF	920267-6	Wallace Carpes	0.50	170.00	AD					
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55.00	PF	920264-1	Sinval S. Da Silveira Junior	0.50	170.00	AD					
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55.00	PF	930971-3	Fabio Da Silveira	0.50	55.00	AD					
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55.00	PF	928391-9	Rafael Croda Costa	1.50	165.00	FP					
925393-9	Rosilene Maria S. F. Munhoz	0.50	55.00	PF	925960-0	Andre Luis De Lima	1.50	165.00	FP					
926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	0.50	55.00	PF	927332-8	Alexandre Kincheski Bunn	1.00	110.00	RR					
928668-3	Jean Rodrigo Bonka	0.50	55.00	PF	930348-0	Leonardo Marlon Meneguini	1.00	110.00	RR					
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF	925829-9	Aldo Vidal Dos Santos Junior	0.50	78.00	IS					

Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CB-MS), o 3º SGT BM RR Mtbl 912230-3 MARCOS JOSÉ SCHUTT, a contar de 19 de setembro de 2020, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria nº 483/CBMS/2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº 20.389, de 23 de setembro de 2016.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 690081

PORTARIA Nº 341/CBMS/2020, de 08 de setembro de 2020. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CB-MS), o **ST BM Mtbl 917057-0 ANTÔNIO CESAR CAVALCANTE DA SILVA**, para atuar na **Secretaria Executiva da Casa Militar - Florianópolis**, no período de **08 de setembro de 2020 à 07 de setembro de 2024**, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

RICARDO JOSÉ STEIL – Cel BM

Subcomandante-geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-geral

Cod. Mat.: 690084

PORTARIA Nº 342/CBMS/2020, de 04 de setembro de 2020. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 01 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** do **ST BM RR Mtbl 916142-2 DJALMA SANTOS NILES**, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMS), realizada na Portaria Nr 106/CBMS/2017, deixando de atuar no 2º BBM - Curitibaanos, para atuar no **Secretaria Executiva da Casa Militar - Curitibaanos** no período de **14 de setembro de 2020 à 01 de março de 2021**, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 690085

PORTARIA Nº 346/CBMS/2020, de 9 de setembro de 2020. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 25 de março de 2020, mediante PORTARIA Nº 133/CBMS/2020**, de 26 de março de 2020, conforme DESPACHO/DECISÃO proferido nos autos do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5004416-37.2019.8.24.0091/SC e de acordo com inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **GUSTAVO RODRIGUES INÁCIO**, matrícula **615466-2**, Soldado 3ª Classe NQ Bombeiro Militar, a contar de **8 de setembro de 2020**.

RICARDO JOSÉ STEIL – Cel BM

Subcomandante-geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-geral

Cod. Mat.: 690089

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: GUSTAVO ESTEFANO KOESTER**; CPF 107.861.459-86; Termo de Compromisso nº 03-2020; Início: 08/09/2020; Lotação: 10º BBM. Com bolsa de R\$ 500,00.

Cod. Mat.: 690090

IGP – Instituto Geral de Perícias

PORTARIA Nº 051/GEPES/DIAF/IGP de 01.09.2020. O PERITO-GERAL ADJUNTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo

Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.284 de 05.06.2020, c/c artigo 1º, §2º do Decreto nº 348 de 13.11.2019, resolve HOMO-LOGAR com base no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, e no Decreto nº 153 de 16.04.2003, o período de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, confirmando-os nos respectivos cargos, nomeados por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Instituto Geral de Perícias, declarando-os estáveis, a partir das datas especificadas:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabili- dade
992613-5-03	Aline Inácio de Souza	Auxiliar Criminalístico	15.07.2020
992573-2-01	Alonso Menezes de Oliveira Junior	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992610-0-01	Bárbara Coelho Miguel	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992605-4-01	Bráulio Vaz de Lima	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992621-6-01	Camille Mertins Ribeiro	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
991380-7-02	Carlos Eduardo Alves Gaissler	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992729-8-01	Caroline Picolo Schutz	Auxiliar Criminalístico	25.07.2020
992730-1-01	Cibele Andres Santos	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992591-0-01	Daniel Borges	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
931392-3-02	Débora Manfro Caramori	Auxiliar Criminalístico	08.07.2020
994217-3-01	Evandro João Martins	Auxiliar Criminalístico	07.08.2020
687919-5-04	Fabiana Chaves de Lira	Auxiliar Criminalístico	07.07.2020
338553-1-03	Fabiany Luciano	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
352990-8-03	Fernanda Cristina Junck Cestari	Auxiliar Criminalístico	16.07.2020
994218-1-01	Fernando Stahelin Hames	Auxiliar Criminalístico	03.09.2020
992616-0-01	Flávia Zen Bonamente	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992611-9-02	Franciele de Matias	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992614-3-01	Francieli Dal Bosco Fazzioni	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992564-3-01	Franklin Pepe da Cunha	Auxiliar Criminalístico	08.07.2020
929150-4-02	Gabriel Anderson Santos Da Silva	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992598-8-01	Gabriela de Marco	Auxiliar Criminalístico	14.07.2020
992563-5-01	Guilherme Allysson Carneiro Pinheiro	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992557-0-01	Jader da Silva de Medeiros	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
994219-0-01	Jailson Machado	Auxiliar Criminalístico	07.08.2020
931327-3-03	José Leonardo Valerio	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992823-5-01	Julio César Josino Opaloski	Auxiliar de Laboratório	30.06.2020
992837-5-01	Kelson Alves Ribeiro	Auxiliar de Laboratório	30.06.2020
992633-0-01	Kettulin Zomer Rezin	Auxiliar de Laboratório	22.07.2020
992572-4-01	Key San Imaguire	Auxiliar Criminalístico	16.07.2020
686136-9-02	Lena Ribeiro Leitão	Auxiliar de Laboratório	08.07.2020
956814-0-02	Leticia Melo de Souza	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
389564-5-02	Luiz de Oliveira Junior	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992607-0-01	Luiza Polidoro Aquiar	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
655191-2-02	Mahyra Mendes Rosa	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
995477-5-01	Mariana Yuri Mori	Auxiliar Criminalístico	29.08.2020
992620-8-01	Mirian Regina Strack	Auxiliar Criminalístico	08.07.2020
992574-0-01	Monica Cristine Thibes	Auxiliar Criminalístico	07.07.2020
994216-5-01	Monica Radaelli	Auxiliar Criminalístico	07.08.2020
953456-3-03	Nadjara das Neves Pires	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992600-3-01	Patricia Barberis	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
973829-0-03	Rafael Sartor	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
956389-0-02	Rafaelle Dirsch-nabel	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020

992590-2-01	Renato Carvalho Ferreira	Auxiliar Criminalístico	07.07.2020
992825-1-01	Rodrigo Cassiano Cardoso	Auxiliar de Laboratório	30.06.2020
992561-9-01	Ronei Gilson Scheffler	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
994214-9-01	Rubia Fatima Dall Alba	Auxiliar Criminalístico	07.08.2020
972040-5-02	Samilla Driessen Schroeder	Auxiliar de Laboratório	30.06.2020
358824-6-03	Silvana Oesterreich Henning	Auxiliar Criminalístico	08.07.2020
992623-2-01	Surya de Jesus Cantarino	Auxiliar de Laboratório	30.06.2020
349364-4-02	Thaisa Cunha Coelho	Auxiliar Criminalístico	30.06.2020
992555-4-01	Thiago Alexandre Pereira	Auxiliar Criminalístico	07.07.2020

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

(Republicada por incorreção)

Cod. Mat.: 690044

PORTARIA Nº 001/DPPDP/DIGE/IGP de 08.09.2020.

O PERITO-GERAL ADJUNTO DO IGP, no uso de suas atribuições e da competência delegada pelo Art.1º, inciso II da Portaria nº 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.284 de 05.06.2020 c/c Art. 1º, §2º do Decreto nº 348 de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.143 de 14.11.2019;

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, no Código de Processo Penal, especialmente no que se refere à cadeia de custódia da prova; Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Trabalho destinada ao estudo e à fixação das diretrizes para o cumprimento da nova legislação, tendo em vista que a citada Lei já está em vigor, mas sua implementação ainda depende de providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho, destinada ao estudo, condução e elaboração de normas e procedimentos pertinentes à cadeia de custódia no âmbito do Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina, visando o cumprimento da nova legislação (Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019).

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente e Coordenador: **TIAGO PETRY**, Perito Criminal, matrícula 656.478-0;

II – Vice-Presidente e Coordenador: **SUELLEN PERICOLO**, Perito Criminal Bioquímico, matrícula 396.124-9;

III – Coordenador: **LILIAN BRILLINGER NOVELLO**, Perito Médico-Legal, matrícula 386.664-5;

IV – Coordenador: **SANDRA RACHADEL TORRES**, Perito Criminal Bioquímico, matrícula 308.642-9;

V – Coordenador: **EMERSON ISRAEL SANTOS DE LIMA**, Auxiliar Criminalístico, matrícula 969.786-3;

VI – Líder do Subgrupo de Infraestrutura: **DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN**, Perito Criminal, matrícula 396.438-8;

VII – Líder do Subgrupo de Processos Externos: **LUAN ALVES LOPES CARNEIRO**, Perito Criminal, matrícula 396.113-3;

VIII - Líder do Subgrupo de Processos Internos: **CARLOS EDUARDO ARAUJO SILVA**, Perito Criminal, matrícula 609.408-2;

IX – Encarregado: **AHRYMAN SEIXAS BUSSE**, Perito Criminal, matrícula 952.818-0;

Art. 3º - A Comissão de Trabalho tem o período de 01 (um) ano, a contar de 17/01/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 690125

Defensoria Pública

ATO DPG nº 059 – de 10/09/2020.

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, incisos VII e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 02 de agosto de 2012, c/c o art. 169, da Lei nº 6.745/85, resolve **EXONERAR A PEDIDO HUGO TZELIKIS MUND**, matrícula 0384914-7-03, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, **com efeitos a partir do dia 11/09/2020, inclusive**. Florianópolis, 10 de setembro de 2020. **JOÃO JOFFILY COUTINHO**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 690206

Autarquias Estaduais

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 05/2020.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUDESC – no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e considerando as disposições contidas no artigo 60 da Lei nº 8.934/94, nos arts. 32, inciso II, alínea “h”, e 48 do Decreto nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e ainda do que consta no artigo 108 da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos pertinentes ao cancelamento do registro de empresas mercantis inativas, bem como a paralisação temporária das atividades de empresas mercantis e, considerando a necessidade de promover a depuração do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis – CNE e, facilitar e ampliar a disponibilidade de nomes empresariais; **RESOLVE:** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrada em vigor deste Edital, findo este automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para as empresas constantes da relação publicada no site da JUDESC na Internet (www.judesc.sc.gov.br), procederem a sua regularização perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob pena de terem seus registros cancelados e feita a comunicação às autoridades arrecadoras Federal, Estadual e Municipal. Mencionada regularização poderá ser feita por comunicação, instruído por requerimento padronizado, sob o código nº 212 ou 210, ou através de alteração contratual ou anotação de Empresário, de conformidade com o usual procedimento de arquivamento de processos na JUDESC. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 31 de agosto de 2020.
GILSON LUCAS BUGS - PRESIDENTE DA JUDESC.
Cod. Mat.: 690152

Fundações Estaduais

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

PORTARIA nº 136 de 09/09/2020.
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR** com base no artigo 15º da Lei nº 8391 de 13 de novembro de 1991, e lei Complementar nº 264 de 29 de janeiro de 2004, a professora relacionada abaixo:
Célia Lucia Miranda Lindner, matrícula nº 970622403, a partir de 14/08/2020.
RUBENS FEIJO
Presidente da FCEE
Cod. Mat.: 690116

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 585, de 04/09/2020.
DISPENSAR IVETE MAROSO KRAUZER, matrícula 0651508-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO da Função de Confiança de Diretor de Centro - Ensino de Graduação, a contar de 31/08/2020, conforme processo 26134/2020.

PORTARIA Nº 589, de 08/09/2020.
RETIFICAR desde sua edição a Portaria 561/20, que altera a data fim do contrato dos Professores Substitutos da UDESC/CEO, quanto a exclusão do Professor Substituto ANDERSON ELIAS BIANCHI, matrícula 0693906-6-01.

PORTARIA Nº 590, de 08/09/2020.

DESIGNAR DENISE NUNES ARAUJO, matrícula 0665040-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Centro - Ensino de Graduação, FC-07, a contar de 01/09/2020, conforme processo 26134/2020.

Cod. Mat.: 690186

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE – CEPLAN FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AGOSTO/2020

O Diretor do Centro de Educação do Planalto Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias.

MATR.	SERVIDOR	Nº	VALOR	MOTIVO
9625500	Adriano J. B. de Andrade	0,5	50,00	M O T / RAD
2866137	Claudio R. Ronchi	0,5	55,00	MOT
6649661	Wender K. Correa	0,5	55,00	RAD
TOTAL			160,00	

Legenda:
AEX: Atividade de Extensão **AU:** Auditoria **CG:** Congresso **CS:** Curso **MOT:** Motorista **OE:** Operações Especiais **OM:** Outros Motivos **PA:** Palestra **RA:** Repres. Autoridade **RAD:** Reunião Administrativa **AEN:** Atividade de Ensino **CAD:** Comissão Administrativa **VT:** Visita Técnica **CEG:** Câmara de Ensino de Graduação **CN:** Consuni **CAP:** Câmara de Administração e Planejamento

São Bento do Sul, 31 de agosto de 2020
Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Cod. Mat.: 690108

Economias Mistas

SC PAR – SC Participações e Parcerias S.A.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 08

O Diretor presidente da SC Participações e Parcerias S.A. – SC Par, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de diárias do mês AGOSTO/2020.

Data	Mat	Beneficiário	Valor	Qtde.	Mt
05-06.08.20	219-4	Fernado S. Vechi	200,00	1,0	RS
13.08.20	219-4	Fernado S. Vechi	100,00	0,5	RS
TOTAL			300,00		

Florianópolis, 09 de setembro de 2020.
Enio Albérto Parmeggiani
Legenda de Motivos
RS – Reunião de Serviço, CD – Complemento de Diárias, RA – Repres. Autoridades, AU – Auditoria, MD – Mont./Desm. Stands, AJ – Audiência Judicial, PE – Participação Eventos, OM – Outros Motivos, OE – Operações especiais, CS – Cursos/Sem./Outros.
Cod. Mat.: 690048

Concursos

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2021. EXTRATO DO EDITAL. PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL. EDITAL Nº RM 04/2020. A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Processo Seletivo para RESIDENTES EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL**, com ingresso para o 1º semestre de 2021, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas no Edital. **INSCRIÇÃO: (exclusivamente pela internet). Período: de 14 de setembro de 2020 a 21 de outubro de 2020.** Local: informações, nos seguintes endereços eletrônicos: www.saude.sc.gov.br e www.acm.org.br a partir de **09 de setembro de 2020.** **Vagas: HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT: Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos: 02 (duas) em ENFERMAGEM, 02 (duas) em FARMÁCIA, 02 (duas) em FISIOTERAPIA, 02 (duas) em NUTRIÇÃO, 02 (duas) em PSICOLOGIA. LOCAL: município de Joinville. HOSPITAL REGIONAL HOMERO**

DE MIRANDA GOMES: Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos: 01 (uma) em enfermagem, 01 (uma) em FARMÁCIA, 02 (duas) em Fisioterapia, 01 (uma) em nutrição. LOCAL: município de São José. **MATERNIDADE DARCY VARGAS: Atenção à Saúde da Mulher e da Criança:** 08 (oito) em enfermagem, 02 (duas) em FARMÁCIA, 01 (uma) em NUTRIÇÃO, 01 (uma) em PSICOLOGIA. LOCAL: município de Joinville. **HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS: Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico:** 01 (uma) em Enfermagem, 01 (uma) em Fisioterapia, 01 (uma) em Fonoaudiologia, 01 (uma) em Nutrição. **Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:** 01 (uma) em Odontologia. LOCAL: município de Florianópolis. **SAÚDE FAMÍLIA E COMUNIDADE:** 02 (duas) em Enfermagem, 02 (duas) em Ed. Física, 02 (duas) em Nutrição, 02 (duas) em Psicologia. LOCAL: município de Palhoça. **Todas as vagas são credenciadas pelo MEC e com bolsas disponibilizadas (garantias) pelo Ministério da Saúde conforme detalhamento no Edital. PRIMEIRA ETAPA: PROVA ACM Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos. Data: 22 de novembro de 2020. Local e horário: a ser divulgado pela ACM. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO SES. Avaliação do Currículo e Entrevista com Arguição Oral do Currículo. Data: a partir de 20 de janeiro de 2020 – conforme cronograma previsto no Edital. Demais instruções do Processo Seletivo estão detalhadas no Edital. O Edital do Processo Seletivo será disponibilizado na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.saude.sc.gov.br e www.acm.org.br durante o período das inscrições. O candidato deverá obrigatoriamente ter conhecimento e concordar com as normas constantes neste Edital.
Florianópolis, 10 de setembro de 2020.
André Motta Ribeiro,
Secretário de Estado da Saúde.
Cod. Mat.: 690153**

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016 – CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:
1.1. Professor Substituto é o Professor Universitário admitido por prazo determinado para o fim exclusivo de dedicar-se às atividades relacionadas ao ensino, decorrente da falta de professores efetivos e das necessidades dos Centros, conforme a lei de regência e resolução editada pelos colegiados, podendo ser dispensado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.

2. QUADRO DE VAGAS:
2.1. CENTRO DE ARTES – CEART

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (A)
01	12h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (B)
01	04h/ativ.	Florianópolis	História da Música
01	12h/ativ.	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes / Artes / Artes Plásticas / Pintura

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Política Pública
01	16h/ativ.	Florianópolis	Sistemas de Informação

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	05h/ativ.	Florianópolis	Biológicos Relativos ao Corpo Humano e à Saúde
01	10h/ativ.	Florianópolis	Ciências da Saúde com ênfase em Fisioterapia Neurológica na Saúde da Criança e do Adolescente

01	13h/ativ.	Florianópolis	Ciências da Saúde, com ênfase em Fisioterapia Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia na Saúde da Criança e do Adolescente
01	18h/ativ.	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada ao Ciclo da Vida Adulto – Idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetrícia

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	15h/ativ.	Joinville	Construção Civil
01	20h/ativ.	Joinville	Ciências da Saúde – Educação Física
01	13h/ativ.	Joinville	Estruturas
01	16h/ativ.	Joinville	Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física
01	11h/ativ.	Joinville	Geotecnia
01	09h/ativ.	Joinville	Processos de Fabricação
01	18h/ativ.	Joinville	Projetos Mecânicos
01	14h/ativ.	Joinville	Química Geral e Inorgânica

2.5. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	06h/ativ.	São Bento do Sul	Biologia Aplicada à Engenharia
01	12h/ativ.	São Bento do Sul	Engenharia Elétrica

2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAI – CESFI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	12h/ativ.	Balneário Camboriú	Negociação em Governança Pública
01	18h/ativ.	Balneário Camboriú	Sistemas de Produção de Óleo e Gás

2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	13h/ativ.	Laguna	Geologia, Cartografia e Navegação
01	09h/ativ.	Laguna	Planejamento e Estudos Sócio Econômicos Urbanos e Regionais
01	09h/ativ.	Laguna	Projeto e História de Arquitetura e Urbanismo

2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAI – CEAVI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	14h/ativ.	Ibirama	Administração
01	10h/ativ.	Ibirama	Engenharia de Software
01	04h/ativ.	Ibirama	Matemática Financeira
01	08h/ativ.	Ibirama	Redes de Computadores

2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	11h/ativ.	Chapecó	Fertilidade do Solo e Climatologia
01	08h/ativ.	Chapecó	Produção de Ruminantes
01	16h/ativ.	Chapecó	Enfermagem em Saúde Comunitária
01	10h/ativ.	Chapecó	Enfermagem no Cuidado a Mulher e ao Recém Nascido

01	13h/ativ.	Chapecó	Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso
----	-----------	---------	---

3. ENDEREÇO DOS CENTROS:

3.1. UDESC – Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8313

E-mail: deg.ceart@udesc.br

3.2. UDESC – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2037 – Bairro Itacorubi

CEP: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8245

E-mail: deg.esag@udesc.br

3.3. UDESC – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Bairro Coqueiros

CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8618

E-mail: deg.cefid@udesc.br

3.4. UDESC – Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante

Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 – Joinville/SC

Fone: (47) 3481-7900

E-mail: deg.cct@udesc.br

3.5. UDESC – Centro de Educação Superior do Planalto Norte – CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Bairro Centenário

CEP: 89.283-081 – São Bento do Sul/SC

Fone: (47) 3647-0066

E-mail: deg.ceplan@udesc.br

3.6. UDESC – Centro de Educação Superior da Foz do Itajai – CESFI

Avenida Lourival Cesário Pereira s/n, Edifício Alcides Abreu - Bairro Nova Esperança

CEP: 88336-275 – Balneário Camboriú/SC

Fone: (47) 3398-6484

E-mail: deg.cesfi@udesc.br

3.7. UDESC – Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso

CEP: 88790-000– Laguna/SC

Fone/Fax: (48) 3647-7900

E-mail: deg.ceres@udesc.br

3.8. UDESC – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajai – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

CEP: 89140-000 – Ibirama /SC

Fone/Fax: (47) 3357-8484

E-mail: deg.ceavi@udesc.br

3.9. UDESC – Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Beloni Trombetta Zanin, 680 E – Bairro Santo Antônio

CEP: 89815-630 – Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 2049 9524

E-mail: deg.ceo@udesc.br

4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA)
Início: 09/09/2020
Término: 18/09/20204.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO
Início: 09/09/2020
Término: 23/09/2020

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas somente através do site da UDESC, no endereço www.udesc.br/processoseletivo/042020.

5.2. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos, nem inscrições condicionais.

5.3. Em hipótese alguma caberá devolução da taxa de inscrição.

5.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.

5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site da UDESC, através do link www.udesc.br/processoseletivo/042020.

6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

6.4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97, alterada pela Lei nº 17.457/18 (doadores de sangue e/ou medula), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/processoseletivo/042020 e anexar

obrigatoriamente:

a) **Doador de sangue:** declaração assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, com a comprovação da condição de doador de sangue, discriminando as datas em que foram realizadas as doações, constando, no mínimo, 03 (três) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data do término das inscrições (item 4.1). Não serão aceitos protocolos e/ou carteiras de controle de doações de sangue como comprovante.b) **Doador de medula:** atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

7. REQUISITOS PARA A VAGA:

7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES – CEART

7.1.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (A)** é obrigatório ter Graduação em Design Gráfico com, no mínimo, Mestrado em Design ou Administração ou Engenharia.7.1.2. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas – Desenho Industrial – Programação Visual/ Design Gráfico (B)** é obrigatório ter Graduação em Design Gráfico com, no mínimo, Mestrado em Design ou Administração ou Engenharia.7.1.3. Para a área de **História da Música** é obrigatório ter Graduação em Música com Mestrado em qualquer área.7.1.4. Para a área de **Linguística, Letras e Artes / Artes Plásticas / Pintura** é obrigatório ter Bacharelado ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais, com Mestrado em Artes Plásticas ou Artes Visuais.

7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

7.2.1. Para a área de **Política Pública** é obrigatório ter Graduação em Administração Pública ou Administração ou Direito, com Mestrado ou Doutorado na área das Ciências Sociais Aplicadas.7.2.2. Para a área de **Sistemas de Informação** é obrigatório ter Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharias, com Doutorado na área de “Ciências Exatas e da Terra” ou nas áreas das “Engenharias”.

7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

7.3.1. Para a área de **Biológicos Relativos ao Corpo Humano e à Saúde** é obrigatório ter Graduação em Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura ou Fisioterapia ou Medicina ou Enfermagem ou Biologia, com, no mínimo, Mestrado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES, das Ciências da Saúde ou das Ciências Biológicas I e II.7.3.2. Para a área de **Ciências da Saúde com ênfase em Fisioterapia Neurológica na Saúde da Criança e do Adolescente** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.7.3.3. Para a área de **Ciências da Saúde, com ênfase em Fisioterapia Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia na Saúde da Criança e do Adolescente** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.7.3.4. Para a área de **Fisioterapia Aplicada ao Ciclo da Vida Adulto – Idoso: ênfase em Uroginecologia e Obstetrícia** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Biológicas ou Multidisciplinar.

7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

7.4.1. Para a área de **Construção Civil** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia (CNPQ 3.01.00.00-3).7.4.2. Para a área de **Ciências da Saúde – Educação Física** é obrigatório ter Graduação em Educação Física com Mestrado na área e registro válido no CREF.7.4.3. Para a área de **Estruturas** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia (CNPQ 3.00.00.00-9).7.4.4. Para a área de **Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física** é obrigatório ter Graduação em Física com Doutorado em uma das seguintes áreas: Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou História da Ciência ou Filosofia da Ciência ou Física (com ênfase em Ensino de Física ou Filosofia da Ciência ou História da Ciência).7.4.5. Para a área de **Geotecnia** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na grande área de Engenharia (CNPQ 3.01.03.00-2)7.4.6. Para a área de **Processos de Fabricação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado na grande área de Engenharia.7.4.7. Para a área de **Projetos Mecânicos** é obrigatório ter Gra-

duação em Engenharia Mecânica com Doutorado na grande área de Engenharia.

7.4.8. Para a área de **Química Geral e Inorgânica** é obrigatório ter Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) com Doutorado em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.

7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

7.5.1. Para a área de **Biologia Aplicada à Engenharia** é obrigatório ter Graduação na área de Ciências Biológicas ou Farmácia ou Ciências Agrárias ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Ciências e Tecnologia de Alimentos, com Mestrado ou Doutorado na área Botânica ou Biologia Geral ou Biotecnologia ou Agronomia ou Ciências Ambientais ou Farmácia.

7.5.2. Para a área de **Engenharia Elétrica** é obrigatório ter Graduação na área de Engenharia ou de Tecnologia, com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil.

7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

7.6.1. Para a área de **Negociação em Governança Pública** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública, com Doutorado em Administração ou Administração Pública.

7.6.2. Para a área de **Sistemas de Produção de Óleo e Gás** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia.

7.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

7.7.1. Para a área de **Geologia, Cartografia e Navegação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia Ambiental ou Oceanografia ou Oceanologia ou Geografia ou Geologia ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Meteorologia ou Ciências Náuticas, com Mestrado em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Geociências ou Sensoriamento Remoto ou Geografia ou Geologia ou Meteorologia ou Oceanografia ou Engenharia Cartográfica ou Ciências Marinhas ou Ciências Ambientais ou Engenharia Ambiental.

7.7.2. Para a área de **Planejamento e Estudos Sócio Econômicos Urbanos e Regionais** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Geografia, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

7.7.3. Para a área de **Projeto e História de Arquitetura e Urbanismo** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

7.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

7.8.1. Para a área de **Administração** é obrigatório ter Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção.

7.8.2. Para a área de **Engenharia de Software** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

7.8.3. Para a área de **Matemática Financeira** é obrigatório ter Graduação em Economia ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Administração ou Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Economia ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Administração ou Matemática.

7.8.4. Para a área de **Redes de Computadores** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação ou Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de

Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta_exatas.pdf.

7.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

7.9.1. Para a área de **Fertilidade do Solo e Climatologia** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Zootecnia, com Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.9.2. Para a área de **Produção de Ruminantes** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária, com Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.9.3. Para a área de **Enfermagem em Saúde Comunitária** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.

7.9.4. Para a área de **Enfermagem no Cuidado a Mulher e ao Recém Nascido** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.

7.9.5. Para a área de **Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado na área.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA)

8.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.1.2. As inscrições serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme subitem 4.1, e divulgadas no site da UDESC www.udesc.br/processoseletivo/042020.

8.1.3. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor dessa UDESC, em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

8.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO

8.2.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.2.2. As inscrições serão homologadas pelo Reitor, por meio de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no site da UDESC www.udesc.br/processoseletivo/042020 e no Diário Oficial do Estado.

8.2.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.2.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

9. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

9.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá quando do preenchimento da inscrição, declarar a necessidade, devendo anexar no Formulário de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico juntamente com o formulário de requerimento que estará disponível no site.

9.2. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- ser original (digitalizar o documento original);
- ter sido expedido no prazo de, no máximo, 02 (dois) anos antes da publicação deste Edital;
- conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- especificar o grau ou o nível da deficiência, e o código CID.

9.3. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

9.4. A COVEST/UDESC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

9.5. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 9 e seus subitens.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Colegiado Pleno do Departamento e homologada pelo Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral e no site do Centro de Ensino do cargo de opção em até 02 (dois) dias antes da realização das provas. O site do respectivo Centro de Ensino pode ser obtido no endereço www.udesc.br, link "Unidades" da UDESC.

10.1.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos a Professor Substituto, deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes na ativa, em efetivo exercício, preferencialmente da UDESC, sendo um dos quais suplente.

10.1.2. Respeitadas as condições do subitem 10.1, poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

10.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para a vaga do Processo Seletivo.

11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante prova de conhecimento escrita, prova de conhecimento didática e prova de títulos.

11.2. O candidato deverá, na prova escrita e na prova didática, apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

11.2.1. A Carteira Nacional de Habilitação digital e o Título de Eleitor digital serão aceitos como documento oficial de identificação nas provas escrita e de didática.

11.3. No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

11.4. A prova escrita e a prova didática serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa e bibliografia estarão à disposição dos candidatos no site www.udesc.br/processoseletivo/042020, a partir da abertura do Processo Seletivo.

11.5. A prova escrita e a prova de didática terão caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das provas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

11.6. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita, não participará das demais etapas.

11.7. Para as provas presenciais deverão ser atendidas as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19 estabelecidas no item 19 deste Edital.

11.8. Da prova escrita-

11.8.1. A prova escrita poderá ser presencial ou virtual, conforme definido pela Banca Examinadora e divulgado no site do Centro de Ensino.

11.8.2. A prova escrita será sem consulta, e versará sobre a matéria constante do ementário da área de conhecimento à disposição dos candidatos no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/042020).

11.8.3. A prova escrita será composta de questões discursivas e/ou objetivas.

11.8.4. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não contabilizando na contagem do tempo de prova a identificação dos candidatos, sorteio do tema da prova didática e as orientações dadas pela Banca Examinadora antes do início da prova.

11.8.5. No caso de realização da prova escrita presencial, os candidatos deverão responder a prova escrita com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.8.6. No caso de realização da prova virtual, será realizada por meio da Plataforma Moodle ou Teams, a escolha da Banca Examinadora.

11.8.7. Durante a realização da prova escrita virtual os candidatos terão até 10 (dez) minutos de tolerância para reestabelecer a sua conexão de internet em caso de queda, sendo eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não retornar no tempo estabelecido.

11.8.8. No caso de realização da prova virtual, o candidato deverá digitalizá-la e encaminhá-la em até 20 (vinte) minutos após o término da sua prova para o e-mail definido pelo Presidente da Banca Examinadora ou postada ou realizada diretamente na Plataforma Online, conforme informado pela Banca Examinadora no início da prova.

11.8.9. No caso de realização da prova escrita presencial, os candidatos poderão trazer para a realização da prova os seguintes materiais, restringindo-se ao essencialmente necessário conforme as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19, estabelecidas no item 19 do presente Edital:

- lápis;
- borracha branca;
- apontador;
- caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.8.9.1. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.

11.8.10. Os candidatos optantes das áreas abaixo relacionadas, poderão utilizar os seguintes materiais extras:

Centro de Ensino	Área de Conhecimento	Material Extra
CCT	Ciências da Saúde – Educação Física	Calculadora científica (não gráfica); régua plástica transparente.
CCT	Estruturas	Calculadora científica, régua e esquadro.
CCT	Física Geral e Experimental – subárea: Ensino de Física	Calculadora científica simples.
CCT	Química Geral e Inorgânica	Calculadora científica (não gráfica) e régua plástica transparente.
CEAVI	Matemática Financeira	Calculadora HP 12 C.
CERES	Geologia, Cartografia e Navegação	Calculadora.

11.8.11. A prova escrita poderá ser gravada/filmada a requerimento da banca examinadora para fins de garantir transparência e lisura no Processo Seletivo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

11.8.11.1. Nos casos em que a prova escrita for gravada, o candidato deverá subscrever Termo de Consentimento para uso da sua imagem a critério da Banca.

11.8.12. A Banca Examinadora publicará no site do respectivo Centro de Ensino, logo após o término da prova escrita, o padrão de resposta das questões constantes na prova escrita.

11.9. Da prova didática

11.9.1. A prova didática constará de aula com duração definida pela Banca Examinadora, entre 30 (trinta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.

11.9.2. A Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema e, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.

11.9.3. A prova de didática será pública, realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora, presencial ou virtualmente, por meio de Plataforma Moodle ou Teams, a escolha da Banca Examinadora.

11.9.4. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, respeitada a ementa e a bibliografia divulgada.

11.9.5. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula, conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).

11.9.6. Após o sorteio do tema, será feito o sorteio da sequência da prova didática de cada candidato, sendo que o local e horário da referida prova será divulgado no mural do Centro de Ensino de opção do candidato, e no site do referido Centro de Ensino, no link "Unidades da UDESC" no endereço www.udesc.br.

11.9.7. Fará parte da prova de conhecimento didática arguição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino.

11.9.8. As provas didáticas poderão ser gravadas/filmadas a requerimento da banca examinadora para fins de garantir transparência e lisura no Processo Seletivo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

11.9.8.1. Nos casos em que a prova didática for gravada, o candidato deverá subscrever Termo de Consentimento para uso da sua imagem a critério da Banca.

11.10. Da prova de títulos

11.10.1. A prova de títulos, de caráter classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), consistirá de análise da documentação enviada pelo candidato por e-mail ou postado na Plataforma Online, conforme será informado pela Banca Examinadora.

11.10.2. O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – que deverá estar devidamente comprovado (cópia), na sequência do formulário *Lattes*, considerando os itens do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE.

11.10.3. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução 015/2016-CONSEPE, a partir da experiência dos últimos 5 (cinco) anos em observância ao art. 17 da Resolução 015/2016 – CONSEPE.

11.10.4. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia do diploma ou Certidão/Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo histórico escolar contendo, obrigatoriamente, os requisitos do art. 12 da Resolução CES/CNE n. 01/2001 – MEC: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V – indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância. Não serão aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa ou similares.

11.10.5. A comprovação da titulação acadêmica de especialização dar-se-á mediante apresentação da cópia do certificado não sendo aceitas para pontuação neste item declarações ou similares.

11.10.6. O Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE também será disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este Processo Seletivo, juntamente com o presente Edital.

11.10.7. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados, conforme Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

11.10.8. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

11.10.9. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *Curriculum Vitae*.

11.10.10. A titulação acadêmica, deve estar vinculada à área de conhecimento do objeto do Processo Seletivo.

11.10.11. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

11.10.12. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$NFPT = \frac{PBC \times 10}{PB}$$

Onde:

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

12.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal.

12.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado classificado no Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.

12.4. Será utilizado o sistema de arredondamento (Resolução n. 886/66-IBGE) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou maior que 5.

12.5. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

a) tiver a maior idade;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova escrita.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Todas as publicações relativas a estes Processos Seletivos serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link "Unidades da UDESC" no site www.udesc.br).

13.2. O Edital, as ementas e bibliografias serão divulgados no site da UDESC.

13.3. As bancas examinadoras serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link "Unidades da UDESC" no site www.udesc.br).

13.4. Após a homologação das inscrições, a Banca Examinadora divulgará no site do Centro de Ensino (link "Unidades da UDESC" no site www.udesc.br), as orientações sobre a forma de aplicação das provas (presencial ou virtual).

14. DO CRONOGRAMA

14.1. A realização das provas presenciais ocorrerá no endereço descrito no **item 3 deste Edital**, em local próprio previamente divulgado no próprio Centro de Ensino e respectivo site do Centro.

14.2. A realização das provas virtuais ocorrerá por meio da Plataforma Moodle ou Teams, a escolha da Banca Examinadora, divulgado no respectivo site do Centro.

14.3. Cronograma:

Data	Horário	Etapa
09/09/2020 a 18/09/2020		Período de Inscrição - doador de sangue ou medula
09/09/2020 a 23/09/2020		Período de Inscrição
29/09/2020	Até às 12h	Publicação da portaria de homologação das inscrições
01/10/2020	Até às 12h	Prazo limite para interposição de Recurso da Homologação da Inscrição
05/10/2020	Início às 08h	Prova Escrita
06/10/2020	Até às 12h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
07/10/2020	Até às 12h	Prazo Limite Para Interposição de Recurso da Prova Escrita
07/10/2020	Até às 18h - Hora e Local Publicado no Site do Centro de Ensino	Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Divulgação do Horário e Local da Prova Didática
08/10/2020 e 09/10/2020	Até às 12h do dia 09/10/2020	Realização da Prova Didática e Envio dos Documentos para a Prova de Títulos
13/10/2020	Até às 12h	Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Didática e de Títulos
14/10/2020	Até às 12h	Prazo Limite de Interposição de Recurso das Provas Didática e de Títulos
14/10/2020	Até às 18h	Divulgação do Resultado das Provas Didática e de Títulos
14/10/2020	Até às 18h	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
15/10/2020 e 16/10/2020	Até às 18h	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo por estrita arguição de ilegalidade.
19/10/2020	Até às 12h	Resultado Final publicado no site do Centro de Ensino
19/10/2020	Até às 18h	Envio do Resultado Final pelos Centros de Ensino para a Reitoria

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.

14.4.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinados no cronograma previsto no **item 14 deste Edital** e divulgado no site do Centro de Ensino, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15. DOS RECURSOS

15.1. Do resultado da prova escrita, didática e de títulos caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita ou postado na Plataforma Online definida pela Banca Examinadora, dentro do prazo previsto no item 14.3.

15.1.1. Os candidatos terão acesso as respectivas correções da sua prova escrita mediante solicitação ao Presidente da Banca Examinadora, podendo interpor recurso contra as correções por erros de correção e/ou contabilização dos pontos.

15.2. Do resultado preliminar do Processo Seletivo caberá recurso à Banca Examinadora por estrita arguição de ilegalidade, desde que encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita ou postado na Plataforma Online definida pela Banca Examinadora, dentro do prazo previsto no item 14.3.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor, por meio de Portaria, por área de conhecimento, e publicadas no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/042020), no Diário Oficial do Estado e no site respectivo Centro de Ensino, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17. DA ADMISSÃO

17.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos convocados

deverão apresentar todos os documentos necessários à admissão (conforme item 17.7) no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da convocação, que será realizada pelo Centro de Ensino para o qual concorreu.

17.2. Os candidatos ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

17.3. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar nº 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

17.4. Fica proibida a contratação, como Professor Substituto da UDESC, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea "c", inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001 (art. 6º, caput, da LC nº 260/04, com redação dada pela LC nº 301/05).

17.5. O Professor Substituto pode se desligar da UDESC antes do término do período previsto na Portaria da admissão, devendo comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias.

17.6. O regime de hora/atividade implica em carga horária dobrada em termos contratuais, desta forma o professor substituto deverá dispor do dobro de horas de trabalho em relação ao número de horas/atividade.

17.7. Para admissão são exigidos os seguintes documentos:

- Documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido) - fotocópia autenticada em cartório ou fotocópia simples mais a apresentação do documento original para autenticação;

- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, independentemente da idade do candidato;

- Comprovante da titulação exigida:

1. Diploma de graduação acompanhado do respectivo histórico escolar. Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (art. 48, § 2º, da Lei 9.394/96).

2. Diploma de pós-graduação, acompanhado do respectivo histórico escolar; ou Certificado de Conclusão do Curso de pós-graduação, acompanhado do respectivo histórico escolar. O Certificado de Conclusão de Cursos de pós-graduação deve mencionar a área de conhecimento do curso e será acompanhado do respectivo histórico escolar, do qual deve constar, obrigatoriamente, os requisitos do art. 12 da Resolução CNE/CES n. 01/2001:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o

curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

O certificado de conclusão do curso de pós-graduação deve ter registro próprio na instituição que o expedir.

Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia.

- Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (art. 48, § 3º, da Lei 9.394/96)."

- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);

- Fotocópia do CPF;

- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inclusão e/ou Alteração de Cadastro de Participante – PASEP;

- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);

- Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;

- Fotocópia da certidão de casamento;

- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- Fotocópia da última Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF;

- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público;

- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;

- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

17.8. O(s) documento(s) que comprova(m) o título exigido (diploma) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) na admissão, conforme requisitos constantes neste Edital e o documento (diploma) do curso de pós-graduação *strictu sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.

17.9. A inobservância do item 17.1 impedirá a admissão do candidato.

18. DA REMUNERAÇÃO:

18.1. A tabela de remuneração básica (*) é a seguinte:

Classe	Valor no Mês de 01 h/ativ.
Auxiliar (Graduação ou Especialização)	R\$ 290,49
Assistente (Mestre)	R\$ 363,07
Adjunto (Doutor)	R\$ 472,03

FONTE: Tabela de Vencimentos outubro/2017.

(*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora atividade, de acordo com a sua titulação, pela carga horária da respectiva área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.

18.2. Além do salário base, o Professor receberá auxílio-alimentação, conforme proporções abaixo:

Horas Contratadas	Auxílio Alimentação
De 18 h/ativ. a 20 h/ativ.	R\$ 29,25
De 13 h/ativ. a 17 h/ativ.	R\$ 21,94
De 08 h/ativ. a 12 h/ativ.	R\$ 14,62
De 01 h/ativ. a 07 h/ativ.	R\$ 7,31

19. ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 (PROVAS PRESENCIAIS)

19.1. A UDESC, por meio da Comissão de Monitoramento da CO-

VID-19, requer o atendimento das medidas de segurança e higiene recomendadas pelos órgãos de saúde por todos os envolvidos na realização da etapa presencial do processo seletivo, sejam candidatos, banca examinadora, comissão organizadora e comunidade acadêmica em geral.

19.1.2. O uso de máscaras de tecido (preferencialmente) ou descartável é obrigatório para acesso e permanência no local da prova, devendo ser trocada a cada três horas (no máximo) ou sempre que estiver úmida (Portaria SES nº 251/2020).

19.1.3. Não será permitido ingresso nas dependências da UDESC sem o uso de máscara.

19.1.4. A temperatura do candidato será checada por meio de um termômetro a laser (sem contato direto) antes do ingresso no local da prova. A entrada nas instalações da universidade será permitida somente se o candidato não estiver com febre baixa (temperatura acima de 37,3°C).

19.1.5. Antes de se dirigir ao local da prova, o candidato deve lavar bem suas mãos com água e sabão, evitando tocar em maçanetas das portas ou outros objetos ao entrar ou sair.

19.1.6. Ao entrar no local de prova, o candidato deve higienizar as mãos com álcool em gel e guardar seus pertences em saco plástico, colocando-os no local designado, e após higienizar as mãos com álcool gel.

19.1.7. O candidato deve levar para a mesa da prova somente os materiais necessários para a realização da mesma, como caneta e máscaras para troca (acondicionadas em saco plástico).

19.1.8. O candidato deve sentar-se apenas na cadeira designada para seu uso. Não sentar sobre as carteiras, nem tocar a superfície delas sem necessidade. Não colocar bolsas e materiais sobre as carteiras, nem bolsas e mochilas no chão.

19.1.9. O candidato deve seguir as medidas de higiene e segurança para enfrentamento da COVID-19, e para tanto deve: evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca; cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com a parte interna do cotovelo (etiqueta respiratória) ou usar lenço de papel, despreze-o em seguida e lavar as mãos com água e sabão; cumprir as determinações das autoridades de saúde; evitar o uso de elevadores e, se puder, utilizar as escadas e/ou rampas de acesso; não compartilhar objetos como canetas, garrafas de água, entre outros e higienizar antes do uso qualquer objeto que cair no chão.

19.1.10. Os candidatos não podem compartilhar alimentos, materiais e objetos entre si.

19.1.11. Não será permitido comer e beber no local de prova. Caso o candidato precise tomar água ou se alimentar deverá ser conduzido para local pré-determinado pela banca para que retire a máscara em ambiente isolado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

20.2. Na constância e validade do Processo Seletivo, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá admitir, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, além do número previsto de vagas.

20.3. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado. Florianópolis, 09 de setembro de 2020.

DILMAR BARETTA - Reitor

Cod. Mat.: 689973

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

Licitações

Gabinete do Governador

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEFESA CIVIL - DC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020.

Objeto: Aquisição de kit de transposição de obstáculos para restabelecimentos de acesso para atender as demandas da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina Vigência: 09/09/2020 - 08/09/2021

Unidade Gerenciadora: Defesa Civil - DC.

CNPJ: 13.586.957/0001-03.

Empresa: Protensul Pré-fabricados Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.150.209/0001-94

LOTE I - DESCRIÇÃO LOTE I

Item 01 - Kit transposição de Obstáculos 6,00m x 1,25m. - Componente Central - quantidade: 50/peça - preço de R\$ 5.418,88 unitário.
Item 02 - Kit transposição de Obstáculos 6,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 5.754,00 unitário
Item 03 - Kit transposição de Obstáculos 7,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 6.808,00 unitário
Item 04 - Kit transposição de Obstáculos 7,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 7.749,00 unitário
Item 05 - Kit transposição de Obstáculos 8,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 8.946,00 unitário
Item 06 - Kit transposição de Obstáculos 8,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 9.679,00 unitário
Item 07 - Kit transposição de Obstáculos 9,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 10.599,00 unitário
Item 08 - Kit transposição de Obstáculos 9,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 11.468,00 unitário
Item 09 - Kit transposição de Obstáculos 10,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 15.521,00 unitário
Item 10 - Kit transposição de Obstáculos 10,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 16.891,00 unitário
Item 11 - Kit transposição de Obstáculos 11,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 15.666,00 unitário
Item 12 - Kit transposição de Obstáculos 11,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 17.027,00 unitário
Item 13 - Kit transposição de Obstáculos 12,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 18.423,00 unitário
Item 14 - Kit transposição de Obstáculos 12,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 20.035,00 unitário
Item 15 - Kit transposição de Obstáculos 13,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 18.476,00 unitário
Item 16 - Kit transposição de Obstáculos 13,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 20.058,00 unitário
Item 17 - Kit transposição de Obstáculos 14,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 19.438,00 unitário
Item 18 - Kit transposição de Obstáculos 14,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 21.076,00 unitário
Item 19 - Kit transposição de Obstáculos 15,00m x 1,25m. - Componente Central quantidade: 50/peça - preço de R\$ 24.247,00 unitário
Item 20 - Kit transposição de Obstáculos 15,00m x 1,25m. - Componente Lateral quantidade: 50/peça - preço de R\$ 26.320,00 unitário
Pela contratante: João Batista Cordeiro Junior - Chefe de Estado da Defesa Civil.
Processo SGP-e: DC 1767/2020. Protocolo CIG SGP-e: DC 2255/2020.

Cod. Mat.: 690166

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0075/2019 - Menor preço por Lote.

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de estruturas, com aquisição de escadas, plataformas e guarda - corpos para Barragens Sul e Oeste da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, (grupo-classe 07-09). **Início da entrega de propostas:** a partir das 14:00 horas do dia 11/09/2020. **Abertura da sessão:** às 13:30 horas do dia 24/09/2020. **Início da disputa:** a partir das 13:45 horas do dia 24/09/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@defesacivil.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 2320, CEP 88085-001, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SDC 4598/2019. Protocolo CIG: DC 2361/2020.

Cod. Mat.: 690182

ALESC - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: Aquisição com instalação de 03 (três) módulos com 10Kva de potência para nobreak.

DATA: 22/09/2020 - **HORA:** 14:00 h

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 14:00h do dia 22 de setembro de 2020. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, no 8º, Sala 806 - Centro - Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 09 de setembro de 2020.

Eduardo Stopassoli
Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 690161

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1832/2020. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Abertura da sessão: 06/10/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 116234/2020.

Cod. Mat.: 690001

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2156/2020. Objeto: Aquisição de carro pantográfico hidráulico para o Instituto de Anatomia Patológica (IAP). Abertura da sessão: 07/10/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 116240/2020.

Cod. Mat.: 690002

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2193/2020. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Abertura da sessão: 06/10/2020 às 08h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 116216/2020.

Cod. Mat.: 690005

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2195/2020. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos em regime de comodato para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). Abertura da sessão: 06/10/2020 às 13h15min. No site www.e-lic.sc.gov.br encontram-se o Edital e canais para todas as comunicações (CIG) SES 116223/2020.

Cod. Mat.: 690007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0017/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO MOTOCICLETA - Convênio SENASP 880136.2018 - declarado FRUSTRADO. Processo: SSP 1757/2020. CIG: SSP 3755/2020.

Cod. Mat.: 690043

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0122/2020 - menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES PARA PROJETO PMSC AMBIENTAL, MÓBILE PARA AS CREs DO ESTADO, PARA PMSC.. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 11/09/2020. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 23/09/2020. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 23/09/2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo: **PMSC 33550/2020**. CIG: **PMSC 46964/2020**.

Cod. Mat.: 690169

Fundações Estaduais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 604/2020

Licitação: PE 604/2020. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para o CEO/ UDESC. **Lote I:** Jackson da Silva Studio ME, valor R\$ 8.899,99. **Lote II:** Fontana & Joaquim LTDA, valor R\$ 28.999,94. **Lote III:** GL Editora Gráfica LTDA EPP, valor R\$ 2900,00. **Lote IV:** GL Editora Gráfica LTDA EPP, valor R\$ 11.810,76. **Lote V:** Jackson da Silva Studio ME, valor R\$ 6.717,35. **Lote VI:** deserto. Chapecó, 09 de setembro de 2020. Paula Cristina Primo, pregoeira.

Cod. Mat.: 690101

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 388/2020. Objeto:

Pagamento de Palestra/Aula Magna do PPGMODA: "Novos Comportamentos de Consumo de Moda no Contemporâneo e o COVID19". CEART/UDESC. **Valor:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** Carina Prina Carlan. **Fundamentação:** Art. 25, III "Caput", da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 04 de setembro de 2020. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva - Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 690163

Economias Mistas

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de elaboração de folha de pagamento. **RESULTADO:** Pool Contabilidade Sociedade Simples **Eduardo A. Correa de Machado - Diretor Presidente e Paulo Renato Vieira Castro - Diretor Administrativo Financeiro**

Cod. Mat.: 690107

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 144/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIGAÇÕES NOVAS DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CRICIÚMA. Abertura das Propostas dia 02/10/2020 às 9h e Sessão de Disputa dia 02/10/2020 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 690130

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Projeto BR-L1491/ Programa de Investimentos em Infraestrutura Energética da Celesc – BID. Contrato de Empréstimo nº: 4404/OC-BR. Resultado da Licitação – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN – EDITAL No. 20/00010, na forma do item 32.1 da DDL. Objeto: Contratação de empresa para construção de Linhas de Distribuição de Alta Tensão (LD), compreendendo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução das obras conforme descrito nas Especificações Técnicas, Projetos de Engenharia, Plantas e demais documentos relacionados na Seção 6 – Requisitos das Obras, e constantes em meio eletrônico anexos ao Edital. Propostas: Lote 01 – FRACASSADO. Único Proponente ECE – EMPRESA CATARINENSE DE ELETRICIDADE LTDA, apresentou o valor total de R\$ 10.899.174,68, com desconto de 1% aplicado, proposta em valor superior ao valor estimado pela Celesc Distribuição S/A, considerada substancialmente como inadequada aos termos do Edital, sendo rejeitada, na forma do item 31.1, da IAC. Lote 02 – DESERTO. Não houve propostas protocoladas. Lote 03 – DESERTO. Não houve propostas protocoladas. Inicia-se a contagem do prazo na forma prevista no subitem 33 da DDL. Comissão de Análise e Julgamento. Cod. Mat.: 690060

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 Contratada: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ: 08.336.783/0001-90. **Origem:** CIASC 1442/2020. **Justificativa:** Fundamentada no Inciso XI e X do artigo 29 da Lei Nº. 13.303/2016. **Objeto:** Compartilhamento de infraestrutura (cessão para pontos de fixação aérea e subterrânea na faixa de ocupação de postes e dutos da rede de distribuição de energia elétrica de propriedade das Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), PASSIVOS: 3.900 UNIDADES, POSTES: 60.000 UNIDADES, DUTOS: 16.000 METROS, pelo período de 60 meses. **Valor Total Estimado:** R\$20.055.300,00. **Local e data:** Florianópolis, 09 de setembro de 2020. **Signatário:** João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC. Cod. Mat.: 690075

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - Resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2 POR RT-PCR PARA OS COLABORADORES DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA.** O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2020, em favor da empresa LABORATORIO CENTRAL IMBITUBA LTDA - ME (CNPJ 75.483.495/0001-56) que apresentou o menor valor de **R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**. Imbituba, 08 de setembro de 2020. **Luis Antônio Braga Martins - Diretor Presidente.** Cod. Mat.: 690049

Contratos e Aditivos**Gabinete do Governador**

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/DC/2020
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONTRATADA:** L E Geradores Peças e Serviços Ltda. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de entrega da Ordem de Serviço original, tendo como prazo final o dia 02 de novembro de 2020. **ASSINATURA:** 08 de setembro de 2020. Pela Contratante: João Batista Cordeiro Júnior. Pela Contratada: Luiz Filipe Z. Pfeilsticker. Processo SGP-e: **DC 00002442/2020.** Protocolo CIG SGP-e: **DC 2534/2020.** Cod. Mat.: 690050

Secretarias de Estado**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17 Contrato nº 033/2015**

Contratante: Controladoria Geral do Estado. Contratada: Triângulo Administração e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação de prazo, em caráter excepcional por 180 dias, a contar do término do instrumento vigente. Dotação: UG 41007 – Natureza de Despesa: 33.90.37 - Ação: 14796 - Fonte: 0100. Assinatura: 08/setembro/2020. Pela Contratante: Cristiano Socas da Silva Pela Contratada: Valmir Motta e Joverson Benedet. CIG SEA 8772/2020 Cod. Mat.: 690024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 070/2019/SEA**
Objeto: aquisição de materiais de escritório Região Fpolis/SC
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.586.694/0001-41
Contrato/AF nº 2020AF00001
Item 00009 - Quantidade: 130,00 Peças Preço Total: R\$ 41,60; Item 00010 - Quantidade: 70,00 Peças Preço Total: R\$ 22,40. Valor total: R\$ 64,00.
Local de entrega: Prédio Sede SEF - Fpolis/SC
Data de emissão: 01/09/2020
CIG/SEF: 3447/2020 Cod. Mat.: 690095

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO CC 022/2020

CT.057/2020. Objeto: Execução de serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob jurisdição da Coordenadoria Regional Extremos Oeste – SIE Coord EO com extensão de 596 km. **Vencedora:** SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA. **Valor:** R\$ 4.606.881,86 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 22, inciso I, c/c art. 23, inciso I, da Lei 8.666/1993. **Local e Data:** Florianópolis, 08/09/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e a Sra. Mariana Pirihi Peres da Silva, pela Contratada. **SIE 17881/2020.** Cod. Mat.: 690117

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO CC 015/2018.

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato **PJ. 136/2018. Contratante:** SIE. **Contratada:** Engeplan – Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo LTDA. **Objeto:** Acréscimo de Valor em R\$ 357.048,62 (trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Novos Serviços e Preços, Adequação do Quadro de Quantitativos e Novo Cronograma Físico-financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data:** Florianópolis, 08/09/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Jair Osvaldo Galvão, pela Contratada. **SIE 17038/2020.** Cod. Mat.: 690051

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO CC 014/2017.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.017/2019. Contratante:** SIE. **Contratada:** Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 2.991.007,95 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, sete reais e noventa e cinco centavos), Novos Serviços e Preços, Adequação do Quadro de Quantitativos e Modificação do Cronograma Físico-financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data:** Florianópolis, 09/09/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, pela Contratada. **SIE 16953/2020.** Cod. Mat.: 690196

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 217/2020 - PSES 108671/2020

Inexigibilidade de Licitação nº. 2086/2020
Entidade: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS de SÃO JOSÉ - HOSP. MATERINIDADE MARIA AUXILIADORA MUNICÍPIO: Presidente Getúlio/SC
CNPJ: 86.185.220/0010-43
Objeto: Repasse mediante produção dos recursos oriundos da Portaria MS 245/2020 e Portaria SES 579/2020 que retifica a portaria 246/2020, onde consta a inclusão de 10 Leitos Clínicos, totalizando 60 procedimentos para tratamento do novo Coronavírus, para enfrentamento da emergência em saúde pública, em conformidade com a Lei 13979 e com a Nota Informativa 190 de 02/06/2020. Vigência: A partir da sua assinatura limitado ao previsto no art. 6º da Portaria SES 246/2020 e podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.
RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parcela - R\$ 90.000,00 mediante produção.
Florianópolis, 27 de agosto de 2020
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde Cod. Mat.: 690207

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1481/2020
PSES 62365/20 – PE 1319/20 – CIG: 117360/20. **Empresa:** Laboratórios Químicos Farmacêuticos Bergamo Ltda. Objeto: **medicamentos – GEBER.** Valor total R\$ 20.619,36, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690086

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1482/2020
PSES 62365/20 – PE 1319/20 – CIG: 117367/20. **Empresa:** Maycon Will Eireli. Objeto: **medicamentos – GEBER.** Valor total R\$ 2.945,76, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690088

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1484/2020
PSES 62365/20 – PE 1319/20 – CIG: 117371/20. **Empresa:** Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: **medicamentos – GEBER.** Valor total R\$ 17.730,85, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690092

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1475/2020
PSES 70534/20 – PE 1632/20 – CIG: 117250/20. **Empresa:** Bioline Fios Cirúrgicos Ltda. Objeto: **materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER.** Valor total R\$ 34.061,64, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690063

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1476/2020
PSES 70534/20 – PE 1632/20 – CIG: 117258/20. **Empresa:** C.B.S Médico Científica S/A. Objeto: **materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER.** Valor total R\$ 3.998,16, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690066

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1395/2020
PSES 48231/20 – PE 1184/20 – CIG: 113695/20. **Empresa:** Verdesan Comércio de Produtos de Higiene Ltda ME. Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza - GEBER. Valor total R\$ 73.109,76. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 688944

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1297/2020
PSES 89850/19 – PE 1241/20 – CIG: 113675/20. **Empresa:** Extinchamas Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Materiais para combate a incêndio - MDV. Valor total R\$ 9.963,92. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 688947

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1298/2020
PSES 89850/19 – PE 1241/20 – CIG: 113679/20. **Empresa:** Paulo da Silva Duarte Extintores ME. Objeto: Materiais para combate a incêndio - MDV. Valor total R\$ 222,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 688957

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1299/2020
PSES 89850/19 – PE 1241/20 – CIG: 113684/20. **Empresa:** Stop Fire Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli Epp. Objeto: Materiais para combate a incêndio - MDV. Valor total R\$ 584,49. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 688968

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1296/2020
PSES 89850/19 – PE 1241/20 – CIG: 113686/20. **Empresa:** Eliane Aparecida Bello de Paula. Objeto: Materiais para combate a incêndio - MDV. Valor total R\$ 7.334,04. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 688970

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1562/2020
PSES 133299/2019 – PE 895/2020 – CIG: 117338/2020. **Empresa:** Boston Scientific do Brasil Ltda. Objeto: OPME – ICSC. Valor total R\$ 112.000,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690029

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1480/2020
PSES 62365/20 – PE 1319/20 – CIG: 117355/20. **Empresa:** Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Objeto: **medicamentos – GEBER.** Valor total R\$ 1.242,36, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690079

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1477/2020
PSES 70534/20 – PE 1632/20 – CIG: 117272/20. **Empresa:** Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. Objeto: **materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER.** Valor total R\$ 44.570,88, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690069

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1478/2020
PSES 70534/20 – PE 1632/20 – CIG: 117284/20. **Empresa:** Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: **materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER.** Valor total R\$ 3.065,28, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690070

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1479/2020**
PSES 62365/20 – PE 1319/20 – CIG: 117352/20. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: **medicamentos – GEBER.** Valor total R\$ 1.771,20, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690077

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 020/2020
SES 133409/2019-Edital de Chamada Pública nº 1423/2019
Entidade: Centro de Tratamento Doenças Renais de Joinville
Município: Mafra
CNPJ: 78.836.855/0003-06
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do valor inicial da sessão de hemodiálise, aumentado R\$ 61,00 por sessão, mediante produção, em função da alta de preços de insumos, aquisições de equipamentos individuais, pagamento de horas extras aos funcionários ativos devido aos afastamentos dos demais profissionais por COVID19, sendo estes imprevisíveis por conta da Pandemia de Coronavírus, conforme Decretos 506/2020, 515/2020, Lei 13.979/2020, bem como Decreto 562/2020 que decreta Estado de Calamidade Pública no território catarinense para fins de enfrentamento ao COVID19; e com base na Lei 8666/2019, art. 62, item II, e da Portaria Consolidada nº 6/2017 artigo 1140 do capítulo II. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura até 31/12/2020, ou enquanto perdurar o estado de calamidade em razão da pandemia COVID19, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
Resumo da Programação Orçamentária: Mensal: R\$ 414.469,61 representando um acréscimo mensal de R\$ 94.367,00 equivalente a 30,29% de reequilíbrio do valor total mensal das sessões de hemodiálise do contrato.
Florianópolis, 08 de setembro de 2020
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Republicada por incorreção no ano do Contrato
Cod. Mat.: 690139

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 15º Termo Aditivo ao Contrato 566/2015 – Processo SES 5460/2015 Edital PP 1208/15 – SES 53219/20. Contratada: Gruger Grupo Geradores Ltda. Prorrogação excepcional de 01/10/2020 até 31/12/2020. Valor total R\$ 63.510,00. CIG 80342/2020
Cod. Mat.: 690140

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 037/2019
SES 133412/2019 - Edital de Chamada Pública 1423/2019
Entidade: CLÍNICA DE HEMODIÁLISE LTDA/ aPAR VIDA
Município: São José
CNPJ: 04.875.748/0001-99
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do valor inicial da sessão de hemodiálise, aumentado R\$ 61,00 por sessão, mediante produção, em função da alta de preços de insumos, aquisições de equipamentos individuais, pagamento de horas extras aos funcionários ativos devido aos afastamentos dos demais profissionais por COVID19, sendo estes imprevisíveis por conta da Pandemia de Coronavírus, conforme Decretos nº 506/2020, 515/2020, Lei 13.979/2020, bem como Decreto 562/2020 que decreta Estado de Calamidade Pública no território catarinense para fins de enfrentamento ao COVID19; e com base na Lei 8666/2019, art. 62, item II, e da Portaria Consolidada nº 6/2017 artigo 1140 do capítulo II. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura até 31/12/2020, ou enquanto perdurar o estado de calamidade em razão da pandemia COVID19, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
Resumo da Programação Orçamentária: Mensal: R\$ 525.470,90, representando um acréscimo mensal de R\$ 123.708,00 equivalente a 31,41% de reequilíbrio do valor total mensal das sessões de hemodiálise do contrato.
Florianópolis, 08 de setembro de 2020
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Republicada por incorreção no nome do Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 690142

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 016/2019
SES 133419/2019 - Edital de Chamada Pública nº 1423/2019
Entidade: Clínica de Doenças Renais de Tubarão S/S Ltda
Município: Tubarão/SC
CNPJ: 80.490.907/0001-15
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do valor inicial da sessão de hemodiálise, aumentado R\$ 61,00 por sessão, mediante produção, em função da alta de preços de insumos, aquisições de

equipamentos individuais, pagamento de horas extras aos funcionários ativos devido aos afastamentos dos demais profissionais por COVID19, sendo estes imprevisíveis por conta da Pandemia de Coronavírus, conforme Decretos 506/2020, 515/2020, Lei 13.979/2020, bem como Decreto 562/2020 que decreta Estado de Calamidade Pública no território catarinense para fins de enfrentamento ao COVID19; e com base na Lei 8666/2019, art. 62, item II, e da Portaria Consolidada nº 6/2017 artigo 1140 do capítulo II. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura até 31/12/2020, ou enquanto perdurar o estado de calamidade em razão da pandemia COVID19, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
Resumo da Programação Orçamentária: Mensal: R\$ 915.915,08 representando um acréscimo mensal de R\$ 214.110,00 equivalente a 31,38% de reequilíbrio do valor total mensal das sessões de hemodiálise do contrato.
Florianópolis, 08 de setembro de 2020
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Republicada por incorreção no nome do Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 690143

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1536/2020**
PSES 68264/20 – PE 1451/20 – CIG: 117386/20. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 9.749,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690146

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1543/2020**
PSES 82849/20 – PE 1789/20 – CIG: 117393/20. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 3.340,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690147

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1516/2020**
PSES 84903/20 – PE 1764/20 – CIG: 117398/20. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 29.256,816. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690148

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1569/2020**
PSES 62563/20 – PE 1460/20 – CIG: 117908/20. Empresa: **Asli Comercial Eireli.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 6.081,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690151

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1571/2020**
PSES 62563/20 – PE 1460/20 – CIG: 118001/20. Empresa: **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia – GEBER. Valor total R\$ 1.395,36. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690170

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1485/2020**
PSES 62809/2020 – PE 1697/2020 – CIG: 117973/2020. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R\$ 98.677,98. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690171

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1546/2020**
PSES 71064/20 – PE 1586/20 – CIG: 117849/20. Empresa: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: **medicamentos – GEBER.** Valor total R\$ 648.352,46, Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690172

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1529/2020**
PSES 70308/2020 – PE 1514/2020 – CIG: 117976/2020. Empresa: **Promefarma Representações Comerciais Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R\$ 8.522,64. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690173

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1581/2020**
PSES 86453/2020 – PE 1804/2020 – CIG: 117983/2020. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R\$ 262,44. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690178

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1582/2020**
PSES 86453/2020 – PE 1804/2020 – CIG: 117981/2020. Empresa: **Promefarma Representações Comerciais Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R\$ 2.127,84. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690180

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1535/2020**
PSES 68264/20 – PE 1451/20 – CIG: 117996/20. Empresa: **Promefarma Representações Comerciais Ltda.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 168,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690181

REPUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 216/2020 - SES 107966/2020 IL 1982/2020
Entidade: INSTITUTO HOSPITALAR BENEFICENTE
NOSSA SENHORA MERCÊS
Município: Iporã do Oeste/SC
CNPJ: 85.207.032/0001-04 - CNES: 2411393
Objeto: Repasse mediante produção dos recursos oriundos das Portarias MS 245/2020 e 567/2020, referente à inclusão de Leitos Clínicos para tratamento do Coronavírus.
Vigência: A partir de sua assinatura limitado ao previsto no art. 6º da Portaria SES 246/2020 de 14 de abril de 2020.
Resumo da Programação Orçamentária: Valor Mensal - R\$ 90.000,00
Florianópolis, 09 de setembro de 2020
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 690190

Republicação
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 214/2020 - PSES 107960/2020 Inexigibilidade de Licitação nº. 1982/2020
Entidade: FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES RURAIS DE DESCANSO.
Município: Descanso/SC
CNPJ: 83.520.122/0001-36
Objeto: Repasse mediante produção de recursos oriundos das Portarias MS 245/2020 e SES 567/2020, referente a inclusão de Leitos Clínicos para tratamento COVID19.
Vigência: A partir de sua assinatura.
Resumo da Programação Orçamentária: Valor Mensal - R\$ 90.000,00
Florianópolis, 09 de setembro de 2020
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 690191

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: 2º Termo Aditivo – PSES 112863/2020 - Acréscimo de 25% no quantitativo do item 10 - **ATA nº 1390/2019** – PE 1077/2019 – PSES 22833/2019. Empresa: **Asli Comercial Eireli.** Valor Aditado: R\$ 4.480,00. CIG: 118021/2020. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 690192

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FES torna público: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA Nº 347/2020 Processo SES 65573/2019 – PE 2730/2019. Vigência: Este contrato estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais substituições; A garantia dos bens, será igual ou superior a 1 ano; Empresa: Nanomedica Tecnologia Comércio e Importação Eireli. Objeto: Aquis. de equipamentos hospitalares para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR). Valor total **R\$ 196.488,33** CIG 114465/2020. Cod. Mat.: 690195

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de 355/SSP/2017. Origem: Pregão Presencial nº 170/SSP/2016. **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de telecomunicações para transmissão de dados digitalizados. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2021, e a supressão do reajuste anual 2019/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 11918; Natureza da Despesa: 33.90.40.97; Fonte de Recurso: 0.1.11.000035. **Valor mensal:** R\$ 11.187,15 **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Contratada:** Acessoline Telecomunicações Ltda. **Data da assinatura:** 08/09/2020. **Processo SGP-e:** SSP 1579/2020. **Protocolo CIG SSP 4096/2020.**
Cod. Mat.: 690080

POLICIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato 012/CPLO/DGPC/2020. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** Eva Construção e Incorporação LTDA- EPP **Origem:** Pregão Eletrônico nº 080/CPLO/DGPC/2020. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a realização de serviço comum de engenharia de reforma do auditório da Academia da Polícia Civil –ACADEPOL **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo para execução dos serviços de 60 dias após a finalização do prazo original estabelecido no contrato. Processo: **PCSC 84814/2020.** CIG: **PCSC 92606/2020.**
Cod. Mat.: 690068

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO TA 03 AO CONTRATO Nº 872/2017 do PG 178/17.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA:**
XL SEGUROS BRASIL S.A.
OBJETO: Prorrogação de contrato para 2021.
VALOR: R\$ 135.800,00.
SGPE: PMSC/2447/2018.

Florianópolis, 09 de setembro de 2020.

José Onildo Truppel Filho –Cel PM Diretor da DALF.

Cod. Mat.: 690078

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 146/2020 do PE 038/SEA/2020.
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA:**
Cyclo-x Soluções em TI.
OBJETO: Sustentação, suporte, licenciamento, garantia e bilheta-
gem dos equipamentos e softwares para a PMSC, para o período
de setembro a dezembro de 2020.
VALOR: R\$ 114.776,96.
SGPE: PMSC/46495/2020. **CIG:** SEA 3373/2020

Florianópolis, 09 de setembro de 2020.

José Onildo Truppel Filho –Cel PM Diretor da DALF.

Cod. Mat.: 690157

Autarquias Estaduais

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 CONTRATO Nº
002/2020 (PE Nº 054/2019) CONTRATANTE: INSTITUTO DO
MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** TECPRINTERS TECNOLOGIA
DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ: 00.809.489/0001-47 **OBJETO:** Este
termo aditivo altera a Cláusula Segunda, item Tipo de Equipamento
nº 4, do contrato IMA nº 002/2020, esta mudança do modelo de
equipamento foi solicitada pela Contratada e autorizada pela Se-
cretaria de Administração **Nº CIG:** IMA 41061/2020
FLORIANÓPOLIS, 09 de setembro de 2020
VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO / PRESIDENTE
Cod. Mat.: 690087

Fundações Estaduais

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio, nº interno: 105/2019, celebrado entre a **UDESC**
e o **Joinville late Clube (JIC)**. SGPe UDESC 25390/2019. Objeto:
"Construção em uma embarcação para participar das competições
do Desafio Solar Brasil" **Vigência:** 11/07/2021.
Cod. Mat.: 690198

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: IL 570/2020. **Objeto:** Aquisição de material químico
(Solução tampão com EDTA, Formamida, Padrão de Matriz DS-
33, Kit Padrao Matriz DS36, Polímero ABI3130, GeneScan, NGM
Select, TE Buffer, MicroAmp Clear, Arranjo 4 capilares, Placas 96
amostras, MicroAmp Optical) que serão utilizados no Laboratório
de DNA UDESC. Carta de Exclusividade. **Contrato nº 650/2020.**
Partes: UDESC e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. **Prazo**
de vigência: até 31/12/2020. **Valor:** R\$ 85.820,03 **Fundamenta-**
ção: Art. 25, I da Lei 8.666/93. Assinado em: 09/09/2020. **Lages,**
09 de setembro de 2020. DILMAR BARETTA – Reitor UDESC.
Cod. Mat.: 690205

Economias Mistas

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A

EXTRATO CONTRATO - Licitação nº 20/00246081 – Adm. Central.
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista Executivo. Contratada:
Soberana Terceirização de Serviços Eireli ME. Vigência: 31/08/2021.
Valor: R\$355.098,72. Administrador do Contrato: Eduardo José
Perezin. Data da Assinatura: 01/09/2020.

Cod. Mat.: 690045

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato 59042.
Pregão nº 19/00235190; 19/00509 - Adm. Central. Objeto: O 1º
termo aditivo altera os prazos de execução e de vigência em 12
meses com término em 02/09/2021. Contratada: Way2 Serviços
de Tecnologia S.A. Assinatura: 17/08/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Contrato 58526.
Pregão nº 19/00216013; 18/01746 - Adm. Central. Objeto: O 1º
termo aditivo reduz em 24,17% o valor do Objeto do contrato e
altera os prazos de execução e de vigência em 04 meses com
término de vigência em 31/03/2021 e execução em 31/12/2020.
Contratada: T&D Soluções Eireli EPP. Assinatura: 27/08/2020.

EXTRATO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53.203
- **Alteração:** Repactuação Parcial do Montante A referente aos
anos de 2019 e 2020, para os cargos de Operadores e Auxiliar de
Manutenção. Valor total anual do contrato: R\$390.418,20. Con-
tratada: Pinheirinho Automação e Segurança Ltda. Administrador do
contrato: Nirival Pereira Junior. Data da assinatura: 25/08/2020.
A Diretoria.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
59.174 – Concorrência 16/01049. Alteração: Suspensão do presente
contrato pelo período de 120 dias, a contar do dia 21/08/2020 até o
dia 19/12/2020, ou, caso seja determinado pela Celesc Distribuição
o retorno das atividades presenciais antes dessa data. Contratada:
SEPAT MULTI SERVICE LTDA. Gestor do contrato: Alexandre
Wilhyan Mathioni. Data da assinatura: 26/08/2020. A Diretoria.
Cod. Mat.: 690061

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0943/2020. Contrata-
da: DIRECT TALK COMERCIO E TECNOLOGIA S.A - CNPJ:
03.830.701/0001-46 - **Origem:** CIASC 1255/2020 – **CIG**1419/2020
- **Objeto:** Prestação de serviços de licenciamento de ferramenta
web para gestão, monitoramento, atendimento e relacionamento
em mídias sociais através da captação e organização de dados
com geração de relatórios automatizados e indicadores de enga-
jamento - Valor mensal: R\$ 3.000,00 - Valor Anual: R\$ 36.000,00
- **Vigência:** 12 meses, a partir de 10 de setembro de 2020. **Data:**
Florianópolis, 09 de setembro de 2020. **Signatário:** João Mário
Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.
Cod. Mat.: 690067

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0950/2020. Contratada:
PD CASE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 38.519.484/0001-52 -
Origem: CIASC 2143/2020 – **CIG**1552/2020 - **Objeto:** Prestação
de serviços de **Desenvolvimento e Manutenção de Software com**
Práticas Ágeis, no desenvolvimento de soluções tecnológicas,
dentro dos padrões técnicos e ambiente tecnológico do CIASC –
Qtidade: 1.000 UST - Valor unitário: R\$ 146,09 - Valor Total: R\$
146.090,00 - **Vigência:** 12 meses, a partir de 01 de setembro de
2020. **Data:** Florianópolis, 09 de setembro de 2020. **Signatário:**
João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro
do CIASC.
Cod. Mat.: 690093

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 001/2020 – CONTRATO
0893/2019 – Contratada: KLDANN INFORMÁTICA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº. 59.916.395/0001-10. Origem:
CIASC 2352/2019. **CIG** 1568/2020. **Objeto do Contrato:** Locação,
pelo período de 12 (doze) meses, de 01 (uma) unidade de Storage

para Mainframe com armazenamento disponível ao usuário de 01
TB utilizando raid 5, incluindo manutenção preventiva e corretiva
e migração de dados, conforme Termo de Referência. **-Aditivo**
001/2020: Cláusula Primeira – Prazo de Vigência: **1.1** - De acordo
com a Cláusula Quinta do contrato, as partes resolvem prorrogar o
prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses,
a partir de 05 de novembro de 2020. Todas e demais cláusulas
e condições do referido Contrato permanecem inalteradas e são
ora ratificadas. **Data:** Florianópolis, 09 de setembro de 2020.
Signatário: João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo
e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 690103

EXTRATO DE ADITIVO nº 01022/19 - TA – 03 ORIGEM: lei 8.666/93
- Nº. 19319 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:**
Itaca Eireli **CNPJ/CPF:** 24.845.457/0001-65 **OBJETO:** Material de
Consumo **VIGÊNCIA:** 02/08/2020 a 30/10/2020 **VALOR GLOBAL:**
R\$ 34.118,73 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905240, 44905234,
44905228, 44905238; Ação 2206, 69; Fonte 100, 260, 660 **MO-**
DALIDADE LICITAÇÃO: 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:**
02/08/2020, por Ismael Geovani Reichert, Repres. Legal
Cod. Mat.: 690110

EXTRATO DE CONTRATO nº 00671/20 ORIGEM: lei 13.303/2016 E
RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 0045/2020 **CONTRATANTE:**
Epagri - Caçador (EE) **CONTRATADA:** Fastlabor Comercial Eireli
CNPJ/CPF: 21.707.794/0001-06 **OBJETO:** Material de Consumo
VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 31/12/2020 **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.550,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903035; Ação 2206; Fonte 100, 240
MODALIDADE LICITAÇÃO: 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:**
02/09/2020, por Lorraine Camila Rodrigues, Repres. Legal
Cod. Mat.: 690023

EXTRATO DE CONTRATO nº 00670/20 ORIGEM: lei 13.303/2016 E
RILC-EPAGRI - Pregão Presencial Nº. 0045/2020 **CONTRATANTE:**
Epagri - Caçador (EE) **CONTRATADA:** Obah Produtos e Serviços
para Segurança e Ensino Eireli **CNPJ/CPF:** 09.134.068/0001-
38 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 02/09/2020 a
31/12/2020 **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 **ITEM ORCAMEN-**
TÁRIO: 33903011; Ação 2206; Fonte 100, 240 **MODALIDADE**
LICITAÇÃO: 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 02/09/2020,
por Sergio Faria Angelico Junior, Repres. Legal
Cod. Mat.: 690027

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – EXTRATO CONTRATO
Nº 033/2020
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO: SCPAR 330/2020
CONTRATANTE: SCPAR S.A.
CONTRATADA: Uniodonto
O OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de plano
odontológico aos empregados da SCPAR.
VIGÊNCIA: 30.10.2020 a 30.10.2021
VALOR: R\$ 23,00 por beneficiário, custo estimado anual de R\$
18.492,00.
FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINADO POR: Enio Albérto Parmeggiani, Diretor Presidente
da SC Par, Jeferson Machado, Diretor da SCPAR e Marcos Adolf
Prinz e Rubens Renato Weidgemant, representantes da Contratada.
Florianópolis, 09 de setembro de 2020.
Cod. Mat.: 690052

RETIFICAÇÃO - SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO
DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 - PROCESSO PIMB Nº 4344/2019.
Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Egt
Engenharia Ltda. Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira do
Contrato nº 010/2020, referente ao acréscimo do quantitativo de
materiais e serviços de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais),
o que corresponde a 16,20% do valor do contrato. Fica alterada
a Cláusula Terceira, prorrogando-se o prazo de execução deste
instrumento contratual por mais 60 (sessenta) dias, o qual passa
a vigor de 07/08/2020 a 05/10/2020. Signatários: Sr. Luis Antonio
Braga Martins, pela contratante e Kalil José Skaf, pela contratada.
Data: 01 de setembro de 2020.
Cod. Mat.: 690046

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

Prefeituras Municipais**Abelardo Luz**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 25 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços de impressão de material gráfico e confecção de carimbos, destinado a atender diversas Secretarias, Fundos Municipais e Corpo de Bombeiros, conforme detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. A íntegra do edital poderá ser obtida via e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, com sede na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações fone (49) 3445-4322, Ramal 212. Abelardo Luz (SC), 09 de setembro de 2019.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 690064

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
O Município de Abelardo Luz - SC, **TORNA PÚBLICO** que no dia 29 de setembro de 2020 fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, para execução, pelo sistema de empreitada global, de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre pavimento poliédrico em ruas do perímetro urbano do município, incluindo drenagem pluvial, tudo de conformidade com os Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo e especificações contidas no Edital. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 29/09/2020, às 09:00 horas, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida via e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, sita na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações fone (49) 3445-4322, Ramal 212. Abelardo Luz - SC, 09 de setembro de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 690065

Balneário Arroio do Silva

Tomada de Preços nº 01/2020. Processo Licitatório nº 26/2020.
Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a execução da obra da Unidade Básica de Saúde, obra em alvenaria, com área a ser construída de 71,00 m², salas multiusos e atendimentos complementares, localizada na Rua Garibaldi esquina Rua Renata Costa, Bairro Praia Arroio do Silva Zona nova, em Balneário Arroio do Silva. Menor preço global. Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações. Abertura dos envelopes: Iniciará às 9h do dia 28/09/2020, no Setor de Licitações, situado na Av. Santa Catarina, nº 1122. Informações: fone: (48)3526-1445. Email: administracao@arroidosilva.sc.gov.br. Balneário Arroio do Silva, 09 de setembro de 2020. Paulo Martins dos Santos Junior - Secretário de Saúde

Cod. Mat.: 690026

Balneário Rincão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 067/PMBR/2020
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 25/09/2020 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das "Obras de Pavimentação em lajotas e asfáltica em ruas diversas do Município de Balneário Rincão/SC, de acordo com o Contrato de Financiamento Nº 0504473 – DV:93, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Balneário Rincão, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos ao Edital.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou através do endereço eletrônico: <http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Licitações/Edits. Obs: Conforme Decreto Nº. 038/2020 de 12/04/2020.

Art. 3º. O expediente do setor de licitações será das 13:00 às 19:00 horas, realizando o atendimento por agendamento e através de e-mail.

§1º As publicações legais do setor de licitação serão realizadas no mural disposto na Secretaria de Saúde do Município aberto das 08:00 às 17:00 horas, sem prejuízo da demais publicações legais quando obrigatórias por lei.

§2º Nesse período, serão permitidos o protocolo de impugnação e recursos através do seguinte e-mail: licitacao@baneariorincao.sc.gov.br, com todos os documentos definidos no edital e na legislação vigente.

§3º Será obrigatório o uso de máscaras durante a sessão de licitação, sob pena de não participação e desclassificação do certame caso a presença seja indispensável.

Balneário Rincão – SC, 09 de Setembro de 2020.

ADROALDO FARACO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Assinado no Original)

Cod. Mat.: 690062

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 034/2020 Pregão Eletrônico nº 017/2020 PMBV

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U dia 06/07/2020, pag. 196, seção: 3 foi Alterado e Republicado. A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote, para aquisição de merenda escolar para distribuição nas unidades educacionais do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do Dia 23/09/2020. Abertura das Propostas: 14h01min do Dia 23/09/2020. Disputa: 14h01min do Dia 23/09/2020. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br www.portaldecompraspublicas.com.br. Barra Velha, 08 de setembro de 2020. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 690099

Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CONCORRENCIA Nº. 52/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de requalificação urbanística da Rua Curt Hering, Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital – Contrato de Repasse nº 881785/2018/MTUR/CAIXA e Recursos Próprios - ETAPA 2- SECTUR. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13 de outubro de 2020 às 11:00 horas. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 08/09/2020. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cod. Mat.: 690008

Camboriú

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020 - FMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2020, no site www.bnc.org.br
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com
Camboriú, 09 de Setembro de 2020.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 690059

Campos Novos

Extrato do Contrato nº 161/2020 – Processo Licitatório nº 92/2020–Pregão Eletrônico nº 46/2020. Contratante: Município de Campos Novos. Contratado: Normélia Lottermann. Objeto: Aquisição de conjuntos para refeições para utilização pela Secretaria De Educação e Cultura do Município de Campos Novos/SC. Convênio: TR2019001313 – Estado de Santa Catarina. Valor: R\$ 8.799,96 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 03/09 a 31/12/2020. Data: 03/09/2020.

Cod. Mat.: 690009

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 97/2020 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/09/2020, às 15h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA NOS CASCALHEIROS E PEDREIRAS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, E TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM OUTROS LOCAIS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 24/09/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações. Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 690057

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. FME 03/2020 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 03.914.543/0001-02, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/09/2020, às 14h00min, Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 13h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 25/09/2020. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Nelson Varela de Oliveira
Presidente

Cod. Mat.: 690058

Chapecó**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

Chamada Pública 002/2020

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a atualização dos preços de referência, bem como da dotação orçamentária da referida Chamada. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas, principalmente a relativa a data de abertura. Chapecó – SC, 08 de setembro de 2020.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

Cod. Mat.: 690138

Gaspar**MUNICÍPIO DE GASPAR/SC****EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº SAF-155/2019**

Concorrência nº: 07/2019. **OBJETO:** acréscimo (R\$ 174.326,41) ao valor do contrato para pavimentação, drenagem e rede de esgoto da Rua Barão do Rio Branco. **CONTRATADA:** PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI (01.901.227/0001-70). **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS** – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Cod. Mat.: 690004

Guaraciaba**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº07/2020.**

O Município de Guaraciaba usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove **Processo Licitatório nº 107/20**, Edital de **Concorrência Nº 07/20**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO em DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC; recebimento de propostas até **às 09:00 horas do dia 13/10/2020**; a abertura do Edital será **às 09:00 horas do dia 13/10/2020**, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br Guaraciaba em 08 de setembro de 2020.

Roque Luiz Meneghini
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 690000

Guarujá do Sul**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Município de Guarujá do Sul
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 11/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 01/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para serem distribuídos para os pacientes da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul e medicamentos através do Convênio 2020TR000327 - Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Saúde/Casa Civil e o município de Guarujá do Sul.

Propostas e Habilitação: 24/09/2020

(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 09 de setembro de 2020.

Franciane Baseggio

Secretaria Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 690040

Guatambu**Estado de Santa Catarina****Município de Guatambu**

Aviso de Licitação - LEILÃO

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade LEILÃO, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 121/2020.

Leilão n. 01/2020.

Tipo: Maior Lance.

Objeto: **VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC.**

Data: Dia 09/10/2020 a partir das 10h00min.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br e "http://www.superbid.net" www.superbid.net ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102. Guatambu SC, 10 de setembro de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 690076

Ibirama**MUNICÍPIO DE IBIRAMA.****TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2020.**

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de obras de pavimentação com lajotas de concreto das Ruas Almirante Tamandaré, Veroni de Andrade e Adolfo Wagner, Bairro Ponto Chic, Aurora, Bairro Bela Vista, Francisco Kolbe, Bairro Operário, Pedro Peron, Bairro Serra São Miguel, São João Batista, Bairro Nova Stettin, Witmarsum, Bairro Ponto Chic e, pavimentação com paralelepípedos da Rua Guarani, Bairro Rafael da cidade de Ibirama. **Entrega dos envelopes** até o dia 25 de setembro de 2020 as 09h00min. **Sessão de abertura** as 09h30min da mesma data. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357-8523, 3357-8527, na página do município na internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 09 de setembro de 2020. **Adriano Poffo - Prefeito.**

Cod. Mat.: 690022

Ilhota**Processo nº 325/2020. Pregão Presencial nº 041/2020 – MUL.**

Registro de Preço. Setor Departamento de Compras e Licitações. Tipo Menor Preço – Total Por Item. Objeto registro de preço para aquisição de 1 (um) veículo novo zero KM, ano 2020/Modelo 2021, tipo Minivan com capacidade de 07 lugares para o Fundo Municipal de Saúde de Ilhota/SC, conforme anexo I do edital. Entrega dos envelopes – proposta de preços, habilitação e credenciamento: até o dia 22/09/2020 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das propostas: dia 22/09/2020 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes. Regimento: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Maiores informações: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Ilhota, 09 de Setembro de 2020. Erico Oliveira - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 690135

Itajaí**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ****PREGÃO Nº 020/2020 FMS****REABERTURA DE PRAZO**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade

PREGÃO, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às **10h00min do dia 23 de setembro de 2020**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 09 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 690183

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às **14h00min do dia 23 de setembro de 2020**, receberá propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA O CEI MARIA DO CARMO VIEIRA. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá às 14h00min do dia 23 de setembro de 2020**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186 ou 3341-6224.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 690187

Jaborá**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Adelar Manoel Inácio, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, no dia **25 de setembro de 2020**, às **09** horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, 6 (SEIS) SALAS DE AULA, NA RUA GERMANO POYER, 2000, LOTEAMENTO SÃO VALENTIN II, NO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO – 201901502-1, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis.

Jaborá (SC), 09 de setembro de 2020.

Adelar Manoel Inácio

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 690033

Jaraguá do Sul**EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 138/2020****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem, serviços preliminares e obras complementares nas Ruas: 910 - Coronel Bernardo Grubba e 973 - José Leier no Bairro Centro e Ruas: 97 - Rua Rio de Janeiro e 245 - Max Eugênio Roberto Ziemann no Bairro Czerniewicz, com extensão de 1.606,40m (um mil, seiscentos e seis metros vírgula, quarenta centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. **PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES:** até as

08:30 horas do dia 14 de outubro de 2020, no Setor de **Protocolo** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.661.563,82 (hum milhão seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 18 de agosto de 2020.

ARGOS JOSE BURGARDT

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 690102

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: LICITEC COMERCIAL LTDA, LOTE 17 – R\$ 36.112,11.

Joinville/SC, 08 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690013

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, LOTE 07 – R\$ 4.600,00, LOTE 09 – R\$ 35.943,80 e LOTE 10 – R\$ 29.895,00.

Joinville/SC, 08 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690014

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, LOTE 02 – R\$ 1.524,28, LOTE 03 – R\$ 3.508,80, LOTE 04 – R\$ 6.944,34, LOTE 23 – R\$ 51.643,66 e LOTE 24 – R\$ 17.131,94.

Joinville/SC, 08 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690015

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA, LOTE 08 – R\$ 25.827,00 e LOTE 18 – R\$ 8.090,50.

Joinville/SC, 08 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 204/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 23/09/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.

Joinville, 08 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690019

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Edital de Credenciamento Universal nº 242/2020 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, nos termos dos MEMORANDO SEI nº 6807570/2020 - SES.UAA.ACA, a Comissão DECIDE HABILITAR a empresa Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.179.473/0001-25, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado e o Relatório de Visita Técnica. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações". Rodrigo Costa Sumi de Moraes - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ

Cod. Mat.: 690020

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento Universal nº 242/2020 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda, para a prestação de todos os procedimentos listados em Edital, conforme requerimento de credenciamento e Memorando SEI 6807570 - SES.UAA.ACA. Jean Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Fabrício da Rosa – Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 690021

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 14 de agosto de 2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, da seguinte empresa e seu respectivo item, qual seja: TJC IMPORTADORA LTDA, ITEM 02, diante da não assinatura da Ata de Registro de Preços pela referida empresa, conforme documento SEI nº 7070217, para a continuidade do certame licitatório.

Joinville, 08 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690025

EXTRATO DE Inexigibilidade de licitação

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 279/2020, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA). **Valor Total:** R\$ 444.980,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 7085652, de 07 de setembro de 2020.

Joinville 09 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690118

EXTRATO DE Inexigibilidade de licitação

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 278/2020, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José e Ipreville. **Fornecedor:** Gidion Transporte e Turismo Ltda. **Valor Total:** R\$ 505.115,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7085635, de 07 de setembro de 2020.

Joinville 09 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690119

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 290/2020 destinado a Pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klengenfuss e Rua 25 de Dezembro, na Data/Horário: 14/10/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690141

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 224/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, ITEM 01 - R\$ 0,50 e ITEM 02 - R\$ 0,50.

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690164

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 275/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SUIÇA TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 - R\$ 19,35, ITEM 02 - R\$ 24,05, ITEM 03 - R\$ 29,95 e ITEM 04 - R\$ 29,95 e AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 - R\$ 64,09 e ITEM 06 - R\$ 64,09.

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini

Rubia Mara Beiffuss

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Cod. Mat.: 690176

Lauro Müller**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/PMLM/2020**

Data e horário da sessão de abertura: 13/10/2020 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Vetterly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: Esta Concorrência tem por objeto a outorga de SELECIONAR CONCESSIONÁRIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DE TODO O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, conforme descrição deste **EDITAL**.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 09 de setembro de 2020.

Genivaldo da Silva Pregoeiro

Cod. Mat.: 690016

Leoberto Leal**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**

Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

FORMA: Execução Indireta. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **Objeto:** O objeto do presente certame consiste na seleção de proposta, visando a construção da Quadra Coberta Poliesportiva com 622,15m² na Comunidade de Vargem dos Bugres, no Município de Leoberto Leal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 002/2020. **LEGISLAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkühl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 28 de setembro de 2020. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 09/09/2020. **VITOR NORBERTO ALVES** - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 690155

Lindóia do Sul**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

Estado de Santa Catarina

Através do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - FMS

Objeto: Possível aquisição de testes rápidos de COVID-19.

Tipo: Menor Preço

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Sistema de REGISTRO DE PREÇOS

Recebimento das propostas até: as 08h30min do dia 18/09/2020, no Portal de Compras Públicas.

Abertura: dia 18/09/2020 as 08h31min

Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lindóia do Sul - SC, 09 de setembro de 2020.

Neiva L. P. C. Von Dentz

Secretária de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC

Cod. Mat.: 690041

Marema

Aviso de licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2020 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Marema - SC comunica que se encontra aberto processo Registro de preço para futuras aquisições de combustível tipo óleo diesel e gasolina. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h00min do dia 22 de setembro de 2020, procedendo à abertura às 08h30min do mesmo

dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua José Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Marema - SC, 09 de setembro de 2020.

Adilson Barella

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 690154

Mondai**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020 - TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 013/2020. O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preço nº 013/2020. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra necessária para construção de passeio público (calçada em concreto armado) e construção da rampa de acesso a barca (pavimentação em concreto armado), na Rua do Porto, Bairro Uruguaí, no município de Mondai/SC, conforme memoriais descritivos, planilhas de orçamento, plantas, ARTs e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 28 de setembro de 2020, no seguinte endereço: Avenida Laju, nº 420, Centro, Caixa Postal 91, CEP: 89893-000 - Mondai/SC. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS: as 08h30 do dia 28 de setembro de 2020, no endereço acima mencionado. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelos telefones (49) 3674-3100/3131/3137 ou pelos e-mails: compras@mondai.sc.gov.br; compras1@mondai.sc.gov.br; controleinterno@mondai.sc.gov.br. MONDAÍ (SC), 09 de setembro de 2020. ELISEU BOHN - Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas.

Cod. Mat.: 690098

Morro Grande**MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020 - PMMG

A **PREFEITURA DE MORRO GRANDE**, com sede administrativa a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preços nº 11/2020, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL SANGA DAS PEDRAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 784,51 METROS (ESTACA 47+0,00 A 86+4,506)**. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às **08h30min do dia 29/09/2020**, com abertura no mesmo dia às **09h00min**, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço supracitado. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estará disponível o telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 690121

Ouro**MUNICÍPIO DE OURO / SC**

PREGÃO PRESENCIAL N. 0040/2020

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 22/09/2020, às 14:00horas, o Processo Licitatório nº. 0071/2020, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0040/2020, tipo menor preço por item, com entrega imediata. **Objeto:** A presente licitação COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM-

PRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar 03 postes galvanizados a fogo, para fixação de câmeras de monitoramento, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital. **Obtensão do edital:** licitacoes@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 09/09/2020. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 690097

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 176/2020

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 13 de outubro de 2020, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da Concorrência Pública Nº 176/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização Avenida Atilio Pedro Pagani – Bairro: Pagani – Palhoça/SC**, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 09 de setembro de 2020. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 689999

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 177/2020

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº 177/2020, no dia 14 de outubro de 2020, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O Processo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação em blocos intervalados de concreto e reposição de lajotas e sinalização viária vertical da Rua João Martins de Souza (trecho II) e Rua 640, Bairro Pachecos - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoca.atende.net>. Palhoça, 09 de setembro de 2020. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Cod. Mat.: 690031

Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 40/2020.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de um (01) Veículo Tipo Van Zero KM.

Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93

Entrega dos envelopes/Credenciamento: até às 08:30h do dia 23/09/2020.

Abertura dos envelopes: às 09:00:00h do dia 23/09/2020.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e/ou no site www.palmasola.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200 e/ou 49 – 3652- 3219

Palma Sola, 09 de setembro de 2020.

Marines F. Sansigolo

Pregoeira

Cod. Mat.: 690132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº.009/2020.

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção, reforma e revitalização da Unidade de Saúde, localizada na Rua Pedro Mello dos Santos, centro, Palma Sola-SC. Valor máximo de 151.038,32 (cento e cinquenta e um mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

Regimento: Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 hs do dia 25/09/2020.

Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 25/09/2020.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de expediente e no site www.palmasola.sc.gov.br

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx) 49 3652 – 3200.

Palma Sola, 09 de setembro de 2020.

Cleomar José Mantelli

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 690134

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de SETEMBRO de 2020, a partir das 08h 00 min.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: até as 17h00min do dia 21 de setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de setembro de 2020 às 08h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de setembro de 2020 às 08h45min.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.bll.org.br, BLL COMPRAS – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL www.bll.org.br. Informações (47) 3653-2166. Papanduva, 09 de setembro de 2020. – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 690131

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE

PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 039/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Areia Grossa Lavada e Pedrisco de Pedra Brita para uso da Prefeitura Municipal de Salete através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 24/09/2020. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 24/09/2020. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 10 de setembro de 2020

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 690018

MUNICÍPIO DE SALETE

PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 040/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, combustível e óleo lubrificante para reposição e troca na manutenção

dos veículos, ônibus, caminhões e demais equipamentos da frota da Prefeitura do Município de Salete, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 25/09/2020. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 25/09/2020. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br. Salete, 10 de setembro de 2020

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 690032

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, terraplenagem, drenagem pluvial e sinalização, das Ruas Dercilio Granemann, Papa João XXIII, Francisco Denis Pires e Almira Silva. Área total de pavimentação asfáltica 3.842,39m², área total de passeios 1.539,93m², extensão total 472,25m, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.

E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 13h30min do dia 28/09/2020.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será às 13h45min do dia 28/09/2020.

Santa Cecília, 09 de Setembro de 2020.

Alessandra Aparecida Garcia

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 690137

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS 0 (ZERO) KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, (TERMO DE CONVÊNIO / MC Nº 888376/2019).

Forma do Pregão: ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 24/09/2020

Início da sessão: dia 24/09/2020, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e saobentodosul.atende.net. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (47)3631-6199. São Bento do Sul, 09 de setembro de 2020.

CARLA ELOISE MÜLBAUER

Pregoeira Municipal

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO Secretária de Assistência Social

Cod. Mat.: 690072

São Carlos

Pregão Presencial nº 074/2020-ADM. Processo Administrativo nº

118/2020 – ADM. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de

parquinhos para instalação em creches, escolas da rede municipal de ensino e área de lazer junto ao balneário de pratas. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 15h dia 22/09/2020. Abertura dos Envelopes: 15:01h dia 22/09/2020. Edital e inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone (49) 3325-3030. www.saocarlos.sc.gov.br. São Carlos/SC, 09 de setembro de 2020. Rudi Miguel Sander – Prefeito.

Cod. Mat.: 690144

Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº.

117/2020 – ADM. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 – ADM.

Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços para o seguinte objeto: contratação de serviços funerários para atender aos benefícios eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS - LEI Orgânica da Assistência Social. Recebimento dos envelopes de documentação para o Credenciamento será do dia 10/09/2020 a dia 30/11/2020 junto ao Setor de Compras e Licitações. Edital e inf.: Rua Demétrio Lorenz, 747, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, fone 49 3325-3030 ou no site: <https://saocarlos.atende.net/>. São Carlos, 09 de setembro de 2020. Rudi Miguel Sander - Prefeito

Cod. Mat.: 690145

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço.

OBJETO: Aquisição de 3.572 kits escolares para alunos das unidades municipais de ensino de São Francisco do Sul.

Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 23 de setembro de 2020 às 08h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 23 de setembro de 2020 às 09h.

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 09 de setembro de 2020.

Maria José Costa

Secretaria Municipal de Administração

Cod. Mat.: 690039

São João do Itaperiú

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

OBJETO: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO PARA LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ISSQN, conforme especificações em Edital. TIPO: Menor Preço Por Item. REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, e 10.520/2002 de 17.07.02 e alterações posteriores. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h30 do dia 23/09/2020. Abertura das propostas as 09h do mesmo dia. Mais informações pelo telefone 4734580010, ou através do site www.pmsji.sc.gov.br, ou e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br. São João do Itaperiú/SC, 09 de setembro de 2020. Clézio José Fortunato – Prefeito.

Cod. Mat.: 690042

São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para implantação de pavilhão pré-fabricado no Parque de Exposições Rineu Gransotto, situado em partes dos lotes rurais nº 28-A e nº 27, SC 386, Linha Cruzinhas, de propriedade do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o anexo I do edital, memorial descritivo, projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro e normas pertinentes, partes integrantes deste processo licitatório. **Entrega dos envelopes:** Até às 08h45min do dia 01 de outubro de 2020.

Abertura: Às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631 2006 e o edital consta na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 09 de setembro de 2020.

ALENCAR BARBIERI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 690160

Tijucas

Aviso de Suspensão. Processo Licitatório nº 133/PMT/2020. Tomada de Preço nº 010/PMT/2020. A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Presidente, comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 133/PMT/20 – Tomada de Preço nº 010/PMT/2020, para readequação do referido edital.

Cod. Mat.: 690073

Aviso de Suspensão. Processo Licitatório nº 042/FMS/2020. Tomada de Preço nº 002/FMS/2020. A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Presidente, comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 042/FMS/20 – Tomada de Preço nº 002/FMS/2020, para readequação do referido edital.

Cod. Mat.: 690074

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2020. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 25/2020.

A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna público que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 28 de Setembro de 2020, a Documentação e Propostas para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE “REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO VERDE URBANO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO”, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC, com fornecimento de todo material e mão de obra, em conformidade com a Pasta Técnica e disposições contidas no edital.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 28 de Setembro de 2020.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – telefone 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: <http://tresbarras.sc.gov.br> ícone “LICITAÇÕES ABERTAS”.

Três Barras - SC, 09 de Setembro de 2020.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER - JURIDICO

Cod. Mat.: 690127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2020. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 26/2020.

A Prefeitura Municipal de Três Barras – SC torna público que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 29 de setembro de 2020, a Documentação e Propostas para “construção civil contemplando

o fornecimento de materiais e mão de obra para execução da ampliação do CMEI Clea Trela Casa, em conformidade com a Pasta Técnica e disposições contidas no edital.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 15 min. do dia 29 de setembro de 2020.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – telefone 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: <http://tresbarras.sc.gov.br> ícone “LICITAÇÕES ABERTAS”.

Três Barras - SC, 09 de setembro de 2020.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER - JURIDICO

Cod. Mat.: 690128

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O Município de Treviso, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras aquisições de pneus, câmeras e protetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Treviso nos próximos 12 meses. **A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 24/09/2020 às 08h30, no Setor de Licitações.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso(SC), 09 de setembro de 2020.

Lindomar Bonomi

Secretaria de Agricultura

Cod. Mat.: 690028

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Iluminação Pública no município de Tubarão. Início da Sessão Pública do pregão presencial: 14:00 do dia 28/09/2020.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 09 de setembro de 2020

Joares Carlos Ponticelli

Prefeito

Cod. Mat.: 690174

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica predial corretiva nas edificações dos órgãos da Prefeitura de Tubarão, Fundações, Autarquia Municipal e nos órgãos conveniados (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar), incluindo o fornecimento dos materiais necessários, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil–SINAPI. Início da Sessão Pública do pregão presencial: 14:00 do dia 29/09/2020.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 09 de setembro de 2020

Joares Carlos Ponticelli

Prefeito

Cod. Mat.: 690177

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais necessários para a sinalização vertical das pistas de rolagem do município de Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública do pregão presencial: 14:00 do dia 30/09/2020.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 09 de setembro de 2020

Joares Carlos Ponticelli

Prefeito

Cod. Mat.: 690179

Tunápolis

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Estado Santa Catarina

Município de Tunápolis.

Processo de Licitação nº 213/2020

Objeto: Contratação do sistema denominado WCompras, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas

Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME**

Tunápolis – SC, 19/08/2020

RENATO PAULATA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 690006

Publicações Diversas

A Votorantim Cimentos S.A. torna público que recebeu do IMA – Instituto do Meio Ambiente, a renovação do licenciamento ambiental para a atividade de Beneficiamento de Minerais com Classificação e/ou Concentração Física das cinzas úmidas contidas nas bacias de sedimentação geradas pelas Usinas do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, número 4117/2020, com validade até 16/07/2024 e localização na Av. Paulo Santos Mello, s/nº, bairro Centro no município de Capivari de Baixo-SC.

Cod. Mat.: 688847

A empresa Becker Energia Ltda., torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença de Operação da CGH Becker, localizada no Rio Butiazinho, no município de Campos Novos, Santa Catarina

Cod. Mat.: 689351

Extrato do Termo de Compromisso nº 33/2020 – IMA. Eloir Farenzena, inscrito no CPF sob nº 384.866.799-15, informa que celebrou Termo de Compromisso com o Instituto do Meio Ambiente – IMA, em 04 de Agosto de 2020, tendo por objeto melhoria na qualidade ambiental, com a conversão de parte da multa aplicada em: a) Fazer cessar, corrigir e/ou recuperar o Dano Ambiental, conforme o caso, apresentando projeto a ser aprovado pelo IMA, caso necessário; b) Efetuar o pagamento da DARE, na proporção de 10% (dez por cento) do valor de multa fixado, com valores atualizados (quando aplicável), destinados ao FEPEMA, perfazendo o valor de R\$2.250,00; c) Efetuar o depósito em conta vinculada e específica, na proporção de 10% do valor fixado, no prazo de 10 dias, obedecendo aos critérios da Portaria IMA 153/2019, perfazendo o valor de R\$2.250,00; d) Efetuar o depósito de 10% do valor fixado para o Fundo de Restituição de Bens Lesados no prazo de 10 dias, perfazendo o valor de R\$2.250,00; e) A compromissária expressamente renuncia o direito de recorrer administrativamente, nos termos do art. 132, §4º da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Os efeitos da renúncia continuam vigorando mesmo no caso de rescisão do presente Termo de Compromisso; f) Revegetar, em outro local e em outro imóvel, área de 2,72 hectares, equivalentes a área suprimida, com espécies nativas, especialmente frutíferas nativas da região, em consórcio com 15% de araucária, cuja área deverá ser averbada na respectiva matrícula do imóvel, nominada com ÁREA DE REVEGETAÇÃO, não podendo mais ser utilizada para outros fins; g) Manter fragmento de vegetação nativa em área de 2,72 hectares, que não pode sobrepor reserva

legal e nem Área de Preservação Permanente, assim definidas na Lei Federal 12.651/12, sendo essa área equivalente a área suprimida, com vegetação em estado médio e avançado de regeneração, com significativo número de araucárias, no mesmo imóvel objeto da infração ambiental. Referida área deverá ser averbada na matrícula do imóvel, denominada ÁREA DE MANUTENÇÃO FLORESTAL, não podendo mais ser utilizada para outros fins; h) Realizar a compensação florestal, destinando área de 2,72 hectares, equivalente a área suprimida, com vegetação em estágio médio e avançado de regeneração natural, no mesmo município ou região metropolitana, devendo ser referida área averbada na matrícula do imóvel, como área de compensação ambiental, não podendo mais ser utilizada para outros fins. O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Cod. Mat.: 689740

CIA. HERING

CNPJ nº 78.876.950/0001-71 – NIRE 42300020401
Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de agosto de 2020 (lavrada na forma sumária)

Data, Horário e Local: 26 de agosto de 2020, às 13h00min, através de videoconferência, sendo considerada como realizada no escritório da Companhia, com endereço na Rua do Rócio nº 430, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000. **Participação:** Reunião realizada por videoconferência, com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Fabio Colletti Barbosa, Andrea Oliveira Mota Baril, Claudia Worms Sciamia e Celso Luis Loducca. **Direção dos Trabalhos:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** (i) Análise e deliberação acerca de "Políticas e Regimentos" da Companhia; (ii) Alteração na divulgação dos anúncios sobre atos ou fatos relevantes por meio de portal na rede mundial de computadores. **Deliberações:** Após análise e discussão da ma-

téria da ordem do dia, sem quaisquer restrições ou ressalvas e por unanimidade, os membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Aprovaram a reformulação da Política de Divulgação e de Negociação de Valores Mobiliários que será desmembrada em "Política de Divulgação" e "Política de Negociação de Valores Mobiliários". Consignaram que, a atualização da Política de Divulgação permitirá que a Companhia, opte pela divulgação dos seus anúncios sobre atos ou fatos relevantes em: jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia ou no "Portal NEO1" da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.portalneo1.net; (ii) Aprovaram o "Regimento Interno do Conselho de Administração" que foi revisado e consolidado. (iii) Aprovaram o estabelecimento de novas Políticas e Regimentos Internos, quais sejam: (a) Regimento Interno da Diretoria, (b) Política de Conflito de Interesses, (c) Política de Contratação de Auditoria Independente, (d) Política de Distribuição de Resultados, (e) Política de Gestão de Riscos Corporativos, (f) Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês, (g) Política de Transações com Partes Relacionadas, (h) Política de Indicação e Avaliação de Membros do Conselho de Administração, (i) Política de Compliance, (j) Política de Contribuição e Doações, e (k) Política de Sustentabilidade". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. Ivo Hering, Fabio Hering, Patrick Charles Morin Junior, Fabio Colletti Barbosa, Andrea Oliveira Mota Baril, Claudia Worms Sciamia e Celso Luis Loducca. É cópia fiel e autêntica extraída às folhas nºs 96 e 97 do livro nº 07 de atas de reuniões do Conselho de Administração da Cia. Hering. São Paulo, 26 de agosto de 2020. Ata registrada em 03/09/2020 sob nº 20203248619 - JUCESC.

Cod. Mat.: 690030

COMUNICADO - Comunicamos a perda de 3 (três) impressoras fiscais tipo ECF-IF, marca EPSON, modelo TM-T81 FBII, versão 01.07.00, Fabricação nºs EP04091000000010614, EP04091000000010624 e EP04091000000010684, com credenciamento respectivo nºs 908400047145, 908400047129 e 9084 00047102, de

propriedade da Cooperativa de Consumo dos Assalariados Teka - Em recuperação Extra-Judicial, CNPJ: 82.636.978/0001-09, conforme boletim de ocorrência nº 0576594/2020-BO-00608.2020.0018441, protocolo 2020040917839, registrado em 01/09/2020, às 16h48min.
Cod. Mat.: 690047

Moda Livre Comércio de Bijuterias CNPJ 07.179.192/0001-94, IE 254907784, Comunica o extravio de uma impressora fiscal ECF Urano, nº fabricação URO11009234, nº credenciamento 491008400004060
Cod. Mat.: 690162

GMSHD - Grupo Médico de Serviços Hospitalares e de Diagnóstico S.A. - Companhia Fechada - CNPJ/MF. Nº 02.616.844/0001 - 97 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. São convocados os acionistas do GMSHD - Grupo Médico de Serviços Hospitalares e de Diagnóstico S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do caput artigo 131, da Lei n.º 6.404, de 15-12-76 e do artigo 26, II do Estatuto Social, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2020, às 19:30 horas em primeira convocação com quórum estatutário através do recurso de vídeo conferência, pelo aplicativo Zoom, através do link <https://us02web.zoom.us/j/86779644905> para analisar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: Em caráter deliberativo - 1. Atualização do Capital Social; Em caráter informativo - 2. Apresentação das propostas de aquisição acionária do GMSHD pelo Grupo NotreDame Intermédica e UNIMED LITORAL. **Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para exame pelos acionistas interessados na sede da Companhia. Os procuradores de acionistas poderão participar da Assembleia Geral devendo, para tanto, apresentar procuração, nos termos do art. 28 Estatuto Social, combinado com o parágrafo único do artigo 126 da Lei 6404/76.** Balneário Camboriú-SC, 09 de setembro de 2020. **Conselho de Administração - Luiz Heineck de Souza - Presidente.**

Cod. Mat.: 690165

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br



EIXO SNETOR BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. CNPJ 08.438.580/0001-05**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (em milhares de reais)**

ATIVO	Nota	2019	2018 Não auditado	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2019	2018 Não auditado
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	8.409	1.050	Empréstimos e financiamentos	10	19.731	22.209
Contas a receber de clientes	4	21.621	31.785	Fornecedores	9	40.604	60.484
Estoques	5	48.759	67.804	Obrigações sociais e trabalhistas		491	341
Tributos a recuperar	7	5.184	5.588	Obrigações tributárias a recolher	7	843	883
Outros ativos		702	1.233	Adiantamento de clientes		2.113	1.886
				Dividendos a pagar		-	253
Total do ativo circulante		84.675	107.460	Outros passivos		107	24
				Total do passivo circulante		63.889	86.080
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Outros ativos		588	690	Empréstimos e financiamentos	10	187	446
Imobilizado	6	1.891	1.958	Total do passivo não circulante		187	446
	8			PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Total do ativo não circulante		2.479	2.648	Capital social	11	3.623	3.623
				Reservas de capital	11	20.830	20.830
TOTAL DO ATIVO		87.154	110.108	Prejuízos acumulados		(1.375)	(871)
				Total do patrimônio líquido		23.078	23.582
				TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		87.154	110.108

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em milhares de reais)

	Nota	2019	2018 Não auditado
Receita líquida de vendas	12	281.833	316.024
Custos das mercadorias vendidos	13	(263.059)	(293.578)
Lucro bruto		18.774	22.446
Despesa com vendas	13	(10.794)	(10.507)
Despesas gerais e administrativas	13	(5.551)	(4.859)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	13	561	791
Resultado Operacional		2.990	7.871
Receitas financeiras	14	10.915	8.041
Despesas financeiras	14	(13.687)	(13.511)
Resultado financeiro líquido		(2.772)	(5.470)
Resultado antes dos tributos		218	2.401
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	15	(722)	(1.291)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(504)	1.110

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em milhares de reais)

	2019	2018 Não auditado
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (+/-) Outros Resultados	(504)	1.110
Abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	(504)	1.110

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados dos exercícios	Total Patrimônio Líquido
SALDO EM 31.12.2017	2.190	-	7.486	4.309	13.985
Integralização do capital	1.433	20.830	-	-	22.263
Transferência de lucros acumulados para reserva de lucros	-	-	6.290	(6.290)	-
Distribuição de dividendos intermediário	-	-	(13.776)	-	(13.776)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.110	1.110
SALDO EM 31.12.2018 (NÃO AUDITADO)	3.623	20.830	-	(871)	23.582
Prejuízo do exercício	-	-	-	(504)	(504)
SALDO EM 31.12.2019	3.623	20.830	-	(1.375)	23.078

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em milhares de reais)

	2019	2018 Não auditado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	(504)	1.110
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Depreciação	130	142
Provisão para devedores duvidosos	(353)	(440)
Juros sobre capital próprio	-	895
Provisão de Imposto de renda e Contribuição social	722	1.291
Juros incorridos e variação cambial incorridos, líquido do resultado com derivativos e outros	1.547	1.499
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber	10.517	(14.290)
Estoques	19.045	(36.116)
Impostos a recuperar	404	(4.909)
Outras contas a receber	633	14
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(19.880)	31.024
Salários e encargos sociais	150	122
Impostos e taxas a recolher	(164)	204
Outros passivos	91	(578)
Adiantamentos de clientes	227	421
Imposto de renda e contribuição social pagos	(595)	(1.147)
Juros pagos	(1.174)	(1.124)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	10.796	(21.882)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado	(63)	(69)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(63)	(69)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de capital social	-	22.263
Distribuição de lucros	-	(13.776)
Juros sobre capital próprio pagos	(253)	(669)
Empréstimos e financiamentos - captações	61.895	40.148
Empréstimos e financiamentos - pagamentos	(65.016)	(27.498)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(3.374)	20.468
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.359	(1.483)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.050	2.533
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	8.409	1.050

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$ exceto quando de outra forma indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL A Eixo Snetor Brasil Comércio Internacional S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, localizada na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. Tem como objeto social principal a importação de matérias-primas e insumos destinados à indústria e ao comércio dos setores plástico e demais atribuições estabelecidas em seu Estatuto Social. Em 1º de julho de 2018, o Grupo francês SNETOR adquiriu o total de 50% mais 2 ações do capital social da Companhia. Após essa data, a estrutura societária da Companhia foi constituída na forma de empreendimento controlado em conjunto entre seus acionistas. A Companhia é administrada por uma Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com atribuições e limitações aprovadas em Assembleias e estabelecidas em seu Estatuto Social.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 2.1. Declaração de conformidade As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de elaboração As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

EIXO SNETOR BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. CNPJ 08.438.580/0001-05**3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	2019	2018
		Não auditado
Caixa	2	-
Depósito bancários	771	383
Aplicações financeiras de liquidez imediata	7.636	667
Total de caixa e equivalentes de caixa	8.409	1.050

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, as aplicações financeiras são de liquidez imediata, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Tais aplicações são remuneradas em aproximadamente 105% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), exceto para aplicações de curtíssimo prazo, decorrente do excedente de caixa destinadas para aplicações automáticas cujo retorno é inferior, aproximadamente 5% do CDI.

4. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2019	2018
		Não auditado
Contas a receber de clientes - nacional	23.608	34.125
Provisão para devedores duvidosos	(1.987)	(2.340)
	21.621	31.785

A Companhia possui o montante de R\$4.835 de contas a receber de clientes cedido em garantia de operações de empréstimos e financiamentos.

5. ESTOQUES

	2019	2018
		Não auditado
Mercadorias para revenda (a)	21.242	43.896
Importação em andamento (b)	27.517	23.908
Total de estoque	48.759	67.804

A Administração espera que os estoques sejam recuperados em um período inferior a 12 (doze) meses. A Companhia não possui estoques dados em garantia.

6. IMOBILIZADO

	Vida útil (anos)	Depreciação acumulada	Valor líquido 2019	Valor líquido 2018
				Não auditado
Edificações	25	1.782 (232)	1.550	1.622
Móveis e utensílios	10	297 (137)	160	156
Equip. de informática	5	114 (72)	42	35
Máquinas e equipamentos	10	154 (57)	97	97
Instalações	10	60 (18)	42	48
Sistemas aplicativos	5	105 (105)	-	-
Total do imobilizado		2.512 (621)	1.891	1.958

7. TRIBUTOS A RECUPERAR E A RECOLHER

	2019	2018
		Não auditado
Tributos a recuperar		
PIS a compensar	901	976
COFINS a compensar	4.012	4.423
Outros	271	189
Total	5.184	5.588
Tributos a recolher		
ICMS a recolher	259	421
IRPJ a recolher	311	218
Contribuição Social a recolher	116	81
Outros	157	163
Total	843	883

8. PARTES RELACIONADAS

Segue demonstrativo com os saldos correspondente:

	2019	2018
		Não auditado
Fornecedor		
Fornecedores do exterior - Snetor Chimie	12.919	21.522

As transações com partes relacionadas referem-se exclusivamente ao fornecimento de mercadorias para revenda de fornecedor do exterior - Snetor Chimie, o qual está registrado na rubrica de fornecedores (estrangeiros e estrangeiros mercadoria em trânsito).

	2019	2018
		Não auditado
Remuneração da Administração		
Remuneração Fixa	901	381

A remuneração dos administradores foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, em 12 de fevereiro de 2019, no valor semestral global de R\$500 para o ano de 2019.

9. FORNECEDORES

	2019	2018
		Não auditado
Fornecedores nacionais (i)	201	299
Fornecedores estrangeiros (ii)	13.403	36.277
Fornecedores estrangeiros - mercadoria em trânsito (iii)	27.000	23.908
Total de fornecedores	40.604	60.484

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2019	2018
		Não auditado
Modalidades de empréstimos e financiamentos		
Operações de "FINIMP" (a)	19.450	19.598
Operações de consórcio (b)	667	1.012
Contrato de mútuo	-	1.918
Duplicatas descontadas	-	385
Total de empréstimos e financiamentos	20.117	22.913
Circulante	19.731	22.258
Não circulante	187	655

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social • O capital social em 31 de dezembro de 2019 está representado por R\$3.623, dividido em 3.623.308 ações subscritas e totalmente integralizadas. b) Reserva de capital • A Companhia detém o valor de R\$20.830 como reserva de capital a título de ágio na subscrição das ações, conforme faculta a alínea "a" do 1º do Art. 182 da Lei das S/A, ocorrido em julho de 2018.

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Abaixo detalhamento da receita operacional líquida:

	2019	2018
		Não auditado
Receita bruta de vendas	335.089	377.914
Impostos sobre vendas (ICMS/ IPI/PIS/COFINS)	(64.104)	(72.606)
Incentivo fiscal (a)	14.579	16.411
Devoluções de vendas	(3.731)	(5.695)
Receita líquida de vendas	281.833	316.024

12. DESPESAS E CUSTOS POR NATUREZA

A Companhia apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas na demonstração do resultado são apresentadas a seguir:

	2019	2018
		Não auditado
Custos das mercadorias revendidas		
Despesas com vendas	10.794	10.507
Despesas gerais e administrativas	5.551	4.859
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(561)	(799)
Total custos e despesas operacionais	278.843	308.145
Natureza dos custos e despesas		
Mercadorias	263.059	293.578
Despesas com pessoal	3.593	2.624

	2019	2018
		Não auditado
Comissões sobre vendas	1.321	1.659
Despesas com armazenagem	2.686	2.387
Fretes	6.768	6.440
Serviços de terceiros	630	1.068
Depreciação	129	141
Energia elétrica	39	32
Seguros	54	35
Aluguel de imóveis	264	-
Outros	300	181
Total	278.843	308.153

13. RESULTADO FINANCEIRO

	2019	2018
		Não auditado
Receitas financeiras	10.915	8.041
Despesas financeiras	13.687	13.511

14. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O total das despesas com imposto de renda e contribuição social correntes de R\$722 e R\$1.291 no ano de 2019 e 2018 respectivamente. Em 2019, a Companhia possui R\$892 (R\$486 em 2018) de impostos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição não registrados, devido à falta de expectativa de realização nos próximos exercícios.

15. PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possui riscos de natureza tributária, cíveis e trabalhistas, cuja probabilidade de perda é classificada como provável, conforme análise da Administração em conjunto com os seus assessores jurídicos. Os processos administrativos e judiciais, cuja probabilidade de perda é classificada como possível e consequentemente não há provisão para risco constituída, sendo o montante de R\$ 541 para Cíveis, R\$ 439 para Trabalhistas e R\$ 377 para Tributário.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**Gerenciamento dos riscos financeiros**

A Companhia possui riscos resultantes de instrumentos financeiros, sendo eles: Risco de crédito, Risco de liquidez, Risco de mercado, Risco de taxa de juros, Risco de taxa de câmbio. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 estão distribuídos em Ativos Financeiros R\$ 31.320 (caixa, contas a receber e outros Ativos) e Passivos Financeiros R\$ 60.828 (Fornecedores, Empréstimos e Outras contas a pagar).

17. SEGUROS (NÃO AUDITADO) • A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Crédito presumido ICMS: Em março de 2020, a Companhia teve ação judicial n. 5005215-60.2014.4.04.7200 transitada em julgado, onde foi reconhecido que os "Créditos Presumidos de ICMS" não possuem natureza jurídica de "receita" e, portanto, não deverão integrar a base de cálculo dos seguintes tributos - PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, tendo os seus efeitos retroativos até 2009. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, os valores decorrentes da respectiva ação judicial estão em fase de apuração pela Administração.

b) Impactos de Covid-19: A Administração vem acompanhando os desdobramentos relacionados ao COVID-19, observando com a devida atenção as orientações das autoridades brasileiras e internacionais. A Companhia vem adotando diversas medidas para preservar a saúde de seus colaboradores, fornecedores e parceiros, assim como a saúde de seu negócio.

20. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

• A Administração da Companhia aprovou a emissão e divulgação dessas demonstrações financeiras em 06 de agosto de 2020.

DIRETOR – Francisco Morão Sucupira
DIRETOR - Leonardo Abdon Pereira Gonçalves
CONTADOR - Ivan de Souza / CRC/SC 25.834/O-0

EIXO SNETOR BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A. CNPJ 08.438.580/0001-05**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Acionistas e Administradores da Eixo Snetor Brasil Comércio Internacional S.A.

Opinião com ressalva • Examinamos as demonstrações financeiras da Eixo Snetor Brasil Comércio Internacional S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eixo Snetor Brasil Comércio Internacional S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva** • Fomos designados como auditores da Companhia em 4 de setembro de 2019 e, portanto, não acompanhamos a contagem física dos estoques no início do exercício, nem foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto às quantidades em estoque das mercadorias para revenda em 31 de dezembro de 2018 que estão registradas no balanço patrimonial por R\$43.896 mil. Como os estoques iniciais são computados na determinação do resultado do exercício e na apuração dos fluxos de caixa operacionais, não foi possível determinar se há necessidade de efetuar ajustes no prejuízo do exercício registrado na demonstração do resultado e nos fluxos de caixa das atividades operacionais registrados na demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos** • *Valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018* Os valores correspondentes ao exercício findo em 31

de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, não foram auditados por nós nem por outros auditores independentes, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre eles. **Ênfase** • *Impactos do COVID-19 nas demonstrações financeiras - Eventos subsequentes* • Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, na qual a Companhia avalia os impactos do COVID-19 em seus negócios e as ações em curso para mitigar seus efeitos. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras** • A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas de-

monstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Joinville, 07 de agosto de 2020

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	Bernardo Calabria Etcheverry
Auditores Independentes	Contador
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" SC	CRC nº 1 RS 070250/O-8 "T" PR

Cod. Mat.: 690034

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br



Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6269 / 3665-6277
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6269 / 3665-6277
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6269 / 3665-6270 / 3665-6275
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração



NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados.

Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 / (48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 / (48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.